



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA – RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ato Legislativo nº. 02/2013

RELATÓRIO

Santa Maria, 03 de julho de 2013.

Composição da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ver^a Maria de Lourdes Castro – Presidente

Ver. Dr. Tavares Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente

Ver^a Sandra Rebelato – Relatora

Secretário Executivo

Paulo Gama

Colaboração:

Assessoria Parlamentar – Gabinete Ver^a Maria de Lourdes Castro

Assessoria Parlamentar – Gabinete Ver. Dr. Tavares Fernandes de Oliveira

Assessoria Parlamentar – Gabinete Ver^a Sandra Rebelato

SUMÁRIO	Pg.
I – Apresentação.....	05
II – Cronologia e Detalhamentos das Atividades	06
III – Da Instalação	15
IV – Do Fato.....	17
V – Premissa Lógica.....	17
IV – A evidência humana do fato.....	17
VII – Do conceito de Representação, da Política e dos critérios à emissão do Juízo Político.....	24
1 – Empresários e Músicos.....	26
2 – Corpo de Bombeiros/SM	28
2.1 – Pós-fato.....	35
3 – Prefeitura Municipal de Santa Maria	54
4 – Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria	75
5 – Outras Instituições	77
5.1 – Mídia.....	78
5.2 – Defensoria Pública/RS.....	78
5.3 – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS.....	78
5.4 – Gerência Regional do Trabalho e Emprego/SM.....	81
5.5 – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO..	82
6 – Sociedade.....	83
VIII – Epílogo.....	85
IX – Encaminhamentos.....	85
X – Referências Bibliográficas	87
XI – Legislação Consultada.....	89
XII – Anexos	90

Abreviaturas

4º CRB – Quarto Comando Regional dos Bombeiros

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AFVSTSM – Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria

AIR – Análise de Impacto Regulatório

Art. – Artigo

Arts. Artigos

CF – Constituição Federal

CMVM – Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CREA/RS - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul

FAMURS – Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

IP – Inquérito Policial

MP/RS – Ministério Público Estadual

PC – Polícia Civil

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PMSM – Prefeitura Municipal de Santa Maria

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

I - Apresentação

“Vemos que toda cidade é uma espécie de comunidade, e toda comunidade se forma com vistas a algum bem, pois todas as ações de todos os homens são praticadas com vistas ao que lhes parece um bem; se todas as comunidades visam a algum bem, é evidente que a mais importante de todas elas, e que inclui todas as outras, tem mais que todas este objetivo e visa ao mais importante de todos os bens; ela se chama cidade e é a comunidade política”. (Aristóteles, *A Política*, Livro I, Capítulo I).

Com isso, quer-se dizer que uma comunidade possui valores comuns – e o de *boa sociedade* é um dos mais relevantes. *Polis*, no original grego significa, ao mesmo tempo, cidade e política. Portanto, uma das funções da política é a produção da boa ordem - *in primis* - na cidade. E isso exige constante avaliação.

Santa Maria, por certo, deseja e merece ser uma boa sociedade política. E um dos critérios de aferição é ter presente a noção do Juízo Político.

Uma avaliação política pode ser definida como a projeção no espaço público de um livre juízo sobre as coisas do mundo, desde que respeitada toda a exuberância de valores e regras positivadas que perfazem o ordenamento jurídico pátrio – tendo-se por advertência que um Juízo Político possui a prerrogativa de, ao final, voltar-se à legalidade para reconformá-la.

Neste momento, Santa Maria está formando um juízo político sobre o fato em tela.

Este lugar é um Parlamento, espaço de onde se *“parla”* – onde se *“fala”* – e se espera ouvir; é um espaço de encontros – apesar das divergências – e não de desencontros pelas divergências.

É o espaço garantidor da Democracia.

“Palavras são ações”, disse um filósofo.

Esta Casa Legislativa – onde o Povo de Santa Maria lança palavras para serem ouvidas – almeja, com este Relatório, antes de qualquer outra coisa, buscar a transformação das palavras em ações.

Este documento é eminentemente político e, nesse caminho, busca alcançar a ordem, uma ordem justa.

Os vetores que orientarão esse Juízo Político serão a **razoabilidade** (elemento que se pretende humano, e, portanto, universal, irmanado ao bom senso) e a **legalidade** (regramentos arbitrados pela razão no devir das contingências).

Por ora, as palavras lançadas são **PAZ e ESPERANÇA**.

Atentos ao Estado Democrático de Direito e com fundamento nos arts. 94 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS, que se submetem, em perfeita sintonia, com os comandos normativos contidos no § 3º do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988), vêm os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) apresentar o seu **Relatório**¹.

II – Cronologia e Detalhamentos das Atividades

Data 25/02/2013

- Requerimento de formação da CPI protocolado nº. 001076 (fls.01- 08).

Data 28/02/13

- Instalação da Comissão na Sessão Plenária Ordinária, conforme ata nº007/2013 (fls. 8A – 8R).

Data 05/03/13

- Indicação dos membros da Comissão na Sessão Plenária Ordinária, conforme ata nº008/13 (fls. 8.1.A – 8.1.N).

Data 07/03/13

1ª Reunião da Comissão

Pauta: Definição de cargos

Presidente Ver^a Maria de Lourdes Castro; vice-presidente Vereador Dr. Tavares Fernandes e relatora Ver^a Sandra Rebelato, conforme ata nº001/13 (fls.10 - 11).

- Requerimentos:

- Á Policia Civil solicitando cópia do Inquérito Policial, nº 481/13/GP/DL/TC (fl.12).

- Á Prefeitura Municipal, solicitando documentos, ofício nº 478/13/GP/DL/TC (fls. 13 - 15).

¹ **Nota explicativa:** Em função da exiguidade de tempo e dos limites materiais e pessoais que definiram os encaminhamentos promovidos por esta CPI, importa esclarecer que os documentos privilegiadamente manuseados foram:

(a) Relatório da Policia Civil (com retornos seletivos ao Inquérito Policial);

(b) Denúncia oferecida pelo MP/RS e promoção e pedido de arquivamento do MP/RS, de 10/05/13;

(c) Relatório do CREA/RS;

(d) Oitivas na CPI da CMVSM.

- Ao Comandante do 4º CRB, solicitando relatório de atendimento das ocorrências (fls.14 - 15).
- Ao CREA/RS, solicitando laudo referente ao evento, nº 480/GP/DL/TC (fls.17 - 19).
- Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicitando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, efetivado pelo Ministério Público, já enviado à Comissão Especial. (Anexo I – TAC/IP/PJCSM - nº 00864.00145/2009 - Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria).

Data 08/03/13

- Assinatura do Ato Legislativo nº 02/2013 que constitui a CPI (fl.09).

Data 14/03/13

2ª Reunião Ordinária – ata nº 002/13 (fls.20 - 22).

Pauta: convocação das oitivas no dia 20/03

- Antonio Carlos Lemos de Freitas – Secretário de Gestão e Modernização Administrativa
 - Ana Beatriz Barros – Secretária de Finanças
 - Anny Desconzi – Procuradora Geral do Município
 - Miguel Passini – Secretário de Mobilidade Urbana
- Convocações (fls. 23, 24, 27, 28, 31).
- Ciência da participação da Vereadora Relatora em reunião da Comissão Especial da Assembléia Legislativa – (fl.22 A).

Data 20/03/13

3ª Reunião Ordinária - ata nº 003/13 (fl.32) – Termo de Audiência (fl. 25 - 26).

- Antonio Carlos Lemos de Freitas – Secretário de Gestão e Modernização Administrativa (fls. 32 - 37).
- Ana Beatriz Barros – Secretária de Finanças (fls. 38 - 42).
- Anny Desconzi – Procuradora Geral do Município (fls. 43 - 51).
- Miguel Passini – Secretário de Mobilidade Urbana (fls. 52 - 59).

Data 21/03/13

4ª Reunião Ordinária – ata nº 004 (fls. 60 - 61).

Pauta: Comunicações diversas e requerimento

- Oficiar ao INMETRO sobre a produção e comercialização de espuma utilizada na Boate Kiss para o isolamento acústico. (fls. 319 - 321) - Resposta nº 732/13/GP/DL/TC (fl. 351).

Data 28/03/12

5ª Reunião Ordinária – ata nº 005/13 (fl. 62).

Pauta: Sugestão de um acompanhamento técnico e comunicação do Vereador Werner Rempel que indicará nomes para as próximas oitivas.

Data 04/04/13

6ª Reunião Ordinária – ata: 006/13 (fls.63 - 64).

Pauta: Informação de novas oitivas para o dia 08 de abril, na parte da manhã.

Convidados: Major Gerson Rosa Pereira, Soldados Gilson Martins Dias e Vagner Guimarães Coelho e o Sargento Severo Berleze, e pela parte da tarde, seriam convocados: Luiz Alberto Carvalho Junior, Marcus Vinicius Biermann Bitencourt e Luiz Fernando Pacheco.

- Informação da chegada do Parecer Técnico, elaborado por Comissão de Especialistas, constituída pelo CREA/RS (fl.68) (Anexo II- Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria).

- Recebimento do requerimento dos Vereadores com sugestões de pessoas para serem ouvidas nas oitivas (fls. 65 - 67).

- Recebimento de ofício de encaminhamento pela AFVSTSM indicando o advogado Jonas Stecca como seu representante legal (fls. 72 - 90).

- Recebimento de requerimento de Vereadores da oposição, solicitando cópias de todas as atas das reuniões realizadas até o momento (fls. 70 - 71).

- Requerimento da Verª Sandra Rebelato, informando sobre sua viagem á Brasília/DF, nos dias 10 e 11/04, quando participou da reunião da Comissão de representação Externa da Câmara dos Deputados que trata sobre o evento Kiss (fl. 69).

Data 08/04/13

Pauta: oitivas e convocações (fls. 93 - 96).

Pela Manhã – Termo de Audiência (fls. 91- 92).

- Major Gerson Rosa Pereira – Comandante do 4ºCRB (fls. 97 - 123).

- Sargento Renan Severo Berleze – 4ºCRB (fls. 124 - 127).

Pela tarde: Termo de Audiência (fls. 128 - 129) e convocações (fls. 130, 133, 134):

- Luiz Alberto Carvalho Junior – Justificativa de Ausência (fls. 131,132,132 A).
- Marcus Vinicius Biermann Bitencourt – Fiscal (fls. 135 - 144).
- Luiz Fernando do Couto Pacheco – (fls. 145 -155).

Data 11/04/13

7ª Reunião Ordinária – Ata nº007/13 (fls. 156 - 157).

Pauta: Informação da chegada dos seguintes documentos:

- Prefeitura Municipal em resposta solicitada (fls. 158-159). (Anexo III - Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria).
- Relatório Final e cópia digitalizada do Inquérito Policial nº 94/2013/15050 (fl. 160). (Anexo V - Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria).
- Solicitação da Polícia Civil de cópia das gravações de áudio e vídeo e documentos da sessão de oitivas, realizadas no último dia 08 de abril (fls. 161, 162, 164).
- Atendimento à solicitação da PC/SM (fls. 164 - 165).

Data 15/04/13

Termo de Audiência (fls. 166 - 167) – Convocações (fls. 168, 170 A).

Depoimentos:

- Sandra Portella (fls. 172 - 181).
- Andrea Rosa Farias Cesar (fls.182 - 184).
- Rafael Escobar de Oliveira (fls. 185 - 195).
- Ricardo Bieri apresentou atestado médico e não compareceu (fl. 171).

Data 17/04/13

Termo de Audiência (fls. 196 - 197) – Convocações (fls. 198, 199, 200 – 202).

Depoimentos:

- Beloyannes Orengo de Pietro Junior (fls. 203 - 222).
- Julio Cesar Boelter Paulo (fls. 223 - 228).
- Idianes Flores da Silva.(fls. 229 - 235).
- Julian Oscar Lenharte Lameira – não compareceu
- Silvia Jussara Nogueira Dias – não compareceu

- Solicitação de assessoramento do Prof. Sr. Reginaldo Perez à UFSM (fls. 236 - 238 A.B.C).
- Solicitação à TV Câmara (fl. 239).

Data 19/04/13

Termo de Audiência (fls. 240 - 241).

- Oficiar ao 4º CRB – (fls. 331- 332).
- Oficiar ao Ministério do Trabalho (fls. 329 -330).
- Oficiar ao Prefeito, solicitando nomes dos fiscais de obras que atuaram na fiscalização de patrimônio e posturas da região central desde 2009, em que períodos (fls. 327 - 328) – Resposta do ofício (fls. 444 – 449).
- Lista de presenças (fls. 333 a 334).

Depoimentos:

- Alexandre Pinzon Vargas (fls. 242 - 250).
- Fabiana Comassetto Copette (fls. 251 - 258).
- Marcos Vinicius Moraes (fls. 259 - 281).
- Elizabeth Trindade Moreira – justificativa de ausência (fl. 359 - 363).

Data 22/04/13

- Recebimento do of. 002/13, pela Presidente, do Gabinete do Vereador Dr. Tavares, Fernandes solicitando cópia integral das pastas referentes ao cadastro da Boate Kiss. (fls. 336 - 337).
- Recebimento do of. 003/13 pela Presidente, do Gabinete do Vereador Dr. Tavares Fernandes sugerindo forma de intimação (fls. 338 - 339).
- Recebimento do of. 004/13, pela Presidente, do Gabinete do Vereador Dr. Tavares Fernandes com sugestão de oitivas de testemunhas (fls. 340 - 345).

Data 23/04/13

- Recebimento de ofício da Policia Civil, solicitando cópias dos depoimentos de Beloyannes Orengo de Pietro Junior e Sandra Portela (fls. 346-349) – Envio da documentação solicitada nº of. 1150/13/GP/DL/TC (fl. 349).

Data 24/04/13

Termo de audiência – (fls. 286 - 287) – Reunião da CPI (fls. 308 - 313).

Depoimentos: Sr. Giovani Carter Mânica (fls. 288 - 307) – Termo de Declaração na PC (fls. 317-318) – Convocação e justificativa de ausência (fls.325-326).

- Ten Cel Moisés da Silva Fuchs apresentou justificativa de ausência – (fl. 315) – convite (fl. 314).

- Ten Cel da Reserva Daniel da Silva Adriano (não compareceu).

- Vereador Dr. Tavares Fernandes indica providências administrativas na Comissão (fls. 322 - 323).

- Requerimento para oficial a UFSM solicitando informações sobre os cursos e promotores do evento e quem fazia parte da Comissão Organizadora da Festa no dia 27/01/13.(fl.324) – Ofício nº 1041/GP/DL/TC (fl. 324 A). Resposta of. nº458/2013/GR (fl. 593-594).

Data 25/04/13

- Envio de ofício para OAB/SM nº 022/13/SG (fl. 350).

- Recebimento de ofício da OAB/SM informando impossibilidade de atender o solicitado, face inexistirem apontamentos específicos no cadastro (fls. 350 A).

Data 30/04/13

Termo de Audiência (fls. 352 - 353).

Depoimentos:

- Miguel Passini – Secretário de Controle e Mobilidade Urbana (fls. 364 - 383) – Reconvocação (fl. 354).

- Elizabeth Trindade Moreira – Secretária Adjunta de Habitação (fls. 384 - 402) – convocação (fl. 356).

- Recebimento de correspondência do Sr. Mario José B. Canto (fl. 405).

- Recebimento de ofício do 4ºCRB sobre o SIGPI (fls. 407- 408).

- Recebimento de ofício da Procuradoria Geral do Município solicitando cópias de todos os depoimentos prestados (fl. 406).

- Recebimento de correspondência do Sr. Sérgio Renato de Medeiros (fls. 409 – 415).

- Recebimento de correspondência da PC, solicitando cópia de depoimentos (fls. 416 - 417) – Resposta à solicitação do ofício nº 768/2013/PC (fls. 418 – 418 A).

- Resposta da Gerência Regional do Trabalho e Emprego ofício. nº 198/2013 – GRTE – SM (fls. 419 - 421).

Data 06/05/2013

- Ofício da Prefeitura, nº 136/GP/SMG/MF/13 disponibilizando os documentos solicitados pelo of. nº924/13/GP/DL/TC (fl. 550).
- Despacho de mandado de segurança, indeferindo liminar ao pedido da AFVSTM quanto a oitiva dos proprietários da Boate Kiss (fl. 481).

Data 09/05/13

8ª Reunião Ordinária – Ata nº 009 (fls. 422 - 423).

- Requerimento do Ver. Dr. Tavares Fernandes, nº 007/2013, informando ser favorável à reconsideração do pedido de oitiva dos proprietários da Boate Kiss. (fls. 424 – 425).
- Recebimento do of. nº51/13/PRES da Comissão Externa da Câmara dos Deputados – BR/DF encaminhando documentos (fl.426). (ANEXO VI - Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria).
- Recebimento do requerimento nº 215/2013 de recurso ao plenário quanto à decisão da CPI em não ouvir os proprietários da boate (fls. 427 – 433) – Resposta (fls.452 - 456).
- Providência Administrativa da CPI (fl. 434).
- Solicitação de encaminhamento de ofício ao Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, para o Conselheiro Relator do Conselho Superior do Ministério Público de Procuradoria Geral de Justiça e ao Representante da Associação AFVSTSM (fls. 435 - 438).
- Solicitação de prorrogação do prazo da CPI – Ato Legislativo nº 15/2013 (fls. 450, 451, 487 A.B.C).

Data 20/05/13

Convite/Convocação para oitivas em 22/05 (fl. 457).

- Liese Basso (fl. 458).
- Isabel Cristina Alfaro Medina (fl. 459).
- Julian Oscar L. Lameira (fl. 460).
- Silvia Jussara Nogueira Dias (fl. 461).

- Despacho no recurso quanto a não oitiva com os proprietários da Boate Kiss, of. nº 12.994/13 (fls. 452 - 456)
- Entrega de of. nº 13/72/GP/DL/GC ao representante da AFVSTSM , solicitando a relação dos nomes das vítimas. (fls. 462 - 463).

Data 22/05/13

Termo de Audiência (fls. 464 - 465) – Reunião da Comissão após oitiva (fls. 477 – 478).

- Liese Basso - justificativa de ausência (fl. 439).
- Isabel Cristina Alfaro Medina (fls. 466 - 472).
- Julian Oscar L. Lameira – justificativa de ausência (fls. 440 - 443).
- Silvia Jussara Nogueira Dias (fls. 473 - 476).

Data 28/05/13

- Solicitação de encaminhamento de ofício à FAMURS e à Confederação Nacional dos Municípios (fls.484-487).
- Entrega do relatório da Comissão Especial formada para estudar e analisar a legislação de prevenção de incêndios – Of. 041/13/CE (fl. 550 A – 564).

Data 29/05/2013

- Convocações – (fls. 488-489).
- Termo de audiência (fls. 490-494).
- Depoimentos de Carlos Fernando Moura Flores (fls. 492-494) e Ricardo Bieri (fls. 495-500).

Data 31/05/2013

Termo de audiência (fls. 506-507).

Convocações (fls. 501- 505 – 508).

- Sergio Renato de Medeiros (fls. 509-533).
- Ricardo Vargas Garcia (fls. 534-538).
- Antonio Valdemar Pereira da Silva (fls. 539-540).
- Elsa Maria Prola (fls. 541-543).
- Liese Basso Vieira (fls. 544-549).

Data 03/06/2013

- Of. SOC261/13 da Secretaria dos Órgãos Colegiados do MP/RS, em resposta ao of. 1371/13/GP/DL/GC (fl. 567 – 588).
- Of. 174/DConf. do INMETRO, em resposta ao of. nº 732/2013 (espuma de poliuretano) (fl. 589-590).

Data 04/06/2013

- Of. do Vereador Marcelo Zappe Bisogno disponibilizando-se a prestar esclarecimentos junto a CPI (fl.595).

Data 05/06/2013

- Ata nº 010/2013 (fl. 565 – 566).

Data 06/06/2013

- Of. nº 1681/13/GP/DL/TC ratificando of. nº 1394 ao 4º CRB (fl 596).
- Requerimento nº 102/13 do Ver. Daniel Diniz solicitando cópia do TAC. (fls.591-592).

Data 07/06/2013

- Ata nº 11/2013 (fls. 597- 598 A – 598 U).
- Of. 56/2013-CD da AFVSTSM comunicando a não participação das atividades na CPI (fls. 599-601).

Data 16/06/13

- Of. solicitando à Prefeitura Municipal documentos comprobatórios referidos no depoimento do Sr. Ricardo Vargas Garcia no 07/07/13 (fl.602).
- Convites oitivas para dia 19 de junho. (fls. 603-605).

Data 19/06/13

- Termo de audiência (fls.606-607).
- Ver. Marcelo Zappe Bisogno (fls. 607 A – 607 T).
- Ver. Werner Rempel (fls. 607.1 A – 607. 1T).
- Nota da Comissão sobre as atribuições da CPI (fl.608).

- Of. da Gerência Regional do Trabalho e Emprego/SM em resposta ao convite para oitiva (fls.609-610).
- Ata nº 012/2013 (fl.611).
- convite para oitivas (fls. 612-613).
- of. 197/2013- GP da Prefeitura Municipal em resposta ao convite para a oitiva do Sr. Prefeito Cezar Schirmer. (fl. 614).

Data 01/07/2013

- Ata nº13 (fl. 615).
- Of. 211/GP/2013 de 01/07/2013 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 616-644).

Data 03/07/2013

- Ata nº 14 (fl. 645).

III. Da instalação

A instalação da CPI deu-se dentro dos princípios da materialidade, formalidade e da temporalidade, na precisa dicção dos arts. 94 e 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

A exigência material acerca de um fato determinado resta suficientemente satisfeita: tem-se um ambiente circunscrito a 615m² de área, um tempo limitado a, no máximo, 30 minutos e, desses dois componentes combinados advêm às trágicas consequências.

Obedeceu-se, igualmente, a risca o requisito da temporalidade, que requer que a Comissão desenvolva suas atividades pelo prazo de 90 dias, sendo esses prorrogáveis por mais 30 dias – o que findou por ocorrer neste feito. Ademais, tendo-se em vista as peculiaridades do fato em tela, esta CPI tem a pretensão de responder a uma fórmula pedagógica de ordem estritamente emocional, qual seja, a de conferir espaços ao exercício da palavra à sociedade em suas diversas formas de manifestação.

Explique-se melhor esse ponto: Uma das principais necessidades humanas é atribuir sentido, seja às atividades corriqueiras, aos pequenos problemas enfrentados no dia-a-dia, ou mesmo a sua própria trajetória de vida. Qualquer pessoa, se indagada, tem condições de dizer como foi sua vida até então, retratar

suas experiências de um modo mais ou menos linear e, constituir um retrato coerente sobre quem é, o que faz, etc. No entanto, é possível que eventos inesperados constituam fraturas nessa narrativa, não apenas de uma biografia pessoal, mas de toda uma família ou comunidade. Essas fraturas, no sentido, podem ser, adequadamente, caracterizadas como “traumas”, pois seu efeito é exatamente o de constituir uma quebra, um rompimento na rede mais ou menos coerente de sentidos constituídos ao longo do tempo. Desta forma, eventos traumáticos são caracterizados, inicialmente, pela falta de sentido e, nada é mais sem sentido do que a morte de uma pessoa jovem, cuja existência ainda não pode ser caracterizada, como possuindo um sentido definido, mas sim aponta para o devir, o futuro que, no momento que é tolhido, cria uma enorme vacuidade de significação. O único reparo possível para isso, é atribuir sentido à experiência traumática, e o que costuma ser mais eficaz para tanto, é precisamente uma (res)significação coletiva da experiência traumática, o que só é possível através da fala, especialmente a fala no espaço público, que enquanto produção coletiva de significados pode, se legitimada pela comunidade, permitir a constituição de um sentido, onde antes havia apenas a sua falta. Exemplo dessa tentativa de buscar (res)significações foi a honrosa e ativa participação do Representante da Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AFVSTSM juntamente aos membros desta CPI, na condição de questionador às pessoas ouvidas.

Não se olvide a participação zelosa do Corpo Político desta Casa Legislativa, na voz de seus dignos Vereadores, que contribuíram com sua participação e seus questionamentos, de forma decisiva ao bom encaminhamento dos trabalhos.

Tudo isso não se apresenta em prejuízo dos tradicionais fins de uma CPI: fiscalização dos poderes públicos, prestação de informações à sociedade e encaminhamentos de seu Relatório às autoridades competentes e órgãos eventualmente envolvidos, se este for o caso. Observe-se, de antemão, que este Relatório não será arquivado. Respeite-se, ademais, a ressalva: “(...) **a Comissão Parlamentar de Inquérito não julga e não condena, enfim, não impõe qualquer tipo de pena ou sentença**” (CAVALCANTI, Juliano Luis. CPI. *A Comissão Parlamentar de Inquérito no Âmbito Municipal*, p. 81). É no mesmo caminho, que se manifesta outro respeitado constitucionalista: “**Os trabalhos da comissão de inquérito têm,**

assim, um sentido puramente político. A sua conclusão é política e não vale como decisão judicial; tampouco pode ser tida como peça de inquérito policial". (FERREIRA, Pinto. *Comentários à Constituição Brasileira*, vol. 3, p. 110).

IV. Do Fato

Em 27 de janeiro de 2013, às 03h e 15min, nas dependências da Boate Kiss, situada na Rua dos Andradas, nº 1.925, Bairro Centro, Santa Maria/RS, músicos, que animavam uma festa promovida por grupos universitários, utilizaram objeto incandescente, cujas faíscas, em contato com a forração instalada no teto do ambiente, provocaram fogo e fumaça. No mínimo, 864 pessoas (fl. 90 do Relatório Final da PC/RS), encontravam-se no local no momento do evento; e, diante da constatação do incêndio e/ou fumaça, buscaram a saída do local. A maioria obteve sucesso, mas muitos lá perderam as suas vidas – ou, em alguns casos, parte de suas vidas. Em números objetivos: 242 mortos e centenas de feridos – não poucos em estado grave ou muito grave; em meados de junho de 2013, ainda restava 1 pessoa internada em hospital de Porto Alegre.

V. Premissa Lógica

Diante da hipótese de um funcionamento adequado das instituições, e respeitados os critérios de razoabilidade e legalidade, poderia ter ocorrido a tragédia da Boate Kiss?

Não.

Definitivamente, não.

Diante desse reconhecimento, o presente Relatório tem como objetivo geral proceder a uma **avaliação política** do fato.

VI. A evidência humana do fato determinado

1. Alan Raí Rehbein de Oliveira
2. Alexandre Ames Prado
3. Alex Giacomelli

4. Alisson Oliveira da Silva
5. Allana Willers
6. Ana Caroline Rodrigues
7. Ana Paula Anibaletto dos Santos
8. Ana Paula Rodrigues
9. André Cadore Posser
10. Andressa Inaja de Moura Ferreira
11. Andressa Ferreira Flores
12. Andressa Roaz Paz
13. Andressa Thalita Farias Brissow
14. Andrielle Righi da Silva
15. Andrise Farias Nicoletti
16. Ângelo Nicolosso Aita
17. Ariel Nunes Andreatta
18. Augusto Cezar Neves
19. Augusto Malezan de Almeida Gomes
20. Augusto Sergio Krauspenhar da Silva
21. Bárbara Moraes Nunes
22. Benhur Retzlaff Rodrigues
23. Bernardo Carlo Robe
24. Bibiana Berleze
25. Brady Adrian Gonçalves Silveira
26. Bruna Brondani Papalia
27. Bruna Camila Graeff
28. Bruna Eduarda Neu
29. Bruna Karoline Ocai
30. Bruno Kräulich
31. Bruno Portella Fricks
32. Camila Massulo Ramos
33. Carlitos Chaves Soares
34. Carlos Alexandre dos Santos Machado
35. Carolina Simões Côte Real
36. Cássio Garcez Biscaino
37. Cecília Soares Vargas
38. Clarissa Lima Teixeira
39. Crisley Caroline Saraiva de Freitas da Palma
40. Cristiane Quevedo da Rosa

41. Daniel Cechin
42. Daniel Knabben da Rosa
43. Daniela Betega Ahmadw
44. Daniele Dias de Mattos
45. Danilo Brauner Jaques
46. Danrlei Darin
47. Davi Santiago de Souza
48. Débora Chiappa Forner
49. Deivis Marques Gonçalves
50. Diego Silvestre
51. Dionatha Kamphost Paulo
52. Douglas da Silva Flores
53. Driele Pedroso Lucas
54. Dulce Ranieri Gomes Machado
55. Elisandro Oliveira Rolim
56. Emerson Cardozo Paim
57. Emili Contreira Ercolni
58. Erika Sarturi Becker
59. Evelin Costa Lopes
60. Fábio José Cervinski
61. Felipe Vieira
62. Fernanda de Lima Malheiros
63. Fernanda Tischer
64. Fernando Michel de Volgarins Parcianello
65. Fernando Pellin
66. Flávia De Carli Magalhães
67. Flávia Maria Torres Lemos
68. Francieli Vizioli
69. Francieli Araujo Vieira
70. Francielli Soares Vargas
71. Gabriella Corcini Sanchotene
72. Gabriella dos Santos Saenger
73. Geni Lourença da Silva
74. Gilmara Quintanilha Oliveira
75. Giovani Krauchenberg Simões
76. Greicy Pazini Bairro
77. Guilherme Pontes Gonçalves

78. Guino Ramón Brítez Burró
79. Gustavo Ferreira Soares
80. Gustavo Marques Gonçalves
81. Heitor Santos Oliveira Teixeira
82. Heitor Teixeira Gonçalves
83. Helena Poletto Dambros
84. Helio Trentin Junior
85. Henrique Nemitz Martins
86. Herberth Magalhães Charão
87. Hericson Avila dos Santos
88. Igor Stphan de Oliveira
89. Iivelton Martins Koglin
90. Isabella Fiorini
91. Ivan Munchen
92. Jacob Francisco Thiele
93. Jaderson da Silva
94. Janaina Portela
95. Jennefer Mendes Ferreira
96. Jéssica de Almeida Konzen
97. João Aloisio Treulieb
98. João Carlos Barcellos Silva
99. João Paulo Pozzobon
100. João Renato Chagas de Souza
101. José Luiz Weiss Neto
102. José Manuel Rosa da Cruz
103. Julia Cristofari Sául
104. Juliana Moro Medeiros
105. Juliana Oliveira dos Santos
106. Juliana Sperone Lentz
107. Juliano de Almeida Farias
108. Karin Fernanda Knirsch
109. Kelen Pereira da Rosa
110. Kellen Aline Karsten Favarin
111. Kelli Anne Santos Azzolin
112. Larissa Holsbach
113. Larissa Terres Teixeira
114. Lauriane Salapata da Silva

115. Leandra Fernandes Toniolo
116. Leandro Avila Leivas
117. Leandro Nunes da Silva
118. Leonardo de Lima Machado
119. Leonardo Lemos Karsburg
120. Leonardo Machado de Lacerda
121. Leonardo Schoph Vandrúscolo
122. Letícia Baú
123. Letícia Ferraz da Cruz
124. Letícia Vasconcellos
125. Lincon Turcato Carabagialle
126. Louise Victoria Farias Brissow
127. Luana Behr Vianna
128. Luana Facco Ferreira
129. Lucas Dias de Oliveira
130. Lucas Foggiato
131. Lucas Leite Teixeira
132. Luciane Moraes Lopes
133. Luciano Ariel Silva da Silva
134. Luciano Tagliapietra Esperdião
135. Luis Carlos Ludin de Oliveira
136. Luís Felipe Balest Piovesan
137. Luísa Batistella Püttow
138. Luis Antonio Xisto
139. Luiz Eduardo Viegas Flores
140. Luiz Fernando Riva Donati
141. Luiz Fernando Rodrigues Wagner
142. Luiza Alves da Silva
143. Maicon Apolinário Cardoso
144. Maicon Douglas Moreira Iensen
145. Maicon Francisco Evaldt
146. Manoeli Moreira Passamani
147. Marcelo de Freitas Salla Filho
148. Marcos André Rigoli
149. Marfisa Soares Caminha
150. Maria Mariana Rodrigues Ferreira
151. Mariana Comassetto do Canto

152. Mariana Machado Bona
153. Mariana Moreira Macedo
154. Mariana Pereira Freitas
155. Mariane Wallau Vielmo
156. Marilene Iensen Castro
157. Marina de Jesus Nunes
158. Marina Kettermann Callegaro
159. Martin Francisco Mascarenhas de Souza Onófrío
160. Marton Matana
161. Matheus de Lima Librelotto
162. Matheus Engers Rebolho
163. Matheus Pacheco Brondani
164. Matheus Rafael Raschen
165. Maurício Loreto Jaime
166. Melissa Berguemaier Correa
167. Melissa do Amaral Dalforno
168. Merylin de Camargo dos Santos
169. Michele Froehlich Cardoso
170. Michéli Dias de Campos
171. Miguel Weber May
172. Mirella Rosa da Cruz
173. Monica Andressa Glanzel
174. Murilo Garcez Fumaco
175. Murilo de Souza Baroni Silveira
176. Natana Pereira Canto
177. Natasha Urquiza de Oliveira
178. Nathiele dos Santos Soares
179. Neiva Carina de Oliveira Marin
180. Octacílio Altíssimo Gonçalves
181. Odomar Gonzaga Noronha
182. Pâmella de Jesus Lopes
183. Paola Porto Rodrigues Costa
184. Patrícia Pazzini Bairro
185. Paula Batistella Gatto
186. Paula Simone Melo Prates
187. Pedro Almeida
188. Pedro de Oliveira Salla

189. Pedro Falcão Pinheiro
190. Pedro Morgental Silva
191. Priscila Ferreira Escobar
192. Rafael de Oliveira Dorneles
193. Rafael Dias Ferreira
194. Rafael Paulo Nunes de Carvalho
195. Rafael Quilião de Oliveira
196. Rafaela Schmitt Nunes
197. Raquel Daiane Fischer
198. Rhaissa Gross Cúria
199. Rhuan Scherer de Andrade
200. Ricardo Custódio
201. Ricardo Dariva
202. Ricardo Stefanello Piovesan
203. Robson Van der Ham
204. Rodrigo Dellinghausen Bairros Costa
205. Rodrigo Taugen Saira
206. Roger Barcellos Farias
207. Roger Dall'agnol
208. Rogério Cardoso Ivaniski
209. Rogério Floriano Cardoso
210. Rosane Fernandes Rehmann
211. Ruan Pendenza Callegaro
212. Sabrina Soares Mendes
213. Sandra Leoni Pacheco Ernesto
214. Sandra Victorino Goulart
215. Shaiana Tauchen Antolini
216. Silvio Beuren Júnior
217. Stefani Posser Simeoni
218. Susiele Cassol
219. Taís da Silva Scaphin de Freitas
220. Taíse Carolina Vinas Silveira
221. Taíse Santos dos Santos
222. Thanise Lopes Cielo
223. Thailan de Oliveira
224. Thailan Rehbein de Oliveira
225. Thais Zimmermann Darif

226. Thanise Correa Garcia
227. Tiago Amaro Cechinatto
228. Tiago Dovigi Segabinazzi
229. Ubirajara Soares Bastos Junior
230. Vagner Rolim Marastega
231. Vandercork Marques Lara Junior
232. Vanessa Vanovicht Soares
233. Victor Datria Macagnan
234. Vinicius Pinton Greff
235. Vinícius Marconato Uggeri
236. Vinícius Montardo Rosado
237. Vinícius Pagnossim de Moraes
238. Vinicius Silveira Marques de Mello
239. Vitória Dacorso Saccol
240. Viviane Tólio Soares
241. Walter de Mello Cabistani
242. Wictor Martins Schimitz²

E mais, no mínimo 623 feridos, oriundos das mais diversas localidades, e tantos lesionados física e emocionalmente em grau maior ou menor, bem como todos os familiares e afetos.

VII. Do conceito de Representação, da Política e dos critérios à emissão do Juízo Político

São muitas as jurisdições agredidas. No Estado do Rio Grande do Sul, foram perdidas as vidas de pessoas oriundas de, pelo menos, 63 cidades; além disso, há naturais de 6 outros estados e um cidadão estrangeiro, todos atraídos para um momento lúdico, iguais a tantos outros que nossa cidade oferece.

Mas é de Santa Maria que deve vir uma resposta!

E essa implica, em pronunciar-se para além de sua jurisdição.

² Devido ao não atendimento da AFVSTM da solicitação contida no ofício nº 13/72/GP/DL/GC (fls. 462-463), a relação das vítimas fatais foi copiada do IP, atualizada pela imprensa. (grafia dos nomes conferida no Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona de Santa Maria, com exceção de 10 nomes cujo registro do óbito não foi encontrado, possivelmente, por terem sido registrados em outras cidades).

Politicamente, inobstante a inadequação jurídica, a representação para o além-fronteiras é procedimento, neste caso, factível e necessário.

A política é a arte de transformar o que é particular em universal. Sim, trata-se de uma ficção. Mais: a política é a arte de administrar as emoções que envolvem a vontade – não raro confundida com desejo – pelos efeitos do exercício de uma razão submetida pelo tempo. A política é uma prática exclusivamente humana.

Por seu turno, o ato de representar implica em “sair de si”; e, nesse movimento, responder a um “outro” abstrato. Aqui, acusam-se as intersecções entre a política e a representação – desde sempre observáveis na vida social: trata-se de documentações simbólicas prometedoras de encontros – indivíduos que “saem de si” retornam, a partir de um vislumbre do outro, em resumo: a política, cujo escopo comporta a representação, é o campo, por excelência, da transformação do indivíduo em universal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria representa este Município. No entanto, diante das características e dimensão do fato ora enfrentado, sente-se avocada a pronunciar-se para além de seus limites.

De plano, Santa Maria pede desculpas ao mundo pelo fato.

De segundo, não lhe resta alternativa senão analisar-se e avaliar-se. É o que ora se pretende.

Dessa forma, impõe-se que arbitremos os grupos sociais e instituições a serem avaliados e julgados politicamente a partir dos critérios de razoabilidade e legalidade (quando este for o caso).

São eles:

- Empresários e Músicos
- Corpo de Bombeiros
- Prefeitura Municipal de Santa Maria
- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
- Mídia
- Defensoria Pública
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/RS)
- Gerência Regional do Trabalho e Emprego/SM
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

- Sociedade

1. Empresários e Músicos

Parece restar inequívoca a responsabilidade privada nos elementos precedentes, que conduziram ao fato trágico da Boate Kiss, em 27 de janeiro de 2013.

Observando-se o contido no art. 17 da Lei Municipal nº 3301/91³ e interpretando-se literalmente o relatório da Polícia Civil/RS – (fls. 01–04; 12–15; 17–19; 21–24; 26–33 e em outros momentos), e denúncia oferecida pelo Ministério Público/RS, bem como documento conexo do próprio órgão ministerial, no que se refere a empresários e músicos, sobrevém um quadro de severa gravidade.

A irrazoabilidade de participantes da banda musical Gurizada Fandangueira (emprego de material incandescente em lugar impróprio), somam-se procedimentos totalmente inadequados da parte de empresários, que macularam o bom senso apostando na sorte.

Enumeram-se, a seguir, as condições letais da cadeia causal, constantes da peça acusatória do Ministério Público/RS:

“a) o fogo de artifício era sabidamente inapropriado para o local, pois se destinava a uso externo (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fls. 5836 a 5840);”

“b) o ambiente também era visivelmente inapropriado para shows desse tipo, pois, além de conter madeira e cortinas de tecido (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fl. 5819), a espuma usada como revestimento do palco era altamente inflamável e tóxica, sem qualquer tratamento antichama (laudo pericial nº 15209/2013, fls. 5685 a 5692 do anexo XXVI);”

“c) apesar dessas condições, o fogo de artifício foi acionado no palco, perto das cortinas e a poucos centímetros da espuma que revestia o teto (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fls. 5910 e 5916);”

“d) consoante imagens, testemunhas e somatório do número de vítimas, a boate estava superlotada, com número de pessoas bem superior à capacidade pericialmente apurada (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fl. 5914);”

³ LM nº3301/1991 - **Art. 17**“É vedado o emprego de material de fácil combustão e/ou que desprenda gases tóxicos em caso de incêndio, em divisórias, revestimento e acabamentos seguintes:
I – estabelecimentos de reunião de público, cinemas, teatros, boates e assemelhados; (...)”

“e) a boate não apresentava saídas alternativas ou sinalização de emergência adequada (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fls. 5911 e 5912)”;

“f) a única saída disponível apresentava dimensões insuficientes para dar vazão às pessoas”;

“g) a única saída disponível estava obstruída por obstáculos de metal do tipo guarda-corpo que restringiam significativamente a passagem (laudo pericial nº 12268/2013, fls. 5757 a 5918 do anexo XXVII do IP, mais especificamente fls. 5896, 5897 e 5901)”;

“h) os funcionários da boate não tinham treinamento para situações de emergência”;

“i) os seguranças da boate dificultaram a saída das vítimas nos primeiros instantes do fogo, cumprindo ordem prévia e geral dos proprietários ora denunciados, em razão do não pagamento da despesa”;

“j) os exaustores estavam obstruídos, impedindo a dispersão da fumaça tóxica, que acabou direcionando-se para a saída, justamente onde as pessoas se aglomeraram para tentar deixar o prédio”. (Denúncia do MP/RS, pgs item 01.2, letras a,b, c, d e, f, g ,h, i, e j)

Em somatório a esta enumeração, o Parecer Técnico do CREA/RS, no item “Sobre as condutas de risco”, assim se manifesta:

“Pelo menos 5 condutas de risco, que agravaram o risco de incêndio e colaboraram para o trágico resultados registrado, devem ser destacadas, como exemplos negativos de comportamento que devem ser combatidos e reprimidos.”

a) “Em torno de março de 2012, quando houve uma reforma com ART registrada no CREA-RS, foi efetuada a incorporação de material inflamável, sem que fossem notificadas as autoridades, em especial o Corpo de Bombeiros. Isso seria uma demanda urgente, pois envolvia aumento da carga de incêndio⁴. Isto é uma negligência séria, pois qualquer reforma demanda imediatamente a solicitação de novo Alvará, pedido que só aconteceu após a perda de validade deste. Em outras palavras, um novo PPCI deveria ser iniciado imediatamente após a reforma efetuada. Não existe ainda registro de que isso tenha ocorrido até a perda de validade do alvará emitido em agosto de 2011, que era válido até agosto de 2012;

b) A boate aparentemente operava com lotação acima da prevista no PPCI, usada como referência para verificar a dimensão necessária das saídas de emergência;

c) As rotas de fuga foram obstaculizadas com elementos metálicos, tanto internamente quanto externamente, o que reduziu sua capacidade de

escoamento de pessoas, causou atrasos na evacuação e provocou quedas e ferimentos aos usuários que tentavam escapar do incêndio;

d) Houve apresentação da banda com Show Pirotécnico sem que houvesse licença específica das autoridades para tanto;

e) Não havia saídas alternativas de emergência na edificação”; (Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/ RS)

Sobre esse fato, está tramitando no Poder Judiciário processo na esfera competente, ou seja, na Primeira Vara Criminal de Santa Maria, onde foi recebida a denúncia do Ministério Público/RS, originada pelo inquérito da Repartição Policial e onde há possibilidade e o dever de fazer valer o contraditório e o direito da ampla, inarredável e irrestrita defesa por si e por intermédio de seus defensores, bem como o direito das vítimas, por intermédio dos assistentes de acusação.

Assim, esta CPI, respeitosamente, recolhe-se ao aguardo do andamento do processo criminal, por ser esta a única medida que resguarda o princípio constitucional da competência/independência dos Poderes.

2. Corpo de Bombeiros

Primeiramente, cabe trazer a este Relatório a legislação referente ao corpo de Bombeiros, no que se refere à questão ora sob análise.

Lei Estadual nº 10.987 de 11.08.1997:

(...)

Art. 1º - Todos os prédios com instalações comerciais, industriais, de diversões públicas e edifícios residenciais com mais de uma economia e mais de um pavimento, deverão possuir plano de prevenção e proteção contra incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - O Corpo de Bombeiros, nos municípios em que possua destacamento, realizará inspeção anual nos prédios considerados de risco grande e médio e a cada dois anos nos prédios considerados de risco pequeno.

Art. 2º - Aquele que não apresentar plano de prevenção e proteção contra incêndio, descumprir os prazos assinalados para a instalação dos itens de segurança julgados necessários ou instalá-los em desconformidade com as especificações oficiais incorrerá nas seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição;

(...)

§5º - Os prédios que oferecerem risco de vida aos seus usuários ou transeuntes, por apresentarem elevada probabilidade de incêndio ou desabamento, e aqueles tornados perigosos pela ausência de itens mínimos de segurança contra incêndios poderão ter sua evacuação ou interdição determinada pelo Corpo de Bombeiros.

Decreto Estadual 37.380 de 28.04.1997

(....)

Art. 4º - O exame dos planos e as inspeções dos sistemas de prevenção de incêndio nos prédios serão feitos pela Brigada Militar do Estado através do Corpo de Bombeiros.

Decreto Executivo Municipal nº032/2006

(....)

Seção V - Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e do atendimento da legislação relativa a segurança pública e de prevenção e combate a incêndio

Art. 8º. É de competência exclusiva do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul a expedição do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, ou licença equivalente, que tem o fim específico de licenciar o estabelecimento ou atividade, sob o ponto de vista do atendimento da legislação pertinente a segurança pública, prevenção e combate a incêndio.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul

(....)

Art. 130 - À Brigada Militar, através do Corpo de Bombeiros, que a integra, competem a prevenção e combate de incêndios, as buscas e salvamento, e a execução de atividades de defesa civil.

Com base na legislação acima referida, conclui-se que ao Corpo de Bombeiros cabe, com exclusividade, a expedição de alvará de prevenção e proteção contra incêndio. Em palavras simples: é uma espécie de licença com declaração expressa de que foram atendidas as prescrições legais pertinentes à segurança pública, prevenção e combate a incêndio.

Diante da exposição desses excertos legais, parece impossível elidirmos a responsabilidade do glorioso Corpo de Bombeiros, ambientado no 4º Comando Regional de nossa cidade, em relação ao fato determinado, ora objeto deste Relatório.

Fundamenta-se tal juízo em função de diversos apontamentos notados nos documentos que conferiram subsídios ao presente Relatório. A seguir, apresentam-se, em ordem lógica, os termos arrolados pelas autoridades competentes.

Iniciamos com os termos do Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/RS na parte que se refere ao histórico dos PPCI:

“Segundo registros do Corpo de Bombeiros, o 1º. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estabelecimento para a boate Kiss foi emitido em 28/08/20093 (sic), com validade de 1 ano. De acordo com indicações nos documentos obtidos, o mesmo foi concedido com base no PPCI 3106/1, de 26/06/2009. Nesse PPCI foi usada uma metragem de 615 m2. O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio foi emitido em 28 de Agosto de 2009, com base nesse PPCI, sendo utilizado a ferramenta de gestão de PPCI denominada SIGPI (Sistema Integrado de Gestão da Prevenção de Incêndio). Constata-se nesse processo uma deficiência importante que deve ser explicitada e sanada. Normalmente, para edificações com área inferior a 750 m2, a legislação estadual vigente dispensa a apresentação de PPCI completo, com ART emitida por profissional habilitado, para subsidiar a emissão do alvará. Pode nesses casos ser usado o chamado Processo Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

Porém, no caso de boate ou clube noturno, a edificação é automaticamente enquadrada na Classe F-6 da norma NBR 9.077 (cujo atendimento é explicitamente demandado nas Legislações Estaduais e Municipais). Nesses casos, conforme regulamentação do Corpo de Bombeiros é obrigatória a apresentação de PPCI completo, independentemente da área.

A Portaria nr 64/1999 do Corpo de Bombeiros estabelece que o PPCI completo deve ter ART do responsável técnico. Ou seja, o proprietário deveria contratar um profissional habilitado para elaborar o mesmo. Não foi localizada nenhuma ART associada ao PPCI ou a qualquer Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico nos bancos de dados do CREA-RS. Ou seja, apesar de demandado pela legislação vigente, o proprietário não contratou responsável técnico para esse serviço. Essa falha não impediu a elaboração de um PPCI através do sistema SIG-PI (sistema digital criado para agilizar e padronizar os trabalhos de emissão de PPCI e adotado na maioria dos municípios do interior do Estado).

Como, ao contrário de outros municípios, Santa Maria não demandava compulsoriamente nesses casos, além do registro no SIG-PI, a entrega de Projeto de Segurança contra Incêndio documentado, foi gerado um PPCI para a edificação, sem responsável técnico. Dessa forma, aspectos importantes relativos à configuração do espaço para situações de emergência deixaram de ser adequadamente considerados, por profissional habilitado. Em 21/12/2010 foi emitida a 1ª. Advertência para renovação do alvará. Em resposta, os proprietários fizeram um requerimento para inspeção, em 11/02/2011. O local foi inspecionado em 11/04/2011, quando se emitiu uma notificação de correção, que demandava correções nos extintores, iluminação de emergência, saídas de emergência e mangueiras de gás, inclusive apontando a necessidade de duas saídas e adequação a NBR 9077. No dia 25/07/2011 foi efetuada uma inspeção e constatado que as irregularidades haviam sido solucionadas ou resolvidas. Um novo Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio foi emitido em 11/08/2011. Em 17/10/2011 foi notificado o vencimento do 2º. Alvará. A parte se manifestou em 07/11/2012, solicitando a inspeção. A mesma estava na fila para ser realizada.” (Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/RS na parte que se refere ao histórico dos PPCI)

Acrescenta-se, também, o primeiro parágrafo do título “Sobre a concepção do espaço e das saídas de emergência” do mesmo Relatório.

“O instrumento fundamental sobre o qual se apoia a segurança contra incêndios é o PPCI. Como já explicado nesse documento, o alvará de liberação dos bombeiros recebido em agosto de 2011 pela boate Kiss foi baseado num PPCI gerado pelo sistema SIG-PI, o que não garantiu o atendimento à Portaria 64/99, que demanda ART do responsável técnico para edificações classificadas tipo F-6.” (Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/RS na parte que se refere ao histórico dos PPCI)

A corroborar tal interpretação do Relatório acima citado, apreciam-se, na sequência, passagens de depoimentos na Polícia Civil e na CPI que sublinham supostas falhas e/ou incorreções do Corpo de Bombeiros em suas atividades preventivas em relação ao fato trágico:

“CARLOS ALBERTO TORMES, depoimento no dia 05 de fevereiro e no dia 02 de março, p. 1299/3454. Disse que foi bombeiro militar no RS de 1989 a 1999, ano em que pediu licença para tratar de interesse pessoal. No ano de 2000 pediu exoneração e **criou a empresa Carlos Alberto Tormes ME, especializada em software e prevenção a incêndio. Na empresa, desenvolveu o SPI-RS** (software na gestão de prevenção de incêndio dentro do Corpo de Bombeiros do RS), que tinha como parâmetro a Portaria 64 do EMBM. O referido software **foi comercializado em diversas unidades do Corpo de Bombeiros do RS até 2005, ocasião em que foi implementado um novo software (SIG-PI), desenvolvido pela empresa W3** e usado, inicialmente, no CRB de Caxias do Sul, na gestão do Cel. Nunes e Major França. O CRB de Canoas aderiu ao SIG-PI em dezembro de 2012. **Atualmente somente o CRB de Porto Alegre não utiliza o SIG-PI no RS.** Esclarece que, a priori, o SIG-PI não necessita de projeto físico, bastando que o proprietário do imóvel ou o representante legal informe os dados básicos da edificação em um formulário padrão. Após, recebe o certificado de conformidade contendo os itens e sistemas de prevenção contra incêndio, os quais deverão ser instalados no imóvel. Depois da instalação dos mesmos, é feita uma solicitação de vistoria aos Bombeiros. Estes fazem a inspeção tendo por base, tão somente, os dados constantes no certificado de conformidade, e não os da planta física contendo a localização de cada equipamento. Em alguns casos, o proprietário ou o bombeiro militar poderão exigir que o plano de prevenção contra incêndio siga o rito da Portaria 64 e não do SIG-PI. Se existe legislação que embasa a aplicação do SIG-PI, não é do seu conhecimento. Afirma que o sistema é totalmente falho. Em 2005 esteve no CRB de Caxias do Sul para auxiliar o Coronel Nunes a fazer uma adequação do sistema que existia (SPI-RS), porém quando percebeu que o Cel. Nunes queria simplificar o sistema, optou por não mais participar do projeto, o qual foi realizado pela empresa W3. Reinquirido em 02/03/2012, destacou que o SIG-PI recebe as informações do proprietário, que pode omitir ou alterar dados, sem que ocorra avaliação por parte dos bombeiros, e de imediato o sistema emite um documento de aprovação. O SIG-PI sempre vai emitir o certificado de conformidade, que,

em seu entender, é no mínimo, duvidoso, já que não existe uma planta para fazer uma comparação ou avaliação dos dados. Reiterou que, em 2005, foi chamado pelo Cel. Nunes, no 5º CRB em Caxias do Sul, para fazer adequações ao SPI-RS, tendo desistido de participar, pois o Cel. Nunes queria fazer simplificações no sistema, o que a seu juízo contrariava a legislação vigente e retirava elementos básicos como plantas, memoriais e procedimentos. Noutras palavras, **a citada simplificação aumentava a possibilidade de a execução dos sistemas de prevenção contra sinistro ser feita em desconformidade com a legislação vigente, causando sério risco para a sociedade.** Ainda, segundo o seu relato, **o SIG-PI passou a agilizar a emissão de Certificados de Conformidade de Alvarás e, conseqüentemente, aumentou a arrecadação.** (Página 34 e 35 do Relatório do Inquérito Policial, os grifos em negrito são da própria PC/RS, os grifos sublinhados são nossos)

Seguindo a mesma linha de raciocínio, sobrevém, indiretamente, o reconhecimento de membros do Corpo de Bombeiros de que os procedimentos não restavam adequados. Observem-se, por todos, os depoimentos a seguir:

“ADÃO DUARTE PRESTES, no dia 20 de fevereiro, p. 2587. Destacou que após o sinistro na boate KISS, houve mudanças de procedimento na SPI do 4º CRB, no sentido de requerer aos proprietários de locais de reunião de público os croquis dos estabelecimentos e laudo elétrico, populacional e estrutural do lugar a ser inspecionado, o que não é requisito do SIG-PI. Tais mudanças não foram ordenadas, mas chegou-se a um consenso dos bombeiros que trabalham na SPI. Já eram pedidos o croqui e os laudos, quando o local a ser vistoriado era uma área grande ou um estabelecimento complexo. Sendo a validade do alvará da boate KISS de um ano, teoricamente tal estabelecimento é de risco médio, ou seja, trata-se de uma área complexa, razão pela qual **deveriam ser anexados o croqui e laudos de população, elétrico e estrutural, porém, tais documentos não foram exigidos pelo SIG-PI.”** (Página 36 do Relatório do Inquérito Policial; os grifos são da própria PC/RS)

Veja-se, ainda, o seguinte depoimento:

“JOSY MARIA GASPARETTE no dia 21 de fevereiro, p. 2750. Engenheira há 23 anos e há 20 anos proprietária da MARCA ENGENHARIA, empresa dedicada ao ramo de projetos de prevenção contra incêndios e também execução de projetos. Em razão da natureza do seu serviço, tem contato diário com a Seção de Prevenção Contra Incêndios do 4º CRB. Após a adoção do SIG-PI, os projetos que anteriormente encaminhava, sob sua responsabilidade técnica, deixaram de ser obrigatórios. Poderia continuar a fazê-los, mas os dados seriam deles retirados e inseridos no SIG-PI, gerando não mais um projeto, mas um Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). Elaborou o projeto de prevenção de incêndio da KISS a pedido do Engenheiro TIAGO MUTTI e o encaminhou ao 4º CRB, para cadastro no SIG-PI. A planta baixa que lhe foi encaminhada estava em nome das arquitetas Cristina Trevisan e Liése Vieira, sendo datada de 24/04/2009. Em razão de os dados do projeto que elaborou terem sido inseridos no SIG-PI, não foi necessário que deixasse

cópia física do projeto que elaborou. Disse que não participou da execução do projeto de prevenção de incêndio da boate KISS, apenas o elaborou. Não sabe quem executou o citado projeto. Fisicamente, nunca visualizou o seu projeto executado. Pelo que percebeu nas notícias que foram veiculadas, o ambiente foi todo modificado depois do projeto inicial. Disse que originalmente não estavam previstas barras de ferro internas nem coberturas de janelas com madeiras. Após o incêndio na KISS e em decorrência de informações equivocadas manifestadas pelos bombeiros acerca da lotação máxima da boate, autorizou sua filha entregar ao Sargento RENAN, do 4º CRB, a documentação que dispunha acerca da KISS (cópia do projeto de prevenção contra incêndio e cálculo populacional da capacidade da boate). Alegou que contactou, por sua própria iniciativa, o Sargento RENAN no intuito de esclarecer a lotação máxima do estabelecimento. Como não estava em Santa Maria nessa ocasião, não consta sua assinatura no cálculo populacional, o qual foi autenticado, em 29/01/2013 pelo 4º CRB que conferia com o original. O referido documento foi retirado por sua filha, com o seu consentimento, de seu arquivo digital. Alegou que a presença do timbre do Corpo de Bombeiros em três de suas procurações juntadas aos autos, foi devido a sua filha, que a auxilia no escritório, achar que os documentos ficariam mais bonitos. Conforme seu relato, “embora o sistema SIG-PI esteja adequado à legislação, sob o ponto de vista da prevenção efetiva de incêndio, ele deixa a desejar, pois ele exige que o vistoriador tenha um grande conhecimento técnico especializado na legislação, deixando de lado a participação de um profissional especializado que no caso seria o engenheiro responsável por um projeto.” Quando reinquirida em 18/03/2013, esclareceu que “No ano de 2007, mais precisamente em outubro de 2007 o 4º CRB passou a adotar o SIGPI, que no entendimento da declarante nada mais é do que um SOFTWARE que compila todas as Legislações de Prevenção de Incêndio, sendo que os dados são lançados no sistema que faz um processamento e emite o Certificado de Conformidade (o sistema analisa os dados emitindo o certificado de conformidade) que nada mais é do que uma descrição dos sistemas preventivos necessários, mas não detalha a quantidade e locais a serem instalados, como por exemplo, extintores de incêndio e iluminação de emergência. Ainda a declarante entende que o SIGPI por ser muito simplificado, mais simplificado do que a Portaria 138/EMBM/2002, [...] acredita que é um sistema muito temerário, porque o simples fato da pessoa que for realizar o cadastro no SIGPI por desconhecimento ou má fé, errar a área construída muda toda a configuração do Certificado de Conformidade, que serve como base para realização da vistoria. [...] reafirma que o SIGPI é temerário, pois ele não visa a segurança, é um programa que desburocratizou em prol da arrecadação, pois com o aumento dos cadastros (uma taxa que varia de acordo com a área construída e com o risco), e outra taxa que é paga pela emissão do certificado de conformidade (na qual o valor também varia de acordo com o tamanho a área e do risco, quanto maior a área e maior o risco, maior é o valor da taxa) existindo também as multas e segundo sabe o SISTEMA SIGPI é que estipula o valor das taxas e das multas. Diz que além da possibilidade de inserção de dados incorretos nos dados a serem cadastrados no SIGPI, o sistema é falho porque exige um conhecimento muito técnico por parte do inspecionante de todas as legislação e normas que regem a prevenção contra incêndio. Dificuldades essas que inexisteriam caso as inspeções fossem feitas com base em um projeto aprovado. Quando faz o cadastro o próprio SIGPI imprime o boleto, que é

para pagar preferencialmente no BANRISUL, agência 0350, conta corrente n.º 97077284.0.52, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA MARIA. Ainda declina que se no caso ocorreu uma mudança do projeto inicial, pelo sistema antigo, as Portarias 64/EMBM/1999 e 138/EMBM/2002 deveria ser encaminhado um novo plano, mas pelo SISTEMA SIGPI, mais simplificado que a 138/EMBM/2002, somente irá solicitar novo cadastro se ocorrer a mudança da Razão Social, mudança da área construída e ocupação. [...] No caso da BOATE KISS o Plano utilizado para emitir o Certificado de Conformidade e por consequente o Alvará, não foi baseado na Portaria 64/EMBM/1999 e nem na Portaria 138/EMBM/2002, porque a vistoria não se baseou em nenhum projeto arquitetônico, mas num simples Certificado de Conformidade. [...] Na realidade no entendimento da Declarante o SIGPI consiste nos documentos de página 835 (Formulário de Cadastro no Sistema, Certificado de Conformidade, que não consta no rol dos documentos encaminhado pelo 4º CRB a esta Delegacia de Polícia, bem como o Memorial Descritivo dos Extintores, página 840 e 841, bem como outras notas de extintores e o Relatório de Inspeção que está inserido na página 842). Perguntada a respeito do Cálculo Populacional que está inserido na página 845 e 846, com data do dia 06 de janeiro de 2010 e sem assinatura, documento esse encaminhado pelo 4º CRB, responde que não é um documento que faz parte do processo do SIGPI, e sim um documento solicitado em 2010 pela arquiteta CRISTINA TREVISAN, por exigência da Prefeitura Municipal. Esse documento está sem assinatura em razão de tratar-se de uma cópia retirada de seus arquivos informatizados, após o sinistro da boate Kiss, e entregue ao 4º CRB, na pessoa do Sargento Renan, em razão de que a mídia estava divulgando equivocadamente a capacidade populacional máxima da boate em torno de 1000 pessoas, acreditando que essa informação tenha partido dos próprios bombeiros. O CROQUI que consta na página 836 também foi entregue ao Sargento RENAN que buscou na casa da declarante após o sinistro, no domingo, dia 27/01/2013 à tarde, estava à paisana. A declarante não tem conhecimento do motivo que o 4º CRB encaminhou estes dois documentos para esta Delegacia já que não fazem parte do Plano de Prevenção da Boate Kiss do Plano SIGPI. Posteriormente, na Segunda-Feira, dia 28/01/2013, pela parte da tarde o Sargento RENAN esteve novamente na casa da declarante para buscar a planta impressa em escala 1/50, mas como esse documento não fazia parte do processo SIGPI a filha da declarante suprimiu o seu nome da planta, do desenhista e da empresa, por não se tratar de um documento oficial. A data do Cadastro do Plano no Sistema SIGPI da boate KISS foi em 26/06/2009. O Certificado de Conformidade foi retirado do 4º CRB em 02/07/2009. A vistoria foi solicitada em 06/08/2009. A retirada do alvará foi em 28/08/2009. [...] Que neste momento a declarante está apresentando e fazendo a entrega de um Informativo PPCI extraído do site Oficial da Brigada Militar que entre outras informações demonstra que no interior do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema utilizado para Prevenção de Incêndio é o SIGPI, que não exige a apresentação de nenhum documento e nem mesmo de Projeto, independente do risco, da área e da ocupação, ao contrário de Porto Alegre que exige um Projeto Completo assinado por responsável técnico. Esclarece que o Croqui de folha 836 foi realizado para a Boate KISS a fim de orientar o proprietário quanto aos locais de instalação de extintores de incêndio e luzes de emergência e não por solicitação do corpo de bombeiros, pois não era exigido. Após o sinistro da Kiss o 4º CRB passou a exigir plantas e laudos com ART, além do

cadastro no SIGPI, para locais de reunião de público e áreas superiores a 750m quadrados. Portanto voltaram a cobrar as Portarias 64 e 138. Quanto às taxas de TPCI (treinamento de prevenção e combate a incêndio), a depoente acredita que seja um depósito que é feito em conta que não no FUNREBOM, afirmando que apresentará comprovação dessa eventual informação.” (Páginas 37 a 40 do Relatório do Inquérito Policial, os grifos sublinhados são nossos)

2.1. Pós-fato

Digna de atenção foi a atuação do Corpo de Bombeiros no imediato pós-fato. De plano, reconheça-se que a chegada ao local deu-se em prazo razoável e o caos instalado na frente da boate certamente contribuiu como fator de limitação em relação ao comportamento da Brigada de Incêndio. No entanto, impõe-se registrar o que foi afirmado pelas pessoas que lá estavam acerca da conduta daqueles que são, com toda razão, em regra reconhecidos como heróis. Inicia-se pelo depoimento do próprio Comandante do Socorro na noite de 27 de janeiro de 2013.

*“**ROBSON VIEGAS MÜLLER**, no dia 15 de fevereiro, p. 2114. Bombeiro militar há 25 anos, era o Comandante do Socorro na noite de 27/01/2013, ocasião em que, às 3h18min, na sala de operações, recebeu diversos telefonemas noticiando o incêndio na boate KISS. **Às 3h20min, as equipes saíram do quartel, tendo chegado ao local do sinistro às 3h23min.** Inicialmente, duas viaturas foram despachadas, nas quais havia cerca de 12 bombeiros. Quando chegaram ao local, havia aproximadamente 600 a 700 pessoas na frente do estabelecimento, circunstância que dificultou ainda mais o trabalho dos bombeiros. **Inicialmente, percebeu que sozinho os bombeiros não conseguiriam resgatar todas as vítimas que estavam no interior da boate em tempo hábil. Como não havia fogo, aceitou a ajuda de quatro rapazes bastante fortes que já estavam no local, com as camisas colocadas (sic) sobre o rosto. Em um primeiro momento, tentou dissuadi-los de participar do socorro, mas eles não aceitavam porque diziam que tinham amigos e familiares no interior da boate.** Disse que juntamente com sua equipe entravam no interior do estabelecimento e puxavam as pessoas até o acesso da porta interna. Dali, esses rapazes puxavam as pessoas para fora. **Percebeu que em algumas situações tais jovens acabaram entrando no interior da KISS. Esclarece que o declarante e outros bombeiros que entravam na boate utilizavam-se de aparelho de respiração individual.** Conseguiram combater o fogo por volta das 6h ou 7h. Nesse horário, infelizmente perceberam que havia um grande número de vítimas no interior da boate. **Um pouco depois disso, não teve mais condições físicas e emocionais de continuar no trabalho,** razão pela qual repassou o comando a outros bombeiros (oficiais). Destacou que “não houve falha do policiamento em conter os civis que queriam ajudar, pois era uma opção, ou se dedicava o efetivo para fazer*

essa contenção e não se salvava ninguém, ou se aceitava ajuda e se salvava algumas pessoas.” (Página 108 do Relatório do Inquérito Policial, os grifos são da própria PC)

O fato mais gravoso parece constar naquele trecho em que o Comandante do Socorro reconhece que (...) **“aceitou a ajuda de quatro rapazes bastante fortes que já estavam no local, com as camisas colocadas sobre o rosto.”** Registre-se também a sua defesa no mesmo depoimento, o que talvez seja aceitável em face da situação desesperadora: (...) **“não houve falha do policiamento em conter os civis que queriam ajudar, pois era uma opção, ou se dedicava o efetivo para fazer essa contenção e não se salvava ninguém, ou se aceitava ajuda e se salvava algumas pessoas.”**

Na mesma direção desse reconhecimento pela autoridade policial, emergem inúmeras declarações de presentes no local e participantes da tentativa de salvamento, em que as limitações físicas e materiais do Corpo de Bombeiros mostram-se evidentes. Mas, o que parece mais gravoso permanece sendo, sempre segundo as declarações dos que lá estavam, a atitude dos bombeiros de ou não impedirem a entrada na boate ou até mesmo fomentá-la. Leia-se, por todos, a seguir, o significativo depoimento de um dos participantes no trágico cenário:

“ERICO PAULUS GARCIA, no dia 06 de março, p. 3779. Trabalhava como barman, e, na noite do incêndio, após sair da boate, adentrou novamente e salvou cerca de quinze pessoas. Entrou na frente dos bombeiros, fazendo uso de um holofote cedido por eles. Estes vinham atrás, jogando água. Em nenhum momento foi barrado pelos bombeiros. Pelo contrário, eles o auxiliavam, alcançavam holofotes, jogavam água para que conseguisse pisar no chão quente.” (Página 115 do Relatório do Inquérito Policial; os grifos são da própria PC)

Finalmente, ratificando os significados constantes até o presente momento neste item, advém o emocionado depoimento do Comandante do Corpo de Bombeiros do 4º CRB, Sr. Gerson da Rosa Pereira, a esta CPI na data de 08 de abril de 2013, que, em respeito ao esforço despendido pelo mesmo no momento de seu depoimento, transcreve-se a maior parte de sua exposição:

“Sim o plano populacional não está previsto no PPCI desde 2007 com a doação do sistema gerencial conhecido SIGPI, o corpo de bombeiros não exige, não exigia passou a exigir novamente ao laudo ART que é a responsabilidade técnica do engenheiro, nem os projetos então a partir de

2007 eu não estava no corpo de bombeiros, parece que o estado inteiro incorporou a figura de um plano de combate ao incêndio onde o calculo populacional não entra, entra a onde? dentro de algum órgão, de alguma administração da prefeitura onde é feito este calculo. Este cálculo que nós tínhamos foi apresentado à prefeitura por uma engenheira, acho que já é conhecida por toda a imprensa a denuncia pública e o próprio relatório do inquérito policial feito por ela para uma engenheira para um projeto dentro da prefeitura, isto é este cálculo populacional.”

(...)

“Eu diria que isto é uma política de administração de longos anos, este desaparelhamento de pessoal e de investimento na área de bombeiros isto não é novidade é uma realidade e este cenário que se viveu aqui com certeza em qualquer cidade no lugar do Brasil seria idêntico a situação desta ocorrência é totalmente atípica, nós temos procurado protocolos de atendimentos desta ocorrência para a gente poder entende-la melhor, não existe nenhum protocolo tanto assim ela é a terceira maior tragédia a âmbito mundial e a segunda maior tragédia a âmbito nacional de uma verga dura muito superior do que uma Joelma ou Andraus, então uma experiência atípica, eu tenho certeza absoluta que qualquer lugar do Brasil ou do mundo qualquer unidade de bombeiro teria dificuldade aparelhado ou não com recursos humanos ou não todos teriam uma grande dificuldade, agora a realidade do Estado do Rio Grande do Sul em termos de corpo de bombeiro já é sabido não é novidade um desaparelhamento generalizado e a falta de recursos humanos também é uma realidade que se arrasta a anos isto não é uma coisa pontual de agora.”

(...)

Continua o depoente:

(...)

“Vou tentar responder estes seis questionamentos que fizestes neste primeiro momento. Com relação aos salvamentos realmente uma coisa que ninguém tratou ninguém abordou os bombeiros fizeram um numero muito grande de salvamento isto não é experimento ou alguma coisa que estou tirando do imaginário, basta nos fazermos um somatório muito simples da estimativa feita pela policia civil daí vou me basear no inquérito, estimativa de pessoas que estavam lá pelo menos previam que esta vivessem lá que orbita que pelo me consta ate posso estar enganado em termos precisos mas entorno de mil pessoas. Essas mil pessoas infelizmente tivemos que abater as vitimas, ficaríamos na orbita de oitocentos e algumas poucas pessoas foram salvas no mínimo ou por iniciativa própria, ajuda de populares ou por atuação dos bombeiros então com certeza é um salvamento bastante significativo, então pelos dados que a gente tem pela estimativa feita e pela prova produzida com certeza o corpo de bombeiros não sozinho mas com o apoio da sociedade numa situação caótica como aquela onde o corpo de bombeiros não tinha o que fazer onde ele atende asa vitimas ou impede o acesso, o corpo de bombeiros não pode fazer os dois ou ele salva ou ele isola, ou ele contem ou ele tenta tirar pessoas isto os bombeiros fizeram, tentaram tudo, fizeram tudo mas o salvamento foi bastante significativo, a ocorrência foi realmente atendida em sete minutos pelas narrativas que eu tenho de quem atendeu a ocorrência. Eles já chegaram num ambiente difícil por que já na chegada do local já tinham pessoas entrando e saindo e algumas vitimadas no leito da via, já foi no primeiro momento um impacto acredito eu que ate para a própria guarnição por que eles saíram para um incêndio simples, saíram com a pretensão ou imaginário que seria um incêndio simples, já vislumbrando este primeiro momento este cenário em sete minutos, sete

minutos muita coisa aconteceu considerando o tempo que este gás age em combinação com monóxido dióxido de carbono, o cianeto considerando as condições que lá estavam, sete minutos muita coisa tinha infelizmente acontecido. Este cenário eu me coloco na situação deles eu particularmente não saberia com que nos estaríamos lidando. Primeiro poderia porque não um desabamento, poderia estar havendo um desabamento tu sabe operação técnica é uma forma deslumbrando o cenário que este sargento atendeu a ocorrência me colocando no lugar dele tecnicamente o que o bombeiro faz, ele toma pé da situação, faz uma análise de cenário, analisa o cenário que ele vai enfrentar faz uma abordagem como comandante da guarnição ou seja ele entra no ambiente para ter uma ideia do ambiente a partir daí ele traça as ações que será desenvolvida pela sua equipe isso é a técnica do bombeiro neste momento vendo o que ele viu eu não saberia realmente o que se iria se enfrentar seria um desabamento sim, não, seria alguma rede viva aí eu falo em eletricidade, o que é rede viva é algum contato que tivesse no processo de eletrocuta mento de pessoas poderia, vamos um pouco adiante nos estamos em um período de copa, uma ação terrorista porque não os bombeiros não pensar em alguém com gás tóxico letal fazendo um trabalho dentro da nossa cidade, não sei, a gente não pode pensar em fantasia de mais mas nos vivemos num mundo sem fronteiras nos vivemos num mudo onde as coisas acontecem a gente tem que ter esta previsão então eu acredito que este bombeiro deve ter deparado com este cenário todo e em sete a dez minutos tivesse que tomar uma decisão em relação primeiro a sua segurança e da sua tropa e a partir daí passar para salvar as pessoas que tinham realmente que salvar e não tiveram medo de salvar e correram todo este risco é uma ocorrência anormal eu digo sim muito semelhante ao que ocorreu em 11 de setembro o que é uma coisa atípica jamais os americanos poderiam imaginar um atentado daquela proporção, então eu considero sim uma ocorrência anormal, fugiu dos padrões técnicos, tanto fugiu que é uma coisa nova, um fato mundial, quanto a questão técnica a atuação policial eu falo com um pouquinho de propriedade por que nos oficiais da brigada iniciamos nossa carreira dentro de uma academia de formação policial, o coronel Vargas esta aqui para colaborar comigo, hoje a nossa exigência é o bacharel em Direito mas na minha época não era e hoje é uma formação policial com algumas cadeiras na área de bombeiros portanto a gente entende com a especialização que eu fiz de praticamente um ano ter a especialidade em bombeiro tanto eu entendo um pouco de polícia militar e entendo um pouquinho na área de bombeiros. No primeiro momento olhando a coisa como uma situação normal uma ocorrência normal, uma coisa previsível, ordinária natural dentro da nossa rotina evidentemente que o isolamento policial isso regra técnica nossa isola para que o bombeiro faça sua atuação mas as informações que eu tenho daí eu estou dizendo que é uma opinião minha eu não vou falar em nome do encarregado do PM por que eu não estou investigando o fato no momento da ocorrência era impossível alguém fazer isolamento como era impossível os bombeiros conterem os populares a tendência e o rumo que se tomou vamos ajudar todo mundo todos tem que se ajudarem agora o momento se ajudar para que em um determinado momento determinado circunstancia a situação um pouco mais contornada ai sim o isolamento é uma regra da técnica policial e ele é feito pela policia rodoviária federal, ele é feito pelo batalhão das operações especiais ele é feito pelo primeiro regimento de policia montada eu não falo dos outros eu falo da brigada por que eu conheço as técnicas da brigada é o procedimento correto. A cerca do chuveiro automático com certeza a

gente sabe disso, e isso aí esta na internet, nos temos como bombeiros muito trabalhão a gente desenvolve, muito do nosso trabalho é ancorado em pesquisa. O corpo de Bombeiros não é empírico o corpo de bombeiro trabalha com experimentos, tanto assim é que se tem uma discussão muito grande dentro do Rio Grande do Sul e no Brasil como um todo embora alguns estados já adotem que a formação do bombeiro deve ser na área da engenharia na área da química na área da física por tanto os bombeiros atuam diretamente nas áreas exatas e nos não trabalhamos com achismo nos trabalhamos com cálculos nos trabalhamos com estudos nos trabalhamos com carga de incêndio que é uma medição que a gente faz no ambiente do material que existe no ambiente a gente tem condição de saber quanto vai durar o incêndio e qual a intensidade de calor neste ambiente isso é uma coisa que a gente vê muito nos experimentos onde e a maioria dos oficiais procura fazer cursos quando assim o estado permite em Brasília e no Japão e lá eles trabalham muito com experimentos então a gente faz a gente não cálculos mas experimentos que vocês podem ver na internet no Japão em especial de ambientes onde é feito experimentos para ver quanto tempo leva o incêndio e a que temperatura chega o ambiente, e os sprinkler como o vereador Daniel muito bem mencionou são um dos melhores instrumento de ataque em um primeiro momento a incêndios com grande intensidade de calor mas de regras os incêndios em áreas confinadas com material químico ou com uma carga de incêndio muito grande eles em um minuto, dois minutos e meio nos chegamos a queima total e liberação de gás e a temperatura oscila em torno dos mil graus Celsius, isto a gente tem visto e acompanha então o ambiente chega naturalmente em três a quatro minutos a situação insuportável num ambiente pequeno com uma pequena carga de incêndio e o chuveiro automático ele é muito eficiente por que a partir de um momento que ele chega a uma intensidade de calor suportável ao ser humano o sprinkler é acionado e o ambiente é resfriado e a temperatura cai e a queima do material ela é debelada é um mecanismo extremamente rápido eficiente e que infelizmente no Brasil no Rio Grande do Sul existe uma resistência enorme para que se coloque sprinkler eu dou exemplo aqui de Santa Maria Royal Plaza eu trabalhei na análise das torres gêmeas como eu chamo assim que estão com fissuras que não oferece risco eu quero crer por que nos trabalhamos no exame daquele projeto e no exame daquele projeto houve muita resistência na ocupação do shopping no sentido de não se colocar o sprinkler, ou tira sprinkler nas áreas de loja ou deixa sprinkler em local comum não é só lá no Carrefour também no Big e vamos em outros tantos aí por haver resistência no uso de sprinkler que é extremamente eficiente seguro mas é caro. É caro como a espuma com efeito retardante é caro como carpete que também é retardante é caro fazer duas portas de emergência, uma porta corta fogo também é cara uma barra anti pânico custo em torno de cinco a dez mil é caro e assim vamos entre outros caros e mais caros, mas o sprinkler é eficiente vereador Daniel Diniz extremamente eficiente e ágil ele dá resposta três quatro minutos ele dá resposta e com relação aos procedimentos eu afirmo, volto afirmar eu não sou carregado de PM o coronel que esta encarregado do inquérito policial militar esta fazendo seu trabalho no silencio que se exige sigilo do inquérito não foi o que aconteceu, ao contrario o inquérito que os policiais estão respondendo desde o primeiro momento eu falei os militares tinham que responder o inquérito por policial militar por que lá tem pessoas que sabem o que estão fazendo e entendem a nossa linguagem não quem não sabe e procura abordar uma coisa de forma empírica nos não trabalhamos com empirismo nos trabalhamos com técnica, e a técnica vai do salvamento a

estes materiais de produção industrial que são materiais de domínio público com relação ao procedimento eu afirmo com relação ao que os bombeiros fizeram da forma correta, da forma que se apresentava naquele momento e eu apresentei aqui os equipamentos todos tiveram a oportunidade de ver quem quiser podem pegar. Peguem o cilindro de oxigênio como disseram que queriam usar, se fossem usar morreriam asfixiado por que tem que abrir uma válvula de oxigênio se não abrir a válvula ele não respira colocando a mascara ele morria asfixiado por falta de oxigênio, está aqui esse equipamento podem olhar quem quiser esta a disposição aqui e no segundo momento eu coloquei todo o equipamento vistam todo equipamento tentem usar tentem fazer alguma manobra exercer algum trabalho para tirar este equipamento fazer o salvamento, qual foi o posicionamento do bombeiro ou salvo ou uso isso aqui ou eu corro o risco da minha vida pra salvar quem tiver que salvar ou eu uso isso aqui, então o procedimento Daniel num primeiro momento eu falo pelos bombeiros eu disse desde o primeiro momento que eu não vou falar sobre os outros, isso o inquérito policial vai apurar eu falo sobre o corpo de bombeiro e a experiência do que eu ouvi os bombeiros fizeram o que deu da forma que podiam usando a técnica que tinham na condição que se apresentava de uma ocorrência atípica inesperada inoportuna imprevisível e acredito eu e torço que nunca mais aconteça eu serei um dos defensores disso desde o dia 27 de janeiro o qual eu não sai do dia 27 de janeiro ainda eu tenho sofrido dia a dia eu vou lutar por isso eu Major Gerson ou eu Gerson da Rosa Pereira enquanto vivo.”

(...)

“Certo Daniel Diniz eu diria assim nos temos trabalhado e daí eu tenho que fazer um desabafo a cerca do que eu tenho visto, tenho ouvido e eu não sei se a imprensa tem culpa talvez as pessoas não se expressão bem e a imprensa não tem culpa ou talvez tenha fica aqui o meu questionamento eu em relação a cerca imprensa eu não sei se a imprensa tem culpa com o que fez comigo com os bombeiros em geral eu não sei se a policia civil tem culpa pelo que fez mas essa combinação foi uma combinação explosiva de gás e fonte ígnea que leva a explosão e essa combinação levou a explosão da minha vida da minha família da minha dignidade moral da dignidade moral dos bombeiros todos nos sofremos isso mas a imprensa as vezes faz um trabalho ou por falta de informação ou gente qualificada ou pra vender não sei talvez o profissionais da área possam me dizer que o jornalismo é serio se não é. Que a gente tem experiência de tudo que é jeito né, mas falando em SIGPI o pessoal vem tem dito aí que tem uma tez arrecadatória não sei, ele foi adotado pelo estado do Rio Grande do Sul eu não posso dizer que é arrecadatório pelo contrario eu posso lhe dizer que ele tem um alcance maior mais cadastro ele abrange maior área de segurança eu não falo em arrecadação. Arrecadação é consequência o que a gente quer quanto mais área coberta na prevenção melhor o corpo de bombeiro e a nossa Tonica é sempre prevenir. Prevenir o que, o acidente domestico; prevenir o que, o incêndio, prevenir o que, o acidente por que o corpo de bombeiro tem uma gama de atribuições muito grande que não é só investigar como a policia, também investigamos, então nos temos uma abrangência muito maior nós investigamos também fazemos o trabalho de investigação mas nos acima de tudo fazemos o salvamento de que maneira o salvamento em altura salvamento terrestre de que maneira nos atendimentos dos acidentados o salvamento aquático de que maneira na nossa orla toda nos litorais norte e sul e nas águas internas este é o nosso trabalho não é um trabalho simples trabalho técnico nos trabalhamos o que lá também, prevenção onde, educando as pessoas

para evitar afogamentos, educando as pessoas para evitar acidente de transito, educando as pessoas para evitar sempre os acidentes domésticos isso a gente faz prevenir. E a prevenção para nos é um grande carro chefe hoje principalmente para evitar os incêndios e a gente evitou muito incêndio em Santa Maria e eu digo isso de propriedade por que eu vim para cá em 1994 e embora tenha saído algumas vezes tenho ido para unidade de policia. Se os senhores procurarem ver o que a gente tem de alcance hoje que não é o ideal mas temos um alcance de prevenção muito grande se os senhores observarem hoje o que nos temos a quantidade de incêndio na área urbana ela é ínfima ela quase que não acontece. Quais os episódios recentes que nos temos aqui na região centro, aquele incêndio aqui próximo a Câmara de Vereadores inclusive não sei se a senhora se recorda a senhora pediu um socorro para nos aqui sobre um possível desabamento ou incêndio na Câmara de Vereadores foi esse incêndio qual outro na área urbana. Bom vamos lá para área de periferia, área em torno da cidade bom aí é outra realidade por que o corpo de bombeiro tem essa lei, essa lei não inclui as unidades uni familiares ou seja não inclui a minha casa a sua casa as casas das pessoas fora os condomínios residenciais então não atende isso o quê que acontece lá sim acontece o incêndio o que o corpo de bombeiro esta fazendo prevenção de que maneira, nos tínhamos e temos o projeto de guardião do fogo que é o atendimento dentro da localidade a um principio de incêndio e o bombeiro mirim que a senhora conhece muito bem educar as crianças lá da comunidade saber como reagir diante de situações diferentes então nos trabalhamos prevenção vivemos prevenção diuturnamente essa é a nossa Tonica para evitar o que acontece e esse sistema alcança isso se ele é bom eu acho que o alcance dele é bom ela da praticidade todos nos falamos em praticidade principalmente o empresariado que não estão complicando geralmente cobram a questão da burocracia os bombeiros desburocratizou isso e não é o SIGPI para qualquer projeto isso que eu quero deixar bem claro aqui também o SIGPI são coisas de domínio coerente que não tem que se preocupar a mais ate 750 metros quadrados excedeu isso o projeto de maior complexidade, por exemplo o Royal obrigatoriamente o bombeiro tem que ter a ART de responsabilidade técnica tem que examinar os projetos apresentados, então não existe essa coisa que não se tem e hoje em função deste episodio a brigada começou a exigir novamente uma coisa que não era exigida ate para preservar as pessoas e preservar a sociedade, e quero eu que continue assim por que para nos é bom para a sociedade é bom. Com relação aos alvarás vereador eu tenho a certeza absoluta e sempre defendi isso desde o primeiro dia e por isso que eu estou bastante indignado hoje e graças a Deus eu estou tendo a oportunidade de falar por que eu passei como mentiroso nacional numa emissora nacional do que eu disse não era verdade e eu volto afirmar esses oficiais são pessoas dignas são homens honrados são pessoas com família que estão sofrendo eles fizeram o que a lei determinava e eu não vou fazer defesa deles aqui eu vou fazer defesa da instituição esses oficiais são pessoas do bem são pessoas com família amigos são pessoas que querem o sistema funcionando por isso eu não vou me atrever falar sobre eles Daniel provavelmente eles vão ser ouvidos no inquérito policial militar vão poder se justificar mas eu de publico saio em defesa deles passando agora hoje por mentiroso alem de mentiroso fraudador processual ou seja todo mundo esta imaginado que eu matei 241 pessoas o meu ato de criminoso de uma pessoa sem pudor nenhum acho que meu pai nem me conheça, esse não foi o meu filho a minha mãe a minha esposa isso eu estou vivendo e não é verdade eu não agüento

mais isso não é verdade então estes alvarás foram expedidos de forma regular Daniel e se tiver uma responsabilidade eu conheço tanto o Adriano o Camilo é um excelente oficial nós estamos perdendo um excelente oficial do corpo de bombeiros foi uma pessoa digna uma pessoa preocupada com a segurança das pessoas, que o sonho dele é ver o filho bombeiro e ele leva todo dia no quartel o filho dele”.

(...)

“Obrigado Daniel tu sabe disso a gente sabe disso temos vivido ali tu tens acompanhado a nossa realidade assim como nos abrimos espaço para que todos que queiram conhecer o corpo de bombeiros todos são nossos amigos todos são bem vindos o corpo de bombeiro tem só uma meta salvar estes meninos que aqui estão que eu tenho orgulho de ter participado da formação estão sendo treinados para salvar as pessoas não importa quem branco, azul, amarelo, pobre, rico, todos inclusive eu o major da brigada nós. A cerca deste TAC como eu peguei o projeto no dia lá até para guardar processualmente em razão do que aconteceu eu vi que dentro dele tinha pedido a cercas de prevenção de incêndio e alvará dos bombeiros dentro do TAC a única informação que eu tenho do TAC e isso ele estava lá nos altos do plano de prevenção e tinha o pedido do Ministério Público em função de prevenção contra incêndio daquele local e foi sempre atendido informando que se tinha ou não tinha então o TAC estava só o documento do Ministério Público informando isto não mais outro documento falando sobre qualquer coisa reforma por que toda reforma acontece isto não é nem responsabilidade nossa mas toda vez que acontece a prefeitura vem para o órgão que eu não sei qual tem que ter a preocupação com a segurança em função da mudança do local mesmo assim os bombeiros também por que quando muda a ocupação ou muda a destinação ou muda o risco automaticamente aquele alvará perde a validade a pessoa tem que ir lá nos bombeiros olha meu amigo mudei a formatação aqui a carga de incêndio obviamente vai aumentar como foi o caso aumentou por que botou um revestimento e a gente precisa que vocês façam uma avaliação para ver quais os itens de segurança vão ser mudados da mesma forma que quando se tira um item de segurança por exemplo aquela sinalização de emergência na parede lá se eu tirar eu tenho que avisar os bombeiros que ela esta sendo movimentada, sendo movimentada ela perde a validade do alvará de funcionamento com relação a prevenção de incêndio ta lá no alvará e a indicação de que todo o projeto tem que ter um profissional habilitado e o profissional habilitado é o engenheiro para área de prevenção segurança principalmente a área de prevenção contra incêndios. A cerca do Funrebom na verdade eu vou botar entre parênteses isto aí é uma tremenda fofoca estão pegando coisas totalmente descabida e eu vou dizer o que, será que é muito absurdo ou alguma coisa do outro mundo que um bombeiro tenha um ar condicionado, será que é um absurdo eu dar uma condição de conforto a um bombeiro militar, comprar um colchão dar uma cama, dar uma televisão para esses bombeiros, será que é conforto para um bombeiro ter um forno micro-ondas para esquentar um lanche, será que isso é conforto, será que é conforto e eu vou em três coisas que estão falando aí que chega me enojar eu ando enjoado disso porque academia de ginástica, academia de ginástica foi um pedido feito pela tropa pelos militares porque os bombeiros querem manter sua saúde. E manter sua saúde é mente sana corpo insano eles tem que ter força e capacidade de fôlegos, capacidade física para fazer frente a sua demanda profissionais e ter que ver num jornal local que os bombeiros usaram um cilindro e este cilindro dava dez minutos de autonomia por que estes bombeiros estavam

despreparados. Que despreparados estes bombeiros estão numa situação de risco estão consumindo oxigênio além do normal, é normal que este cilindro vai perder sua autonomia ou então vamos dar esta academia de ginástica para os bombeiros qual é o problema, os bombeiros querem o coronel Fuchs e eu a todo o momento sempre dissemos e esta aqui a nossa tropa que não deixa mentir. O conforto se dá para a nossa tropa o comandante não tem conforto o subcomandante não tem conforto. O conforto que se quer é para a tropa existe algum problema nisso uma lei de Funrebom que prevê compra manutenção de prédio prevê investimento na área, prevê cursos que nos estamos tentando dois à três anos tentando encaminhar bombeiros para curso em São Paulo em salvamentos com motos que a gente quer implementar aqui em Santa Maria nos não conseguimos isso é um pedido não meu é um pedido de uma instituição de uma tropa então é isso que aconteceu com relação a academia, aí se parte para as cafeteiras ok, um bombeiro não pode tomar um café e a cafeteira é para os nossos bombeiros uma área pública pro soldado pro sargento não é pro gabinete do comandante não é luxo pro comandante é uma coisa de dar um conforto pra tropa que ele vai pagar que são cafeteiras que se auto mantém a partir do momento que o bombeiro coloca a máquina a funcionar ele mesmo mantém os insumos o que se evita com isso bombeiro fazendo café no momento operacional, daqui a pouco ele tem que sair no momento operacional ele perdeu o café. O bombeiro perde o café, o bombeiro perde o almoço, o bombeiro perde as oportunidades de as vezes ir ao banheiro, por que quando toca o chamado nós temos uma grande capacidade de parar de respirar se for o caso é demais isso, e um carro que dizem que ninguém disse será que é digno para um comandante de uma instituição ter um carro 1997 que eu, eu bombeiro na Freeway numa reunião entre comandantes de bombeiros em Tramandaí eu quase tive o carro incendiado um Vectra 1997 sem qualquer item de segurança que serviço administrativo nos damos se não temos um mínimo de exemplo é um carro para ficar preso numa barreira policial por quê é o que se tem é o que é oferecido eu quase tive um incêndio no carro e tive um extintor que não funcionou é uma pena não estar o soldado aqui para confirmar, eu major da brigada incendiei um carro na Freeway por que não tinha condição de trafegabilidade e o extintor por ironia do destino quase não funciona ou melhor não funciona, o major teve que extinguir o incêndio automobilístico por método de abafamento, só falei me atirar por cima do motor do carro para que o carro não incendiasse, talvez eu agora tivesse que pagar um carro novo para o estado do Rio Grande do Sul será que é muito uma pessoa que tu investe anos numa academia um oficial da brigada militar um coronel da brigada militar andar num Vectra 1997 sem qualquer item de segurança um carro que rodou policiamento urbano em Porto Alegre durante 10 anos francamente vamos parar de hipocrisia, nos vamos começar a tirar carro de Tribunal de Justiça para Desembargadores, vamos tirar carros de Comandantes Militares por que é demais, vamos tirar do Presidente da Câmara de Vereadores o seu veículo por que tem que ser seguro que ofereça condições de trafegabilidade por que não pode, um comandante numa unidade militar não pode, por que ele pode comprar tem uma previsão no Funrebom que na época era o Pacheco, conversamos com ele são pedidos que colocamos a disposição do conselho não sou eu que decido se dependesse de mim eu compraria e falei para o coronel Fuchs nos vamos comprar nos temos que ter dignidade nos não podemos nos tornar uns miserável pó que todo mundo que sejamos miserável vamos fazer isso sim o conselho não aprovou nãoconcordei ok, o conselho é soberano embora não concorde mas não foi

adquirido o Funrebom não é nada do que tão dizendo temos licitação ou mais vou até exagerar nos somos fiscalizados pelo conselho com relação aos investimentos nos somos investigados pela secretaria de finanças do município em relação aos procedimentos e as compras e nos somos fiscalizados pelo tribunal de contas o corpo de bombeiros e fiscalizados por três entes bem distintos precisa mais fiscalização, precisa mais eu ouvir o que eu ouvi no relatório policial que há risco de desvio nada sai de Santa Maria que é comprado aqui nada, isto é uma responsabilidade uma obrigação que eu tenho nada que foi adquirido em Santa Maria saiu daqui nada, absolutamente nada então vamos parar de hipocrisias dizer coisas que não existem o Funrebom é muito bem administrado o capital que está lá é Bacharel em Direito é oficial especialista em bombeiro é um jovem oficial formado na nossa Universidade Federal de Santa Maria extremamente zeloso, cauteloso e zeloso e gerenciador de recurso público que nos somos excelente gerenciador de recursos públicos por que com as migalhas que nos dão nos conseguimos fazer um sistema funcionar com muita força muita vontade e muita dedicação por que a nossa profissão é uma profissão de fé e nos fazemos tudo nem que seja tirar do bolso para que seja ajudar as pessoas e salvar as pessoas então esse cenário do Funrebom me incomoda eu acho ridículo nos fomos sempre muito leais tanto com o Pacheco como o Ceccim e o Ceccim foi muito leal e o perfil dele e ser leal se ele não gostava de alguma coisa ele me dizia e eu dizia no olho dele com o que eu não concordava isso é lealdade isso é amor a verdade isso homens com honra fazem e nos no corpo de bombeiro fazemos por que nos temos honra temos dignidade. E zelamos por um nome que não é meu é um nome de 177 anos e um nome recentemente feito de 58 anos aqui em Santa Maria no dia 16 de março então o Funrebom esta muito bem administrado a população de Santa Maria fica tranquila que todo orçamento que entra lá ele é revertido entre 80 a 90 por cento pra investimento na tropa e não pense em dizer que não na ultima licitação que se fez foi de 80 mil uma tomada de preço para a compra de equipamentos incluindo ontem, anteontem vi quatro ou seis equipamentos Deia que são os desfibriladores automáticos para os nossos carros em caso de emergência com a insuficiência cardíaca respiratória para a gente poder dar o atendimento, então investimentos feitos sempre para isso e os projetos eu concluo Daniel nos não vamos abandonar podem me transferir eu continuar falando a mesma coisa em qualquer lugar da brigada podem me exonerar da brigada me expulsarem da brigada eu vou continuar fazendo o que eu tenho que fazer o que eu quero saúde felicidade quero meus filhos com vida meu pai minha mãe tu os membro daqui a imprensa nos queremos ajudar sempre nosso lema é ajudar e o nosso nome foi totalmente destruído e eu não sei se vamos conseguir resgatar seja o meu nome pessoal, seja o nome destes excelentes bombeiros que estão aqui que fazem da sua vida diuturnamente só um sentido que é ajudar o próximo.”

(...)

“Obrigado não vou dizer que a operação golfinhos não tira recursos humanos tira de qualquer lugar do Rio Grande do Sul, bombeiros Policia militar todos são afetados a operação golfinho é muito importante para a brigada ela tira recursos humanos quem é que fica desassistido praticamente todo o estado do Rio Grande do Sul a exceção do litoral norte e sul e águas internas isso é verdade não tem por que fazer outras mi longas faltaria gente lá sempre falta sempre falta gente imagine uma catástrofe parecida com as torres gêmeas faltou bombeiros nos Estados Unidos imagine esse lamentável episódio nosso faltou bombeiro talvez se

tivesse mais bombeiros ajudasse sim ou não eu não sei pelos relatos que eu tenho os bombeiros estavam com dificuldades os poucos que tinham em dar atendimento tamanha a quantidade de pessoas tentando ajudar então eles enfrentaram dificuldades não vou dizer que não era necessário claro que é necessário então eu vou me contradizer tem que ter mais bombeiros claro que tem que ter isso não é de hoje isso vem se arrastando vereador anos tem que ter a gente fala em segurança pública só no período eleitoral infelizmente, a gente fala saúde e educação vai investimentos tem orçamento voltado estipulado pra educação saúde tem segurança não tem então ele só aparece no palanque político aí quando acontece as coisas a gente começa a achar culpados, agente não esquece que culpados esta bastante tempo aí em roda os culpados a gente sabe quem são então tem realmente precisa material equipamento claro que a gente tem que ter equipamento mas é obvio a gente consegue eu tenho lutado batalhado consegue descar????...consegue colchões pneumáticos tentando equipamentos respiratórios nosso projeto recentemente eu apresentei aqui nesta tribuna até 2015 nos teríamos todos equipados do comandante até o soldado mais moderno estamos encaminhado para isso com o que com esse orçamento pífio do Funrebom não é um milhão tinha que ser por mês por que lá na lei do Funrebom prevê a taxa pode ser inclusive dotação orçamentária do município o município pode entrar com orçamento porquê que não entram com 1%, 2% tá lá na lei do Funrebom não foi eu que criei quando eu cheguei já existia ajuda claro e aí qual é a obrigação do estado seria dar esse suporte mas dá? Não dá eu vou dizer aqui que dá vou mentir pra mim mesmo que país nos andamos até quando nos vamos ficar com esta hipocrisia até quando nos vamos ouvir tanta bobagem e ficar concordando com o que não é verdade eu não concordo com o que não é verdade pra mim não é verdade, é a sua pra mim não é nos não temos investimento de pessoal nos temos investimentos de equipamentos isso parte do município que deveria dar um orçamento não dá isso parte do governo do estado que deveria dar e não dá isso vem de governo do estado X, A, B, C o partido que tiver aí é uma coisa que vem vindo por que não tem previsão orçamentária por que os bombeiros fizeram uma carta aberta pedindo 10% do orçamento da secretaria de segurança pública que vá para os bombeiros eu estava lá pra discutir o que aconteceu aqui pra trazer alume a verdade a associação isto foi dito vereador volto a insistir operação golfinhos tira gente do estado tira sim, falta recurso sim, falta investimento, sim falta.”

(...)

“Quando, obrigado coronel eu falei exaustivamente sobre este assunto vou tentar ser bem enfático bem pontual para responder seus requisitos primeiro com relação ao contato eu disse aqui que afirmei e confirmei que a iniciativa da engenheira Jose dadas as especulações errôneas a cerca da população de que nos déssemos a informação correta a preocupação desse major da brigada militar e do corpo de bombeiro de Santa Maria foi no sentido de subsidiar as autoridades civis e militares pra dar a informação correta para não criar especulações como foi acabou sendo criado especulação sobre uma coisa que ao meu ver tanto faz como tanto fez insignificante digo e repito este laudo populacional e este croqui miniaturizado eram insignificantes ao contexto foi mera peça informativa para governador, presidente, ministros, bombeiros, comando geral, governador do estado pra que tivessem conhecimento de qual era a população presente naquele ambiente por isso me incomoda a fraude processual não consigo assimilar isso a engenheira se colocou a disposição o sargento Renan me questionou durante o evento do qual

muitas outras frentes eu me preocupei me perguntando major interessa ao senhor isso e este jovem sargento que tem sofrido muito como eu, disse pra ele sim Renan serve para titulo informativo este documento veio para nos informar as autoridades ele não é peça do plano de prevenção nunca foi e foi por um ato de desatenção do corpo de bombeiros que não influenciaria nada no evento não mudaria em nada o plano por que é um trabalho feito por um profissional habilitado arquivado na prefeitura não é invenção para nos serviu como mera peça informativa e o corpo de bombeiros não trabalha com calculo de população em qualquer ambiente que seja não sei se respondi todas ou se ficou alguma.”

(...)

“O treinamento da brigada de incêndio é uma coisa que ficou um tanto suspensa e até aqui eu digo que Santa Maria não é nem uma terra arrasada, e a população é bom que saiba isso o único centro de treinamento para brigadistas e pessoas em geral existe no Rio Grande do Sul é em Santa Maria lá no Parque Pinheiro Machado na área Industrial, inclusive nos tínhamos projetos de ampliação lá melhoria de atendimento ou seja Santa Maria está dentro de padrão de treinamentos dentro em equipes. Tem a previsão ele andou suspenso pelas questões digo de novo fofoca fundação Funrebom andou sendo investigado foi cancelado e nos decidimos com Paulo Ceccim que todo orçamento que entrasse lá em treinamento seria pro Funrebom e assim foi feito no período do Ceccim. Ele está em funcionamento e nos tomamos uma decisão interna aqui, antes mesmo nos decidimos não cumprir a ordem do comanado da instituição aí estou sujeito a ser punido disciplina mente por que nos continuamos dar treinamento mesmo sendo considerado suspenso, por que nos entendemos que o treinamento é importante. Este treinamento a gente faz pra brigada, pras empresas e se faz para as pessoas em geral de condomínios e por aí vai. Qual é a exigência que nos fazemos hoje antes mesmo desta tragédia sempre foi exigido isso desde o inicio do ano antes de janeiro lá por novembro, toda vez que a pessoa vai pegar seu certificado de conformidade ou seu alvará na seção de prevenção de incêndio ele saí dali e vai para uma via Crusius no outro lado do quartel na seção de operações lá ele tem que apresentar o certificado que ele teve o treinamento para ele poder receber o alvará, ele não tem o alvará de prevenção contra o incêndio se ele não for lá. Então ele tem que ir lá e tem que apresentar o alvará de treinamento se ele não apresentar não recebe o alvará isto a gente tem feito a bastante tempo não é de hoje no sentido de que atrelar o treinamento que é obrigatório em alguns casos para esta situação eu não vou lhes especificar bem como é por que existe um setor de operação que eu não domino mas o capitão Sale desenvolve lá ele é bastante atento a isso e a ligação dele e do capitão Camilo faziam esta fiscalização das pessoas a cerca de serem treinadas com um calculo este calculo é de acordo com a ocupação de acordo com o nível de risco a quantidade de pessoas é baseada na população existente naquele ambiente considerando o grau de risco também, então ele depende diretamente disto pode ser 2, 3, 4 como 10, 20, 30 pessoas. Com base no risco e o tipo de ocupação por exemplo se é uma ocupação que pode ter um grande numero de pessoas uma boate por exemplo o treinamento é um numero X de pessoas.”

(...)

“Doutor Jonas obrigado pela pergunta tu fez um ponto extremamente importante e como o senhor bem disse venho aqui para trazer a verdade para o senhor é o que representa estas vitimas do qual poderia estar-me representando também, também para câmara de vereadores por que a

população geral merece isso, as pessoas que aqui estão os familiares o meu pai, minha mãe, meu irmão, minha família, minha esposa e a minha profissão eu tenho esta obrigação de verdade concordo com o senhor plenamente. Eu saindo daqui pelo menos não convencendo mas pelo menos dizendo alguma coisa eu já me sinto justificado e deixo nas mãos de deus e da justiça que façam o melhor mais aqui eu já saio mais aliviado nos tivemos alguns anos atrás uma discussão a cerca desta questão sobre o ponto de vista jurídico houve uma manifestação contrária pelo CREA do estado do Rio Grande do Sul e no Brasil como um todo no sentido que os bombeiros não teriam capacidade técnica pra fazer exames de profissionais na área de engenharia este assunto já foi pacificado o sistema tribunal entendeu que a competência de prevenção é do corpo de bombeiros, perfeito, estes bombeiros militares se destina praticamente grande parte da vida deles estudando as normas todas as normas uma serie de normas pra cima pra baixo pra frente pro lado de qualquer maneira que o senhor possa entender estes bombeiros eu dou uma experiência minha na época que nos fazíamos exame de projetos eu até me constrangi de fazer exames de projetos de engenheiros, estes bombeiros pegavam o projeto, engenheiro o senhor tem que voltar por que esta hidráulica não esta correto esta vazão não é a correta, este projeto ia pro engenheiro um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cinco meses, seis meses voltava ou seja nos cursos de engenharia e na minha carta eu escrevi não prevê na graduação prevenção contra incêndio, nem de estrutura, nem de matérias, nem de nada então inclusive eu disse que tinha mais um culpado nos banco dos réus que era o MEC e os cursos de engenharia por que deveriam preparar estes profissionais para isso mas agora acontece que os bombeiros tem cursos internos dentro das instituições desenvolvem o trabalho de exame de projetos estudam as normas conhecem as normas tem domínio disso não são profissionais habilitados por que não tem a graduação de engenharia mas conhecem o que estão fazendo mas que foi pacificada doutor Jonas já no supremo tribunal federal que diz que é da competência e ate eu lhe devolvo uma pergunta o senhor me fez uma resposta eu lhe devolvo uma pergunta por que nos não indicamos nenhum engenheiro neste inquérito policial se são profissionais da área então as secretarias tem profissionais desta área muito mais que o corpo de bombeiros me parece que a dotação da prefeitura e superior a dos bombeiros do estado do Rio Grande do Sul em termos efetivos fica a minha pergunta será que este inquérito foi muito bem conduzido será que nos não teremos que avaliar isto.”

(...)

“Certo o senhor chegou dar uma olhada no certificado de conformidade do PPCI da Boate, lá tem um certificado de conformidade, tem alguns relatórios de inspeção de bombeiros com algumas incongruências que detecta no local e pede para ser corrigida o senhor deu uma olhada nisso, lá descreve todas as exigências certo e a norma pra nos neste sistema do SIGPI não prevê o calculo populacional os bombeiros fazem aquela vistoria com base só no que o SIGPI expedi. Então o calculo populacional como eu disse é feito pela prefeitura pelo um profissional habilitado e no momento que o bombeiro expedi o certificado de conformidade o que acontece. O senhor Jonas quer abrir uma empresa o senhor vai nos bombeiros o que o senhor faz pode ser o senhor não tem problema ou um profissional melhor ainda o que acontece dados as informações que interessam este sistema emite um certificado de conformidade o que o bombeiro faz doutor Jonas o senhor pegue este certificado de conformidade e contrate um profissional para o profissional tomar as

providencias de adaptação as questões de segurança neste ambiente portanto ele da para o engenheiro. O engenheiro ou empresa sei lá eu quem faz, faz isso, ele faz o calculo populacional, ele faz a distribuição dos itens de segurança ele faz tudo que o engenheiro tem que fazer e convida os bombeiros a fazer a vistoria aí sim os bombeiros vão no local fazer a vistoria do ambiente.”

(...)

“O SIGPI até 750 metros ele diz o que tem que ser feito com base em todas as normas, e como se pegasse no direito código civil, código no processo penal, largasse tudo ali quando desse algum probleminha saísse as petições prontas isso é o que o SIGPI faz o que ele entrega para o proprietário ou profissional o senhor execute. Aí o profissional sim esse vai fazer o dimensionamento das portas vai fazer os itens de segurança vai fazer tudo que a norma manda 9077 no que diz respeito a estes ambientes por que tem varias outras derivações dela a partir daí ele volta e aí sim ele pede para os bombeiros fazer a vistoria daquilo que ele executou lá naquele ambiente.”

(...)

“Corretíssimo pela experiência que eles tem, a única coisa que eles não tem é o croqui a planta do prédio isto eles não tem eles tem a experiências dele e provavelmente o proprietário leve a planta do projeto e a descrição, por exemplo, uma iluminação ali, esta porta tem que abrir para fora, tem que ter um dimensionamento maior na porta a hidráulica precisa dar uma vazão de pressão a hidráulica a gente faz então tudo isso é avaliado no momento da vistoria.”

(...)

“Nova reinspeção, aponteí esta porta não tem barra anti pânico por tanto não vai ser liberado alvará o senhores vão ter que voltar no corpo de bombeiros pra ver se isto aqui foi executado, então todos os itens que são identificados com irregularidades voltam para o relatório de inspeção e é emitido uma nova obrigação pro proprietário para produzir esta alterações e convocar os bombeiros para uma nova vistoria.”

(...)

“Proprietário ou profissional, uma pessoa que tem uma procuração e receba vai lá olha vou fazer ta aqui.o senhor tem a procuração tenho então tá o senhor pode sentar.O sistema gera todas as exigências até sugiro uma pessoa qualificada para informar é o Major França de Caxias do Sul que é um dos idealizadores deste projeto para explicar as pessoas quer bem entender.”

(...)

“Eu acredito que sim, como eu te disse anteriormente o que acontecia a gente o engenheiro vinha com o projeto nos dava o projeto e aí nos víamos uma serie de inadequações, uma serie de correções voltava para o engenheiro com esse documento não ele diz lista tudo o que o senhor tem que fazer tudo inclusive ate altura do extintor de incêndio tem que estar a um e vinte a sua base tudo, absolutamente tudo pelo profissional ate se conduzir fazer todo seu estudo técnico e a partir daí se acrescentar por que o que tem o problema de prevenção é o seguinte doutor Jonas itens mínimos, isso é o mínimo que o senhor tem que ter de segurança se o senhor quiser colocar sprinkler muito obrigado os bombeiros agradecem se o senhor quiser abrir quatro portas de saída de emergência de cinco metros cada uma o corpo de bombeiros agradece fica a critério dele fazer este aumento ou não mas é os itens mínimos de segurança.”

(...)

“Eu acredito teoricamente falando em apresentar alguém fraudar o sistema com informação inadequadas acredito pessoas são pessoas normalmente vê seus interesses eu acredito e não duvido que não aconteça eu dou exemplos eu gosto de dar exemplos por que eu tenho esta vivencia e conheço bem doutor conheço bem isso aí acontece muito eu citei aqui diminuição de área para não ter sprinkler diminuição de área para não ter portadou outro exemplo um auditório a partir de 200 pessoas tem que ter barras anti pânico o que as pessoas fazem colocam 199 e daí lá dentro colocam 300 então realmente pode acontecer tentando burlar, mas o que vai acontecer quando o bombeiro for ver, o bombeiro vai lá e vai ver, não só um minutinho o senhor mudou a configuração o senhor não abriu a porta que o senhor tinha o bombeiro identifica isto, eu dou exemplo de uma universidade aqui de Santa Maria nós tínhamos um projeto todo ele baseado na Norma pra que esta universidade não tivesse sistema hidráulico que é as caixas vermelhas que todo mundo considera feia para atender a hidráulica da edificação o que a universidade fez nos mentiu que tinha uma área e não era verdade eles tinham criado um terceiro pavimento o que aconteceu com esta universidade vão ter que criar um reservatório de água de mais de seis mil litros que eu não sei como eles vão fazer mas é problemas deles por quê. Por que tentaram burlar o sistema de segurança que os bombeiros exigiram mas pode doutor claro que pode as pessoas são pessoas né.”

(...)

“Os planos de certificados que saem do SIGPI sim cada bombeiro militar doutora tem uma senha ele tem acesso e esse bombeiro militar se ele entrar no sistema e mudar vai sair a senha dele se o major Gerson mudar lá sai a senha do Gerson.”

(...)

“Perfeitamente. Eu dou exemplo o que aconteceu aqui em Santa Maria de uma empresa aventureira se instalou aqui e eles gostariam de vender portas corta fogo com tinta “iguinifuga” e garantia que aquela porta era a mesma porta corta fogo e estava vendendo em Porto Alegre e Grande Porto Alegre eu fui ver realmente eles estavam vendendo, mas o que era essa Porta corta fogo era uma fraude por que o laboratório que eles indicaram e eu era muito perspicaz sempre fui em relação a isso eu fui ver se o laboratório era acreditado pelo Inmetro e pela BNT e o laboratório deles não era creditado portanto era uma fraude o que eu fiz juntei todos os documentos e mandei para a policia civil investigar para ver a situação desta empresa junto ao comercio local inclusive e ate mesmo em relação ao consumidor do estado para fazer uma avaliação eu não sei no que deu ate hoje nunca ouvi falar na investigação mas doutor pode a pessoa de má fé pode.” (fls 97-123 do Relatório da CPI, grifos sublinhados nossos)

Na mesma seara, inclui-se a conclusão do Laudo Pericial nº 12.268/2013 do Instituto Geral de Pericias do RS, transcritos nas folhas 139/145 do Relatório da Policia Civil/RS:

*“Com base no exame pericial realizado, sustentado pela análise dos vestígios encontrados no local do incêndio, aos quais agregamos os resultados obtidos “nos exames complementares, concluímos o que segue: O prédio foi sede de um incêndio, cujo **foco inicial** de fogo esteve localizado na região anterior do PALCO PRINCIPAL, junto ao forro, ao lado*

esquerdo do duto de ar condicionado que percorria a região central daquele ambiente.

A causa para a deflagração do incêndio foi a ação de um corpo ignescente, em contato com material combustível. No contexto do incêndio, o agente ignitor se mostrou compatível com o **contato de um fragmento incandescente expelido por um artefato pirotécnico, com a espuma de poliuretano que revestia o forro do palco e o duto de ar condicionado.**

A presença de material de fácil combustão (espuma de poliuretano) aderido ao duto de ar condicionado e ao forro, cujas placas **não exibiam uma perfeita justaposição entre si, apresentavam espaçamentos (frestas) entre as peças, permitindo o alojamento do corpo ignescente que deu gênese ao incêndio.**”

Na sequência, a conclusão (do mesmo laudo pericial nº 12268/2013).

“Passamos a responder os quesitos formulados pela Autoridade Policial:

“1) Como pode ser descrito o local onde ocorreu o sinistro e quais são suas dimensões?”

Resposta: O local onde ocorreu o incêndio tratava-se do prédio que abrigava as instalações da “Boate Kiss”, situado no número nº 1925 da Rua dos Andradas, Centro, em Santa Maria/RS. As dimensões da edificação encontram-se na planta baixa com layout do Anexo do Laudo Pericial. (...)

“3) Havia algum vestígio de reforma na edificação?”

Resposta: Não constatamos no prédio equipamentos ou materiais de construção que pudessem indicar que o mesmo estivesse em reformas.

“4) Quantos acessos possuía o imóvel?”

Resposta: **O imóvel possuía apenas um acesso**, conforme Capítulo “4. EXAMES PERICIAIS COMPLEMENTARES”, subitem “4.3.3. Quanto às saídas de emergência”.

“5) Existia alguma indicação, sinalização ou luzes de emergência que apontava a direção da(s) saída(s)? Havia alguma rota de saída? Se positivo, qual(is) era(m) sua(s) dimensão(ões)? É possível apontar se as luzes de emergência estavam em funcionamento e atendiam aos itens 4.13.2.1 e 4.13.3.1.b da NBR 9077?”

Resposta: Somente uma das rotas de saída, detalhada como Rota 1 no subitem 4.3.1, apresentava resíduos de plástico fundido, aderidos às paredes, os quais poderiam se tratar de duas placas de sinalização de saída (Figura 19 – Placas Plásticas das posições 15 e 16). As rotas de saída e as dimensões correspondentes estão apresentadas na Figura 20 e na planta baixa em anexo ao Laudo. Foram encontradas na edificação fragmentos de 14 luminárias de emergências, de diversos tipos, conforme especificado no corpo do laudo. As **luzes de emergência atendiam** ao item 4.13.2.1 da NBR 9077, entretanto, não foi possível determinar se as luzes de emergência estavam em funcionamento, devido ao estado de degradação que apresentavam em decorrência da exposição ao calor e às chamas. O item 4.13.3.1.b da NBR 0977 se refere à **sinalização de saída** e define que o acesso e as descargas de locais de reunião de público, como a Boate Kiss, classificada por ocupação, segundo a referida norma,

como uma edificação F-6, devem apresentar segundo a alínea b sinalizações de saída em todos os acessos. Não encontramos vestígios de sinalizações de saída nas regiões do SALÃO CENTRAL, PISTA DE DANÇA 2, acessos aos Sanitários e nos Sanitários. Apenas foram encontrados vestígios de duas placas plásticas no acesso ao corredor dos Caixas de Saída da porção esquerda da edificação. Desta forma, este item não se encontrava atendido.

“6) Havia porta(s) ou saída(s) de emergência no prédio? Qual(is) era(m) sua(s) dimensão(ões)? Se positivo, eram dotadas de barras antipânico? As barras estavam de acordo com o item 4.5.4.6 da NBR 9077? A saída de emergência satisfaziam a orientação contida no item 3.48 da NBR 9077?”

Resposta: As portas de entrada/saída do prédio eram coincidentes com a Porta de Saída de Emergência e suas dimensões apresentam-se indicadas na Figura 22. Estas portas eram dotadas de barras antipânico em conformidade com o item 4.5.4.6 da NBR 9077. O item 3.48 da NBR 9077 apresenta uma definição geral de saída de emergência, rota de saída ou saída, estabelecendo em itens posteriores como estas devem ser executadas, considerando as classificações de cada edificação. As considerações sobre saída de emergência, rota de saída ou saída, estão relacionadas no item 4.3 do capítulo 4, deste laudo.

“7) Quantas Unidades de Passagem possuíam a(s) saída(s) de emergência do imóvel? Estavam em consonância com a Tabela V da NBR 9077? Quantas pessoas poderiam passar pelas portas existentes no imóvel por minuto, no caso de evacuação?”

Resposta: A saída de emergência do imóvel, que coincidia com as portas de entrada/saída da edificação, possuía quatro unidades de passagem. Não estavam em consonância com a Tabela V da NBR 9077 que estabelece a necessidade de oito unidades de passagem para a área e população determinada para a edificação. Por definição da NBR 9077:2001, para a edificação em questão, uma unidade de passagem prevê a saída de 100 pessoas por minuto. Sendo o vão efetivo das Portas de Descarga igual a 4 unidades de passagem, não é válido considerar que a evacuação seria de 400 pessoas por minuto, uma vez que a taxa de vazão de pessoas estabelecida é prevista em uma situação de pleno atendimento a todas condições da norma, o que não acontecia na edificação em questão, dentre os quais, destacamos:

- a população deve estar de acordo com a área;
- a sinalização de emergência deve ser efetiva;
- as rotas de fuga devem estar plenamente desobstruídas.

“8) Existiam luzes de emergência no local? As saídas estavam em conformidade com as normas técnicas de segurança? Havia algum obstáculo? Os acessos as saídas atendem ao item 4.5 da NBR 9077?”

Resposta: Sim, foram encontradas na edificação fragmentos de 14 luminárias de emergências, de diversos tipos, conforme especificado no corpo do laudo. As saídas não estavam em conformidade com a NBR 9077, conforme subitem “4.3.3 Quanto às saídas de emergência” e “4.3.4 Quanto aos obstáculos” deste laudo. Sim, havia obstáculos nas rotas de saída, conforme subitem “4.3.4 Quanto aos obstáculos” deste laudo. Os acessos à única saída do prédio não atendiam ao item 4.5 da NBR 9077, conforme descrito no subitem “4.3.4 Quanto aos obstáculos” deste laudo.

“9) Quais eram as dimensões das portas, janelas e outros acessos porventura existentes no prédio? As portas abriam no sentido de trânsito de saída conforme item 4.5.4 da NBR 9077?”

Resposta: As dimensões e o sentido de abertura das portas apresentam-se indicadas na Figura 22 e na planta baixa em anexo ao laudo. As janelas da fachada principal encontravam-se vedadas e possuíam dimensões conforme especificado no item “3.1 Exame externo” do presente trabalho.

“10) De acordo com área da edificação é possível aferir qual a capacidade máxima que o local comportava? Diante da capacidade apontada, é possível apontar se as dimensões das saídas atendem o item 4.4.1 da NBR 9077?”

Resposta: Sim, a capacidade comportada pela edificação, de acordo com sua área, é de 740 pessoas nas áreas de público e 29 pessoas nas áreas de apoio, perfazendo um total de 769 pessoas. Com base na capacidade acima calculada, a saída deveria possuir dimensão correspondente a 8 unidades de passagem, ou seja, 4,40 m. Entretanto, a saída apresentava somente 2,56 m, correspondente a 4 unidades de passagem, as quais eram insuficientes para atender o item 4.4.1 da NBR 9077.

“11) Existia sistema de comunicação de emergência no prédio? Estava de acordo com o item 4.12.2.1 da NBR 9077?”

Resposta: Não existia sistema de comunicação de emergência no prédio, em conformidade com o item 4.12.2.1 da NBR 9077.

“12) É possível dizer que a Boate Kiss era uma “edificação sem janelas” nos termos do item 5.2.1.3? Em caso positivo, se possuía os equipamentos obrigatórios dispostos no item 5.2.2?”

Resposta: Sim, segundo o item 5.2.1.3 da NBR 9077 a edificação era considerada sem janelas, devendo atender as exigências especiais do item 5.2.2 da NBR 9077. A edificação não apresentava os seguintes itens estabelecidos pelas exigências especiais, item 5.2.2 da norma: (i) chuveiros automáticos, (ii) sistema automático de saídas de fumaça e gases quentes – uma vez que dispunha de acabamentos combustíveis – e (iii) duas saídas, afastadas o máximo possível uma da outra.

“13) Qual a classificação da Boate Kiss conforme as tabelas anexas a NBR 9077, no que tange a ocupação, altura, dimensão, facilidade de propagação do fogo, dimensionamento de saída, distâncias máximas a serem percorridas até as saídas e números de saídas?”

Resposta: Conforme as tabelas anexas a NBR 9077, a Boate “Kiss era classificado com: (i) quanto a ocupação – F6 (Clubes sociais); (ii) quanto a altura – L (edificação baixas); (iii) quanto a dimensão – P (de pequeno pavimento); (iv) quanto as características construtivas – X (edificações em que a propagação do fogo é fácil). O dimensionamento de saída, as distâncias máximas a serem percorridas até a saída e o número de saídas são obtidas com base nas classificações das tabelas e identificadas no parágrafo anterior.

“14) Qual o tipo de risco de incêndio que oferecia a edificação da Boate Kiss de acordo com o que preceitua o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3301 de 1991?”

Resposta: Considerando a classificação sugerida pelo Art. 6º, e consultando a tabela indicada no referido artigo, a classificação do estabelecimento em questão é de um cabaré ou salão público de baile, rubrica 100, classe 06, classe de risco B, médio.

“15) O local possuía extintores de incêndio? Quantos? Onde foram encontrados? Onde estavam fixados os extintores?”

Resposta: Havia na edificação cinco extintores de pó químico do tipo A/B/C de capacidade 2A e 20B:C, encontrados e identificados como da boate. A posição de fixação e de onde foram encontrados os extintores é mostrada na Figura 18.

“16) O número de extintores existente no local era adequado? O modelo de extintores era adequado para o local?”

Resposta: O número de extintores era adequado para o pavimento térreo, entretanto, no segundo pavimento, onde deveria ter pelo menos uma unidade extintora, não identificamos a presença de extintores ou elementos indicativos de sua presença, como placas de sinalização e suportes de sustentação.

“17) Havia alguma espécie de revestimento acústico no local?”

Resposta: Havia espuma de poliuretano, gesso e lã de vidro, cuja utilização e disposição estão descritas no corpo do Laudo.

“18) Algum dos materiais utilizados na construção do prédio ou do isolamento acústico era combustível?”

Resposta: Sim. Havia vários materiais combustíveis nos elementos construtivos do prédio e em seu conteúdo, entre os quais, citamos: madeiras, tecidos, plásticos rígidos e em forma de espuma.

“19) Como era realizado o sistema de ventilação ou exaustão do ar no local? É possível afirmar se ele oferecia algum risco às pessoas que se encontravam no local?”

Resposta: Reportamo-nos ao item “2.3. Dos sistemas de condicionamento, ventilação e exaustão de ar” deste Laudo.

“20) Como era o funcionamento do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão de ar no local?”

Resposta: Reportamo-nos ao item “2.3. Dos sistemas de condicionamento, ventilação e exaustão de ar” deste Laudo.

“21) Onde se iniciou o incêndio?”

Resposta: O foco inicial do incêndio esteve localizado na região anterior do PALCO PRINCIPAL, junto ao forro, ao lado esquerdo do duto de ar condicionado que percorria a região central daquele ambiente.

“22) Qual foi o agente ignitor do incêndio?”

Resposta: A causa para a deflagração do incêndio foi a ação de um corpo ignescente, em contato com material combustível. No contexto do incêndio, o agente ignitor se mostrou compatível com o contato de um fragmento incandescente expelido por um artefato pirotécnico, com a espuma de poliuretano que revestia o forro do palco e o duto de ar condicionado.

“23) Algum dos componentes da estrutura do local pode ter colaborado de alguma maneira para a propagação do incêndio?”

Resposta: A presença de material de fácil combustão (espuma de poliuretano) aderido ao duto de ar condicionado, ao forro e às paredes.

“24) O incêndio gerou perigo a vida ou a integridade física de pessoas?”

Resposta: Sim.

“25) O incêndio gerou perigo ao patrimônio de alguém?”

Resposta: Sim.

(...)

“27) A rede elétrica estava dentro dos padrões de segurança exigidos?”

Resposta: Não constatamos anormalidades na instalação elétrica do prédio, ou em equipamentos a ela conectados, que pudessem ter dado causa ao incêndio.

“28) Considerando que diversas testemunhas asseveraram que houve utilização de instrumentos pirotécnicos no palco (sputinik e chuva de prata) é possível afirmar que contribuíram para o incêndio?”

Resposta: No contexto do incêndio, o agente ignitor se mostrou compatível com o contato de um fragmento incandescente expelido por um artefato pirotécnico com a espuma de poliuretano que revestia o forro do palco e o duto de ar condicionado.”(...)

Posto isso e, ainda, a existência do Inquérito Civil Militar, que deverá ter a sua competente tramitação junto ao Ministério Público e a Justiça Militar, bem assim a inaptidão jurisdicional desta CPI impõem que esta Comissão se mantenha na sua competência restrita do encaminhamento deste Relatório aos Poderes Executivo e Legislativo Estaduais para deliberarem sobre as medidas que entenderem cabíveis.

3. Prefeitura Municipal de Santa Maria

Em raciocínio equivalente ao desenvolvido, quando do exame da participação do Corpo de Bombeiros no evento trágico, encaminha-se – considerando-se, sobretudo os aspectos negativos – a participação do Poder Público Municipal no já referido fato.

Inicia-se por um reconhecimento genérico: Os problemas sistêmico-funcionais – à semelhança dos vislumbrados, quando do exame do Corpo de Bombeiros – parecem abundar. Considerado todo o corpo documental, e somando-se os aspectos fáticos e informações das pessoas ouvidas, desnuda-se um quadro

preocupante. Se, de um lado, não se consegue identificar um aspecto denegatório às individualidades funcionais, parecem ser bastante evidentes as limitações estruturais do órgão público executivo municipal.

Atenta-se a dois vértices: o primeiro referente à “Reforma do prédio” onde ocorreu o evento.

Esta CPI esteve na Superintendência de Análise de Projetos e Vistoria, para analisar o conteúdo das pastas referentes à Boate Kiss. A Comissão foi recepcionada pelo Superintendente Marcus Vinicius Moraes, que explanou sobre o funcionamento da Superintendência, mostrou o ambiente físico de trabalho, apresentou os funcionários, pedindo-lhes que explanassem cada uma das funções desenvolvidas por estes.

A Comissão visitou o arquivo, onde estão todas as “pastas” de todos os projetos que já foram analisados, licenciados, ou não, do Município. Verificou a Comissão que no arquivo são guardados expedientes em envelopes e estes em caixas arquivos.

Apresentados os envelopes referentes ao imóvel objeto da vistoria, constatou-se que fazem parte do acervo referente ao imóvel sito à **Rua Andradas, nº 1935**, entre outros mais antigos:

- Requerimento de Econ Empreendimentos de Turismo Ltda., solicitando:

- Aprovação de Projeto de Edificação.
- Licenciamento de Construção de Edificação, especificadamente, reforma sem ampliação – troca de uso e reforma.

Tal solicitação foi aprovada em 22 de outubro de 2003 e foi expedido Alvará de Licença nº1497/03 pela Secretaria de Município de Obras e Serviços Urbanos, datado de 23 de outubro de 2003 (a base legal deste alvará: Decreto Executivo 539/2002)

Em 27 de julho de 2009, foi solicitado por Alexandre Silva da Costa:

- Aprovação de Projeto de Edificação, especificadamente reforma sem ampliação.

Este projeto mereceu análise pelo Arquiteto Rafael Escobar de Oliveira, que apontou vinte e nove (29) itens a serem complementados pelo requerente e, ainda, encaminhou o expediente ao Escritório da Cidade para análise e parecer, considerando a localização do imóvel na Zona 2.

Verificou-se, pelos despachos constantes no expediente, que o Escritório da Cidade submeteu o requerimento ao Fórum Técnico, que acrescentou mais alguns itens a serem cumpridos pelo requerente.

O Projeto foi retirado pelo requerente em 17 de setembro de 2009 e **não retornou.**

Em 30 de setembro de 2009, a Eccon Empreendimentos de Turismo e Hotelaria ingressou com requerimento solicitando:

- Aprovação de Projeto de Edificação, especificamente, reforma sem ampliação.

Este projeto mereceu análise do Arquiteto Rafael Escobar de Oliveira que apontou 13 itens e enviou ao Escritório da Cidade para análise e parecer, considerando que o imóvel está situado na Zona 2.

O expediente foi levado ao Fórum Técnico em 09 de novembro de 2009, que solicitou pelo ofício 705/EC/09/SC, datado de 11 de novembro de 2009: apresentação de contrato de locação com os estacionamentos na proporção exigida por lei e laudo de isolamento acústico.

O projeto foi retirado em 28 de dezembro de 2009 e retornou em 07 de janeiro de 2010.

Em 02 de fevereiro de 2010, foi novamente analisado, restando oito observações da lavra do mesmo Arquiteto já nominado.

Em 09 de fevereiro de 2010, o projeto foi retirado, voltando em 02 de março de 2010.

Novo exame, seis apontamentos e novo envio ao Escritório da Cidade para verificação do atendimento ao prescrito no ofício 705/EC/09/SC. Este fez um apontamento relativo ao não atendimento de uma exigência contida no ofício 705/EC/09/SC.

Em 07 de abril de 2010, foi feito despacho dirigido ao requerente para atender as pendências já referidas.

O expediente não foi retirado pelo interessado.

Consta, também, requerimento da Eccon Empreendimentos de Turismo e Hotelaria, datado de 10 de fevereiro de 2010, solicitando:

- Certidão de Conclusão de Reforma – Alvará 1497/03, cuja expedição foi indeferida.

Em outro envelope arquivado, em outra caixa, arquivo referente ao imóvel sito à **Rua Andradas, nº1925**, consta solicitação de certidão de numeração oficial em requerimento datado de 22.02.2010.

Também consta requerimento de Angela Amélia Callegaro, datado de 27 de março de 2012, solicitando certidão de zoneamento e uso para boate, que foi expedida em 23.04.2012.

Desta análise documental, comprovou a Comissão, os detalhes do fato levado pelas testemunhas em suas oitivas na CPI.

As palavras do arquiteto Rafael Escobar de Oliveira, em 07 de março, às págs. 3794-3796 do IP, perante a autoridade policial corroboram a vistoria feita “*in loco*” pela CPI:

*(...)” Esclareceu que o processo de aprovação da reforma da Boate KISS, que havia sido protocolado em meados do ano de 2009 e que após sua análise, foi disponibilizado aos requerentes, que retiraram o processo e não deram prosseguimento; esclarece que na ocasião **fez vinte e nove exigências de aspectos técnico e documental**, além da realização de estudo de impacto de vizinhança, que seria analisado pelo Escritório da Cidade. O referido **processo de aprovação de projeto de reforma arquitetônica foi abandonado**, ou seja, não retornou no prazo hábil de 60 dias, com as correções realizadas pelos requerentes.”(…) (grifos da PC)*

Também a Eng^a. Elizabeth Trindade Moreira assim se manifestou em 06 de março, p.3614 do IP, perante a autoridade policial:

(...)” chamou sua atenção o fato de que quando o projeto arquitetônico do prédio da Boate Kiss deu entrada na Prefeitura Municipal, recebeu uma série de restrições ou requisições quanto a segurança e acessibilidade porém foi retirado, supostamente para correções e não mais retornou.”(grifos nossos)

Perante a CPI, o arquiteto Rafael Escobar de Oliveira respondeu ao questionamento feito pela Presidente da Comissão relativamente ao processo da Boate Kiss:

*“Sim eu efetuei análise do projeto arquitetônico da boate Kiss, esse projeto foi encaminhado, não sei lhe precisar as datas mas entorno de junho de 2009 aí ocorreram uma serie de exigências que foram apontadas e o processo foi encaminhado ao escritório da cidade como ele esta localizado na zona 2 do município o escritório da cidade também faz uma análise e aí o escritório da cidade apontou no seguinte no sentido de que deveria ser anexado o estudo de impacto da vizinhança para o empreendimento, junto a isso as 29 exigências que foram feitas na análise, este requerimento estava em nome de uma pessoa física que provavelmente era de um dos sócios da empresa que locou aquele espaço posteriormente **este projeto***

foi retirado este processo foi retirado e não retornou mais para análise naquele requerimento. Foi feito um outro requerimento em nome da proprietária do imóvel no qual tramitou daí entre entradas e retiradas no município três vezes por fim restaram cinco ou seis exigências eu não me recordo exatamente e **o processo não foi retirado do município estava lá no setor de expediente na secretaria de controle e mobilidade urbana então este processo resulta que não foi aprovado.**”(grifos nossos)

(...)

“Como eu apontei no início houve um requerimento, este requerimento foi **ao que a legislação diz ele foi abandonado por que ele passou mais de 60 dias e não teve retorno mas concomitante a isto os interessados encaminharam outro pedido que estava tramitando até março de 2010 que foi o ultimo movimento dele desse requerimento.** Em relação ao setor informar que a boate estava funcionando eu creio que não é o setor de análise de projetos que é o setor competente para isso, pois o município tem o setor de fiscalização de patrimônio que atua especificamente nisto e são esses fiscais estes servidores que atuam neste setor que possuem atribuição de vistoriar obras e mais o setor de análise de projetos ele é um setor passivo ele atua simplesmente dentro de uma sala ele não tem atuação externa então acho que neste sentido.” (grifos nossos)

(...)

“Atualmente desconheço um setor, setor não sistema de informações que relacionem exigências formuladas na análise de projetos com o setor de fiscalização e patrimônio por que estes requerimentos digamos abandonados ou que não foram retirados estão disponível no expediente quando caracteriza o abandono de projeto passa 60 dias da retirada e não há retorno estes requerimentos eles são arquivados vão para a pasta de destino no setor de arquivo e os outros requerimentos que aguardam os requerentes retirar ficam a disposição nos armários da secretaria que é o caso do segundo requerimento da boate Kiss então assim realmente não tenho conhecimento se existe a coleta de informações destes requerimentos que tem exigências que o estabelecimento já esteja funcionando.”

O Vereador Werner Rempel perguntou:

A senhora Sandra disse aqui agora pouco que para o setor dela quando esta tudo em dia eles vão lá e liberam o alvará de localização que o fiscal vai lá e confere, vai verificar se atividade confere enfim se ele está de acordo com aquilo que o seu setor recebeu ele é liberado a localização é liberado por tanto o funcionamento é liberado, pelo o que o senhor colocou aqui agora pouco e que isso valha para o futuro nos deveríamos ter mais cuidado em relação aquilo que preceitua o código de obras e que não permite que um projeto de reforma esteja dado como liberado quando ele tem restrições nos deveríamos para o futuro incluir no setor de liberação de alvará de localização expressamente a necessidade de haver um contato com o setor de obras para ver se aquilo pode ser liberado nos podemos afirmar que esta é uma questão básica e fundamental para o futuro.”

O arquiteto Rafael respondeu:

“Creio que sim, mas se analisarmos a legislação isso já ocorre por que no código de obras e edificações diz que uma edificação só pode ser habitada depois que ela tiver a carta do habiti-se então é um documento anterior ao alvará de localização.”

Ao questionamento do Vereador Cel. Vargas respondeu o arquiteto Rafael:

*“Quando é analisado um projeto ele agente esta tratando de projeto então não existe no plano físico aquela edificação aquela reforma nos estamos lidando com ideias que são apresentada no papel e verificando aquilo ali em frente a legislação no momento que foram indicadas as exigências o projetista que encaminhou o projeto deve fazer adequação daquilo que esta sendo cobrado ou eventualmente se há uma cobrança absurda que isso o analista não esta livre de cair neste dilema o profissional tem toda condição de contrapor aquela exigência que foi formulada ao que me recordo vereador de todas as exigências nenhuma impediria do projeto ser aprovado e de ser executado daquele modo que foi aprovado acho que isso também é importante salientar que o projeto encaminhado ele é **apenas um passo depois de sua aprovação tem o licenciamento e aí que da o direito de construir e reformar depois teria o habiti-se que é a conclusão do processo** de nada adianta se alem disso a reforma ou a edificação for construída em desacordo com o projeto então são varias situações que ao final contribui para toda analise do empreendimento.” (os grifos são nossos)*

(...)

“A certidão de conclusão de reforma que é o documento equivalente ao habiti-se.”

(...)

“Isto exatamente sim até acho que é bom apontar no seguinte sentido de que como a legislação é bastante complexa e são inúmeras legislações não é somente o código de obras tem NBRs que também são cobradas é muito difícil um projeto que não tem alguma exigência formulada pela experiência de tempo que eu tive neste setor é muito raro um projeto normalmente até de residência uni familiar que é um projeto mais simples nos demais então ocorre estes apontamentos que a gente chama das exigências este projeto daí é disponibilizado aos requerentes, proprietário ou responsável técnico para retirada e adequação e depois reapresentar na secretaria para ver se foram atendidos.”

(...)

“Isto sendo aprovado o projeto aí ele tem outra etapa que é do licenciamento que aí vai ser indicado o profissional que é o responsável pela execução da obra e são anexado alguns outros documentos relativos ao conselho profissional ao CREA ou CAL e documentos ou da vigilância sanitária se envolver estabelecimento de assistência e saúde ou não e certificado de conformidade dos bombeiros.”

(...)

“Exatamente pela legislação (aprovação e licenciamento) perfeitamente somente a partir do licenciamento depois da o direito a executar (antes disso não pode começar) pelo o que está na legislação exatamente a partir do licenciamento se tem ate o alvará emitido por um ano tem aquele direito para edificar ou reformar.”

(...)

“Alvará de construção ou alvará de reforma tem o direito para executar ou reformar se não conseguiu naquele prazo de um ano fazer todas as obras necessárias pede prorrogação daquele alvará. Concluindo a reforma ou a

edificação pede o habite-se ou no caso de reforma certidão de conclusão de reforma.”

“Exato superintendência de análise de projetos e vistoria consiste em dois setores chaves vamos dizer assim que é análise de projeto e o setor de vistoria que depois ao final do processo são acionados os requerentes solicitam a vistoria de habite-se ou de conclusão de reformas.”

“Sim os dois sistema tanto do CREA como do CAL estão informatizado então os conselhos já tem a informação se foi emitido ou não a ART para aquele endereço digamos assim. Paralelo a isso esses documentos necessitam de baixa de responsabilidade técnica então o profissional tem que encaminhar este pedido caso contrario fica no sistema como aquela obra ainda estivesse em vigência.”

Também, perante a CPI, no dia 30 de abril de 2013 (fls. 359 – 363 do Relatório), a engenheira civil Elizabeth Trindade Moreira, aos questionamentos da relatora desta CPI relativos as ARTs respondeu:

“Não até um tempo atrás tinha um procedimento tinha uma resolução que todo o profissional que tivesse mais de 25 ARTs em execução a gente adotava um procedimento aí houve “N” casos que perdemos na justiça então não se adota mais isso, agente até comunica o profissional por que se entende que projeto ele pode fazer quantos quiser mas em execução para ele realmente acompanhar o andamento 25 tinha sido um numero determinado que ele não poderia ter mais do que 25 vamos dizer passa cada dia em uma obra seria 25 execuções, mas não esta sendo mais observado isso, o comunicado ao profissional era comunicado inclusive à prefeitura sobre este estava impedido hoje não existe mais isso.”

Ao ser indagada sobre o tempo em que trabalhou como Cargo Comissionado na Prefeitura, respondeu:

“Eu não me lembro bem se foi fevereiro ou inicio de março de 83.” (...) “Foi com certeza a primeira administração do Doutor Farret foram 6 anos.”

E, por fim, concordou que também esteve na Prefeitura.

(...)“até 92 nos 4 anos do Doutor Evandro.”(...)

Aos questionamentos do Vereador Werner Rempel respondeu:

(...)

“Não as ARTs que existem a primeira ART se não me falha a memória a primeira ART é de 2009 inclusive internas de duas arquitetas, depois de impacto de vizinhança, aí uma de laudo acústico e vai existir só uma ART de reforma em fevereiro de 20 12 e novamente uma ART de laudo acústico já tinha uma anterior e outra de encaminhamento ambiental também.”

O Vereador Werner Rempel perguntou, segundo seu conhecimento não havia de reforma antes disso?

A Sra. Elizabeth respondeu:

“Não no sistema não tem.”

Nova pergunta do Vereador Werner Rempel: com relação às 29 questões apontadas pelo arquiteto Rafael Aquilo não era uma reforma no sentido...?

A Sra. Elizabeth:

“Sim era uma reforma aquele foi um pedido de reforma que foi pedido, se não me falha a memória em junho de 2009 (exato) e que não prosperou.”
(grifo nosso)

Nova indagação do Vereador Werner que assim foi respondida:

(...)“Eu vou colocar no tempo que trabalhei como diretora no caso de um processo que nem este que entrasse, ele tem o profissional tem até 60 dias para ele retornar com o processo se não ele se torna extinto teria que iniciar um novo processo, o que se fazia a chefe do expediente ao passar 60 dias comunicava imediatamente ao chefe da fiscalização e o chefe da fiscalização verificava por que muitas vezes dava se entrada num processo e esse processo era um construção que o proprietário desistiu ou então estava em andamento a obra e aí aquele processo normal que seria notificação, embargo.”

(...)“Não é um setor de aprovação de projeto era chefe de expediente da secretaria na época era secretaria de obras hoje secretaria de controle é mobilidade urbana.”

(...)“Pelo menos naquela época era o que era feito era o procedimento normal.”

Ao questionamento da Relatora desta CPI, a Sra. Elizabeth assim mencionou:

(...) “Sim foi isso que eu disse quando eu analisei a documentação existia o pedido de reforma em nome de Santo Entretenimento alguma coisa assim solicitando a reforma por que antes funcionava ali o colégio G10 diga se de passagem não poderia ser concedida esta licença de reforma por que o colégio G10 estava com o projeto aprovado e licenciado mas não com habite-se então não estava concluso este processo.”

(...) “Sim ele tinha sido retirado pelo profissional eu não tive acesso eu não vi o que depois eu fiquei sabendo que existia um outro processo em nome de outro.”

(...)“Desistido e é isso que eu digo há mais tempo atrás o processo que se fazia fiscalização ia ate o local pra ver se tinha alguma sequencia ou andamento.”

(...) “Não, mas tinha uma serie de documentos e eu separei o que tinha, eram os projetos antigos até em vegetal de quando era o deposito, tinha de um prédio ao lado, tinha uma serie de coisas, eu selecionei os documentos mas não existia este outro, esta outra pasta não.”

(...) “Não só tinha uma análise Santo Entretenimento Ltda, alguma coisa assim depois que eu soube que foi localizada outra pasta com outro nome com outro retorno com outra pessoa jurídica entrando.”

(...)“**Desistiram exatamente então estava arquivado sem dar sequencia.**”(grifo nosso)

Em complemento a estas declarações de dois profissionais técnicos – arquiteto e engenheira – transcreve-se o item 5 “Histórico de Utilizações de Edificações” do Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA-RS.

“De acordo com a documentação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria à Inspeção do CREA-RS, a edificação onde foi implantada a Boate Kiss era originalmente um pavilhão, construído para uso como depósito na década de 50. Em 2003 o local sofreu reforma sem ampliação de área (Alvará de Licença 1497/03) e é convertido para uso como “Curso Preparatório para Escolas Superiores”, o que acarretou em adaptações e retirada parcial de paredes internas. O projeto, tendo por responsável técnico um engenheiro, é aprovado em 22/10/2003. A ART relativa ao mesmo está registrada no CREA-RS. Em 2009, o local sofreu nova mudança de uso, passando a ser operado pela empresa SANTO ENTRETENIMENTO LTDA, criada em 20 de Abril de 2009 com o objetivo de atuar primariamente no ramo de “Discotecas, danceterias, salões de dança e similares (cod. 93.29-8-01). Aparentemente a empresa contrata um escritório de arquitetura para planejar o novo espaço, e uma arquiteta do mesmo requer aprovação de projeto de Reforma sem Ampliação do imóvel em 27/07/2009 (foi localizada no CREA a ART no. 4897540, relativa ao Projeto de Reforma registrada em nome de uma das arquitetas, descrevendo o período do serviço como indo de 22/07/2009 a 31/07/2009). O memorial descritivo do Projeto Arquitetônico, confeccionado por duas arquitetas, datado de Julho de 2009, foi apresentado à Prefeitura, que, em documento sem assinatura, aparentemente fez uma análise em 04/08/2009 e demandou uma série de medidas e adequações, inclusive relativas à norma 9077/2001 – “Saídas de Emergência em Edifícios”.

A SANTO ENTRETENIMENTO obtém, em 25/11/2009, uma Certidão (4008/09) de Zoneamento e Uso do Solo, da Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Santa Maria, certificando que o imóvel, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar 33, de 29/12/2005) está situado na Zona 2, sendo permitido o uso para as atividades associativas, recreativas, culturais e desportivas e serviços de alimentação (3.2.a), o que é compatível com a atividade principal da empresa.

A empresa SANTO ENTRETENIMENTO se instala e solicita então vistoria para receber Licença de Localização, que é realizada em 25/03/2010, depois da qual a mesma recebe informação de que poderia implantar naquela zona atividade de BAR E DANCETERIA. De acordo com a documentação obtida, a SANTO ENTRETENIMENTO LTDA recebeu a Licença de Operação em 04/03/2010 e o Alvará de Localização relativo à Boate Kiss em 14/04/2010. Para subsidiar a licença de operação foram disponibilizados, pelo proprietário, dois documentos técnicos:

a) um LAUDO TÉCNICO com medições de níveis de pressão sonora, emitido por engenheiro habilitado, cuja ART, número 5118124, se encontra registrada no CREA-RS (que descreve que o serviço foi realizado entre 21/12/2009 e 25/12/2009). O Laudo descreve que o estabelecimento “possui duas camadas de forro de gesso acartonado com espessura de 12 mm e sobre esse forro duas camadas de lã de vidro de 50 mm de espessura e 24 kg/m³ de densidade”, e

b) um ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, realizado por uma Arquiteta, cuja ART, número 4995627, também se encontra registrada no CREA-RS (e descreve que o serviço foi realizado entre 21/09/2009 e 28/09/2009). Nesse último documento se faz referência a uma área construída de 638,25 m² (de acordo com o registro para fins de IPTU) e capacidade de 700 pessoas.

Além das ART relativas aos serviços acima, existe registro no CREA-RS de uma ART (no. 5163136) relativa a Licenciamento Ambiental, serviço realizado por uma Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, no período de 26/01/2010 a 05/02/2010.

Cabe destacar que, como de costume, a Licença de Operação estabelece, em seu item 2.4 que: “No caso de necessidade, por parte do estabelecimento, de alteração na sua área física, esta alteração deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria, através de solicitação de Licença Prévia”. A Licença de Operação deveria ser renovada anualmente. Foram obtidos boletins de vistoria para esse fim, datados de 11/02/2011 e 19/04/2012 (no campo observações do último consta uma checagem do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, baseado no PPCI 3106/1, vigente até 10/agosto/2012).

Nos registros do CREA-RS, não consta Anotação de Responsabilidade Técnica para o referido processo, como obrigatoriedade prevista na legislação vigente. A licença de operação que estava vigente no dia do sinistro foi emitida em 27/04/2012. Em 12 de Janeiro de 2012, a Prefeitura Municipal de Santa Maria solicitou um Laudo Acústico atualizado para obtenção dessa nova Licença de Operação. Encontra-se nos registros do CREA-RS, uma ART (no. 6266037) de Projeto e Execução de uma reforma na edificação, realizada de acordo com o registro entre 20/02/2012 e 12/03/2012, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Civil.

Segundo relatos, em torno do período da reforma foi efetuada a instalação do material de revestimento acústico, que teve papel determinante na ocorrência do incêndio e asfixia das vítimas. Não há registro de quem especificou o emprego ou o tipo do mesmo e se o mesmo estava contemplado na reforma. Deduz-se que isso tenha sido feito para melhorar as condições acústicas, talvez porque se tivesse registros de reclamações sobre o isolamento acústico, o que pode ter motivado o pedido da Prefeitura. O fato é que com a incorporação do material inflamável de revestimento acústico se plantou uma importante semente da tragédia.

Um novo Laudo Técnico de Medições de Níveis de Pressão Sonora foi realizado por um Engenheiro Civil, em 22/03/2012, registrada no CREA-RS sob no. 6286944. Esse Laudo não registra a presença do revestimento acústico de espuma no entorno do palco, repetindo que o estabelecimento “possui duas camadas de forro de gesso acartonado com espessura de 12 mm, e sobre esse forro duas camadas de lã de vidro com 50 mm de espessura e 24 kg/m³ de densidade”.

Anote-se, por singular e probatório do depoimento da Eng^a Elizabeth que em 05/02/2013 a Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana enviou para a Procuradoria-Geral do Município, memorando de nº 022/SAPV/SMU/13, a PV/SMU/13 informando não constar pedido de aprovação de projeto de reforma no ano de 2012 por parte de Santo e Entretenimento Ltda, conforme comprova cópia do próprio memorando. (fl. 67).

Deste primeiro vértice, conclui-se que a Superintendência de Análise de Projetos e Vistoria da Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana emite sinais de que efetivou o seu trabalho. Os Requerentes do primeiro e do segundo requerimentos de reforma não retornaram com novo projeto, com os apontamentos devidamente cumpridos. Uma vez não retornado o projeto com os apontamentos resolvidos é tido como desistido, como afirmaram os dois profissionais da área ouvidos na Polícia Civil e nesta CPI, ambos funcionários da Prefeitura Municipal.

Para corroborar o expandido sobre a reforma, transcreve-se, a seguir, partes do depoimento do Eng^o. Sergio Renato de Medeiros na CPI (fls. 509-533)

(...)“a Secretaria em 2009 iniciou como Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana com a função de gerenciar e planejar a questão do trânsito e mobilidade urbana de Santa Maria, isso persistiu até eu não lembro bem..em torno de maio e abril do mesmo ano. Aí houve uma reforma administrativa em que foi agregado a essa secretaria a fiscalização, a parte de fiscalização de diversos elementos da cidade, como por exemplo, a parte de posturas, a parte de patrimônio, a parte de controle do crescimento da cidade que é análise de projetos novos, e isso iniciou, esta mudança logo em seguida em junho e julho, se não me fala a memória, mais ou menos essa foi a estrutura que eu participei dessa alteração, as diversas seções relativas a fiscalização estavam espalhadas por dentro da Prefeitura e elas foram agregadas, gradativamente foram agregadas e a gente começou então a estruturar isso para fins de funcionamento junto a cidade.”

(...)“ É o seguinte a Boate pelas informações que eu apurei, a Boate iniciou em setembro de 2009 de forma irregular, ela não tinha o alvará de funcionamento e houve uma denúncia inclusive na mesa data de abertura, ela foi notificada 24h depois da primeira vez, a partir disso nós temos uma gama, em várias etapas foram notificadas e multadas e os proprietários continuavam com a Boate em funcionamento, então eu tenho aqui as datas, quais eram os fiscais da Prefeitura que multaram, o valor das multas, tenho documentado isso tudo. Fiz um levantamento e houve três multas antes do embargo em 15 de novembro de 2009, eu embarguei essa Boate, porque a figura de embargo, é a única figura que existe no código de posturas capaz de ir adiante num funcionamento irregular, depois do embargo mesmo assim a boate continuou funcionando de forma irregular e levou mais quatro multas de forma progressiva, totalizando um valor

bastante alto, houve um ofício inclusive, eu não tenho esse ofício comigo, dos proprietários dizendo que mesmo com as notificações e embargos iriam continuar funcionando, isso eu tenho documentado, posso até deixar com a comissão, se é que não consta isso, mas parece que consta no Inquérito Policial, mas se precisar eu tenho cópia deste documento. E para pode ter o alvará, haveria a necessidade de outros laudos, os bombeiros já tinham feito o primeiro laudo, e então tinha a parte ambiental, saúde que veio logo junto com isso em 14/04/10 foi emitido do alvará pela Secretaria de finanças, que aliás, já é de conhecimento de todos, com o alvará de localização, foi levantado o embargo e a boate estava legalizada para funcionamento. Durante este período os proprietários entraram com um primeiro projeto na Prefeitura que foi analisado pela Superintendência de Análise de Projetos, o arquiteto que fez a análise foi o Rafael, ele analisou o projeto, que tinha várias alterações para serem feitas, foi retirado o projeto da prefeitura pelo que eu sei e não retornou, pelo que eu saiba tem um prazo para legal para fazer isso, e estas são as informações que eu tenho.”

(...) “Do ponto de vista do código de obras existe todo um trâmite para obras novas, existe uma série desde aprovação, licenciamentos, enfim, toda uma questão legal que deve ser feita, isso talvez não tenha sido possível de ser feito em virtude de não voltar o projeto com as correções pertinentes, essas informações se quiserem eu tenho, quanto ao número de multas e notificações, foi uma forma de acordo com a lei, foi a maneira que a secretaria agiu contra uma entidade que estava trabalhando de forma irregular, então estas questões, este conjunto de multas, tinham a finalidade de pressionar para a Boate ou se regularizasse ou fechasse definitivamente. “

(...)”Vereador só para complementar para que entenda a complexidade que tem este tipo de problema, que embora, eu tenha começado a conviver em junho de 2009 com a nova secretaria, estruturando esta nova secretaria, era visível que tinha problemas de legislação, até está sendo reformulado, inclusive o Ver. Cechin, assistindo a fala dele, ele está conduzindo este trabalho para uma melhoria, da legislação externa sobre estas questões. Eu quero dizer a todos que eu naquela época, um mês antes, de sair da prefeitura eu fiz uma portaria, antes disso nós estávamos discutindo de forma informal, uma reforma interna, de funcionamento quanto aos alvarás, com relação a todas as questões, em outubro eu tenho um documento aqui, eu tenho uma portaria nº 02/2010 da secretaria, criando uma comissão para estudar alterações mais fortes relativas a, não só a obras, ou as da boate, mas indústria química, em outras questões que também são complexas, essa comissão existiu, durante um mês, depois eu sai da prefeitura, isso mostra, a importância que nós tínhamos dado naquela época pra uma reforma na questão de legislação, inclusive não só da reforma de legislação, mas uma integração, entre várias secretarias a fim de que seja mais eficiente o processo, que ele é realmente complexo, uma secretaria emite o alvará outra secretaria faz fiscalização e outro ... isto comprova que naquela época, embora num pequeno período que eu estava naquela secretaria, foi efetivamente a nível municipal, vamos fazer uma proposta séria para Santa Maria, no início o Sr. me deu um elogio, quanto a parte de transporte que é a que eu mais domino, mas eu quero lhe dizer o seguinte, que eu também estava influenciando nestas questões, embora com o apoio de juristas e advogados internos, funcionários da prefeitura isso mostra que a questão não era simplesmente uma boate, era

um conjunto de informações, num conjunto de informações, eu tenho este documento e vou passar para a Presidente da Comissão para mostrar que a Secretaria na época não era simplesmente uma questão de multa, era muito maior do que isso, nós discutimos semana a fio, de forma informal, eu tenho aqui que no dia 24 de novembro de 2010, então é só para complementar essa questão. “

(...)” Peguem o código de posturas da época, ele não tem a figura, de lacre de lacrar, não existia isso, não sei hoje como é, houve uma alteração no código de posturas em 2002 parece, mas minha época não tinha essa figura do lacre.”

(...) “Exatamente pelo que eu já tinha falado, a legislação não prevê isso, o código de posturas não prevê isso, no art. 15 do código de posturas da época não tem essa previsão de lacre de fechamento definitivo, somente cassação de alvará, eu tenho cópia inclusive, caso o Sr. não tenha eu posso lhe mostrar.”

(...) “Eu falei aqui mesmo que havia falhas de legislação no meu ponto de vista pessoal, nem como secretário, na época se não me engano a gente observou isso que o código de posturas, tinha artigos com problemas, não dava condições de se estabelecer uma medida mais efetiva, a questão dessa resolução que fragilizou o código de obras inclusive, fragilizou, sob o meu ponto de vista, isso nós já tínhamos notado é tanto que eu emiti um portaria criando um comissão para reestruturar isso internamente, que hoje por exemplo, tenha até modelos melhores daquilo que nós estávamos debatendo que, existe alguns modelos de Belo Horizonte é um exemplo típico, onde você pode construir, pode botar qualquer coisa em qualquer lugar, só que o preço para fazer isso é muito alto, por exemplo fazer um colégio com dez mil alunos no centro da cidade gerando um tráfego intenso é muito mais difícil um colégio fazer isso, por que os custos dessa obra dessa edificação é tão grande que não vale a pena fazer ali, então tem que fazer em outro lugar que cause menos problemas, então estas questões nós estávamos debatendo de criar um mecanismo que possa estabelecer inclusive a aplicação do plano diretor da cidade então estas questões que o Sr. esta falando são pertinentes, mas nós já tínhamos observado, mas o Sr. tem que entender que quando começo a Secretaria de controle de Mobilidade Urbana, eu tive a frente a ela um ano e dois meses, tirando a parte que eu trabalha só na secretaria de controle, PA tarde trânsito e transporte, me restou um ano e dois meses , um ano e três meses, nós já estávamos pensando em mudanças e alterações muito mais profundas para realmente não acontecer este tipo de coisa que o Sr. está falando.”

O depoimento do ex-Secretario, Sr. Sergio Medeiros, está em consonância com os documentos acostados a este Relatório, recebidos que foram da Prefeitura Municipal, especialmente cópia do Memorando nº 411/2013/SR/SMF datado de 08.03.2013 encaminhado a 1ª Delegacia de Policia de Santa Maria e seus anexos (cópias das notificações de auto de infração (multas) e de embargo de atividade).

As reiteradas ações empreendidas, conforme informou o Sr. Secretário, foram alicerçadas na Lei Complementar nº 003 de 22/01/2002⁴, e visavam à regularização da empresa, o que ocorreu com a expedição do alvará de localização.

Em 11.02.2011 foi feita a primeira vistoria fiscal após a expedição do alvará de localização. Em 19.04.2012, a Prefeitura Municipal esteve no local procedendo a mais uma vistoria fiscal e cuja validade expirava em 18.04.2013.

Adentrando-se no segundo vértice, ou seja, no ponto específico dos alvarás (emissão e fiscalização), a questão centra-se na análise do cumprimento das exigências contidas no Decreto Executivo Municipal nº 32/2006, que regulamenta as solicitações de inscrições, de alteração nos cadastros e expedição de licenciamentos municipais, referentes aos Alvarás de Localização e Sanitário, Licenças Ambientais e Registro no Serviço de Inspeção – SIM (se for o caso).

Este Decreto define os órgãos municipais envolvidos, as atribuições de cada um, bem como os procedimentos para a Inscrição Municipal, dando inclusive modelo de formulário padrão. No Quadro II referido no §3º do art. 11 do Decreto já referido, consta uma lista de atividades sujeitas a exigências prévias e especiais.

A Santo Entretenimento Ltda inclui-se na atividade *Boate, danceterias, clubes sociais, casas de show, estabelecimentos com música ao vivo ou mecânica e similares que reúnam expressiva quantidade de pessoas.*

Para esta atividade consta no Decreto ser exigido:

1. Estudo de Impacto de Vizinhança;
2. Laudo Técnico de Isolamento Acústico;
3. Licenças ambientais;
4. Alvará Sanitário;
5. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

Este último item está contemplado na Seção V, do Decreto Executivo nº 32/22.02.2006, art. 8º, que diz ser de competência exclusiva do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul a expedição do

⁴ Lei Complementar nº 003/02, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santa Maria e dá outras providências. (...) “Art. 15. As infrações resultantes do descumprimento das disposições desta Lei sujeitam o responsável às seguintes sanções: a) multa; b) apreensão; c) embargo; d) cassação. (...)”

Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, ou licença equivalente, que tem o fim específico de licenciar o estabelecimento ou atividade, sob o ponto de vista do atendimento da legislação pertinente a segurança pública, prevenção e combate a incêndio, ratificando taxativamente o que consta na Constituição Estadual, na Lei Estadual 10.987/1997 e no Decreto Estadual 37.380/1997.

Já foram referidas, no início deste Relatório, as circunstâncias dos atos dos Bombeiros merecendo, a este passo, apenas acrescentar que a expedição dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio se deu em 28.08.2009 e 11.08.2011, conforme documentos anexos.

Passa-se a analisar os demais itens.

A Secretaria de Município de Proteção Ambiental, mediante estudo referente ao **impacto de vizinhança** firmado pela Arquiteta Cristina Gorski Trevisan CREA/RS 134524 (ART nº4995627) expediu as seguintes licenças:

- Licença de Operação nº 74/2010, expedida em 04.03.2010 prazo de validade 01 ano (nas condições descritas até 03.03.2011).
- Licença de Operação nº 113/2012 - expedida em 27.04.2012 e com validade até 27.04.2013. Sublinha-se que entre as recomendações, no item 1.2. 2 do instrumento licenciatório consta que o empreendedor deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio, durante o período de validade da licença. Ressalta-se que entre as recomendações no item 2.4 da mesma Licença de Operação consta que se houver necessidade de alteração na sua área física, esta alteração deverá ser previamente avaliada através de solicitação de licença prévia.
- O **Laudo Técnico** referente às medições dos níveis de pressão sonora gerados pelo estabelecimento em questão, foi exarado pelo Engenheiro Tiago Flores Mutti CREA/RS 134524 (ART. Nº 4995627) e instruiu **Alvará Sanitário** – um, expedido em 19.01.2010 pela Secretaria de Município da Saúde – Diretoria de Vigilância – validade até 31.01.2010; e outro, expedido em 30.08.2011, com validade até 31.03.2012.

Somente com estes **cinco documentos** protocolados em quatro Secretarias diferentes e um órgão estadual (Corpo de Bombeiros) possibilita a expedição do Alvará de Localização por uma quinta Secretaria de Município. No caso em tela, o documento final, o “cadastro alvará”, da Secretaria de Finanças tomou o nº 5267401. Consta no documento como início da atividade a data de

14.04.2010 e uma observação de que: **é válido com a vistoria do ano corrente.** As vistorias validando este alvará, até 18.04.2013, já foram referidas anteriormente.

Constata-se que, para expedição deste documento, foram muitos os envolvidos. A intenção do legislador em fracionar a análise das exigências, *s.m.j*, era, possivelmente, a de afastar eventuais desmandos, mas culminou por desconstituir um desejável controle no que concerne à segurança administrativa.

A justificativa do Vereador Werner Rempel, que na oportunidade da promulgação do Decreto 032/2006 era Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Maria, apresentada em seu depoimento, nesta CPI no dia 19 de junho, foi de que:

(...) “Para que nós possamos entender o porquê do surgimento do decreto 032 de 2006, nós precisamos compreender o que havia antes, qual o decreto que o antecedeu, e o decreto que antecedeu o decreto 032 de 2006 foi notadamente o decreto 482 de 2002. Esse decreto 482/2002 estabelece normas para expedição de alvará municipal provisório, definitivo ou sanitário e de empresas e associações e entidades no cadastro de contribuições no município e da outras providências. Esse decreto, ele é muito restritivo em relação a algumas iniciativas que querem estabelecer nas mais diversas aéreas no município de Santa Maria mas esse decreto já era um avanço em relação aos anteriores, por esta casa legislativa, e eu tive três mandatos, antes de ser vice-prefeito, ela sempre cobrava do executivo a figura do alvará provisório, porque os pequenos estabelecimentos em Santa Maria, as pequenas iniciativas que queriam se estabelecer em Santa Maria tinham uma enorme dificuldade de fazer isso porque era muito restritivo e acabavam desistindo de se estabelecer em SM, então o decreto 482 já foi um avanço com relação ao anterior e o decreto 032/2006 foi um avanço em relação a esse, mas não foi menos severo, só foi menos severo, as pessoas fazem uma leitura superficial do decreto 032, e uma leitura do decreto 482 de 2002 vai permitir ver a quem quer vê-lo com olhos adequados que ele realmente faz com que, uma costureira, uma oficina mecânica, diversos estabelecimentos mais simples tenham uma enorme restrição para se instalar e aí surgiu o decreto 032 de 2006.”(...)

A legislação referente ao tema é mais limitada do que o já identificado e possibilitou que a empresa controladora da Boate Kiss, ousasse desafiá-la.

Impõe-se o reconhecimento de que aquele ambiente interno designado como Boate Kiss foi diversas vezes manipulado por parte de seus proprietários, em que restaram subtraídas prerrogativas de profissionais técnicos (engenheiros e arquitetos) e de fiscais da Prefeitura Municipal. Toda esta constatação - a de que o ambiente interno da boate era manuseado de acordo com

as conveniências e/ou contingências – fica consubstanciada em detalhe. E, talvez não por acaso, em momentos posteriores à visitação de profissionais técnicos e/ou fiscais.

O reconhecimento explícito por parte de um dos responsáveis pelo funcionamento da casa de que as irregularidades por lá constatadas, não somente eram conhecidas pelos seus controladores, mas sobretudo operacionalizadas está no depoimento de Ricardo Pasch, figura insuspeita em face de seu privilegiado estatuto naquela casa comercial, e, não menos importante, suas comprovadas relações de compadrio com os empresários controladores.

*RICARDO DE CASTRO PASCH (01/02): p. 1129-1333. Asseverou que era encarregado de pessoal, **dava orientações para o devido andamento das festas, sendo o braço direito de KIKO. Destacou que KIKO nunca realizava reformas sem o consentimento de MAURO e nos últimos dois anos muitas reformas foram feitas na boate.** Afirmou que colocaram várias barras de ferro para organizar o pagamento nos caixas e, também, logo após as portas de entrada. Enfatizou que **assim como ELISSANDRO e MAURO, tinha convicção de que os bombeiros reprovariam as grades existentes na KISS.** Disse, também, que **já estavam pensando em abrir uma porta no lado esquerdo de quem olha da frente da boate para dentro do estabelecimento. A boate estava em nome de ANGELA (sua convivente) e de MARLENE: elas cuidavam do dinheiro, pagamentos e outras atividades.** Anteriormente havia uma **espuma preta na parede que fica a esquerda de quem entra no estabelecimento, a qual adquiriu em uma loja de colchões desta cidade, alegando que KIKO ordenou que comprasse a espuma por orientação do Engenheiro PEDROSO. Como o problema acústico persistiu, retiraram a espuma e construíram uma parede de pedra. Como a espuma estava sem uso resolveram colocá-la no teto localizado acima do palco, o que foi feito pelos próprios funcionários da KISS, com o fito de conter o problema acústico. Referiu acreditar que após isso a KISS não foi fiscalizada por autoridades competentes. Não existia contato via rádio entre os seguranças e os funcionários da KISS não tinham treinamento para incêndio. Referiu, ainda, que quando KIKO e MAURO não estavam no estabelecimento cuidava da boate, juntamente com ROGÉRIO e JOÃO.** (Pg. 21 -22 do IP, grifos da PC)*

Atente-se, também, ao depoimento do Sr. Miguel Ângelo Teixeira Pedroso, no IP, pg. 29):

MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA PEDROSO (04/02): p. 1243-1245. Engenheiro que fez o Projeto Acústico da Boate KISS no final de 2011. Afirmou que foi contratado pela DB Graus, do Engenheiro Samir, para elaborar projeto de isolamento acústico na Kiss. Ao chegar ao local, constatou que na parede da esquerda de quem entra na boate havia espuma semelhante a que teria queimado no dia do incêndio, sendo que orientou que ela fosse retirada. Teria alertado KIKO de que aquela espuma não faz isolamento acústico, o que teria sido presenciado por

*Samir. Acertaram a construção de paredes de alvenaria no leste e norte da boate e colocação de gesso e lã de vidro no forro, bem como lã de vidro e madeira no sul. A obra resultou de exigência em um TAC do MP. Disse que foi retirada a espuma que havia na parede leste. O projeto foi concluído entre o fim de 2011 e o começo de 2012. Compareceu na boate no dia da fiscalização do MP. Em maio de 2012, KIKO avisou que ainda havia reclamação de barulho, tendo efetuado medição no prédio contíguo, constatando a irregularidade. No dia seguinte a medição, **KIKO disse que colocaria espuma de borracha, tendo advertido que esse material era totalmente inadequado para ser utilizado como isolante acústico e sugeriu que fosse construída uma parede de alvenaria atrás do palco. Caso indicasse a colocação de espuma, seria uma própria para essa função.** KIKO solicitou que fizesse um laudo, tendo solicitado a ele que combinasse previamente com os vizinhos, para medir antes e durante a emissão de ruídos. **Não foi possível fazer tal aferição, porque KIKO nunca providenciou em combinar com os vizinhos.** Salientou que projetou uma reforma no prédio de música da UFSM, onde usou espuma de borracha.” (grifos em negrito da PC e sublinhados nossos)*

Não obstante a explicitação do manuseio do ambiente, por parte de prepostos e/ou contratados do empresário, controlador da Boate, emerge cristalina a interpretação do Procurador-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, quando, à pg. 17 de seu expediente enviado ao TJ/RS, nº 70053833158 – Tribunal Pleno, consigna:

“No Memorial Descritivo (fl. 386), assinado por Elissandro, Ângela e pelo Engenheiro Miguel Ângelo Pedroso, assim está redigido o item “2”, al. “c”, relativo às alterações que deveriam ser realizadas no estabelecimento para a sua adequação acústica à legislação ambiental:

“c) Rebaixar o forro de toda a área do salão, conforme detalhe nº 1 e corte AB parcial, com gesso acartonado placas ST com 1,2cm de espessura em duas camadas, estruturadas em perfil de aço galvanizado M48, com 4,8cm de espessura, tudo devidamente atirantado na laje de forro com suporte nivelador, espaçamento interno entre os painéis devidamente preenchido com lã de vidro de 5,0cm de espessura, densidade 16,0 kg/m³. Os painéis de gesso acartonado deverão ser revestidos no perímetro de encontro com as paredes com batentes de borracha esponjosa de 20,00mm de largura e 8,0mm de espessura.”

O laudo de Eng.º Miguel Angelo Pedroso não instrui nenhum expediente na Prefeitura Municipal, e sim faz parte da investigação civil nº. 00864.00145/2009 da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, que, por sua vez, mereceu a seguinte certificação em 23.03.2012:

“Certificamos

Em cumprimento a determinação Promotorial estivemos em 22 de março de 2012 realizando diligências com levantamento fotográfico na Boate Kiss, nesta cidade e que:

- 1. Fomos acompanhados pelos Sr. Elissandro Spohr, gerente e pelo Eng. Acústico Sr. Miguel Angelo Pedroso os quais nos mostraram que o palco foi mudado de lugar.*
- 2. Os acima referidos informaram que o Eng. Civil Samir Samara é o engenheiro responsável pelo rebaixamento do teto em gesso;*
- 3. Informaram que o teto na área destinada a apresentações/música foi rebaixado (vide fotos);*
- 4. Informaram ainda que foi feita a duplagem da parede que faz divisa com o prédio de apartamentos que fica logo abaixo na Rua dos Andradas (vide fotos);*
- 5. Caso seja necessária alguma informação complementar, é possível contato telefônico com (...)*

Santa Maria, 23 de março de 2012.

Assinam: Marcos de Oliveira e Carlos Alberto Souza Santos – Secretários de Diligências.”

Cabe analisar, também, o expediente enviado pelo Sr. Prefeito Municipal, protocolado nessa Casa Legislativa no dia 01 do corrente mês, recebido por esta Comissão no dia dois pela manhã, contendo documentação já analisada por esta Comissão, acrescentando informações sobre os valores dos repasses da Prefeitura ao Corpo de Bombeiros através do FUNREBOM, nos anos de 2010,2011 e 2012 num total de R\$ 2.011.324,07 e entre os anos de 2005 a 2009 no total de R\$ 841.526,30. Manifesta à Autoridade Municipal seu lamento sobre a impossibilidade de pessoalmente prestar esclarecimentos, além dos explanados no expediente. (fls 616 – 644).

O argumento vergastado até o presente de que não houve falhas pontuais se confirma, mas o fato de não haver ilegalidades e/ou explícitas impropriedades funcionais não implica que não haja problemas sistêmicos – e as negatividades não podem ser facilmente afastadas. O que se chamou no início deste item de problemas sistêmico-funcionais, tem guarida em depoimentos de autoridades públicas municipais importantes na estrutura funcional na Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Nesse sentido, vejam-se, por todos, excertos do depoimento de Giovani Carter Mânica, então Secretário de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Santa Maria, tanto a Polícia Civil (termo de declaração de 12/03/2012) em que aduz: (...)” *{que} a falha no âmbito da Prefeitura seja legislativa, ou seja, não foi falha dos servidores, mas sim ocorreu um abrandamento no rigor da legislação.*” No mesmo sentido, “*considera que a legislação aprovada nos últimos anos, sobretudo, o Decreto Executivo 32/2006 com o intuito de facilitar a abertura de novos negócios tenha sido muito permissivo na concessão de alvarás.*”

E as observações da Autoridade em depoimento à CPI, em 24 de abril de 2013 (fls.288-307), não se restringem à dimensão legislativa. Senão vejamos:

(...) “Eu na minha experiência de 4 anos de 93 à 97 de vereador aqui de ser prefeito quando o doutor Osvaldo por vinte dias em exercícios e de ter voltado para a política mesmo não tendo pretensões nenhuma eleitorais, por uma relação de amizade com o prefeito Schirmer, não tenho nenhuma pretensão a isso não tem nada posso dizer por justamente trabalhar na área de comunicação e por justamente saber que as preocupações pelo prefeito Schirmer nas reformas administrativas do prefeito mandar novamente é de justamente aperfeiçoar a administração de gestão por que nos não temos na prefeitura um sistema de comunicaçãonos não temos sistemas muitas vezes em informática se comunicação está é a verdade muitas vezes uma pessoa paga uma dívida infelizmente acontece isso o senhor é advogados sabem, eu pago a dívida no fórum o prefeito aquilo que tem que consertar agora vem de décadas isto. Pago no fórum e continuo na dívida ativa do município na prefeitura, bem se isto acontece com tributos imagina com problemas de estabelecimento que foi multado evidente que não tem estou dando um exemplo claro tentando dizer não tem e digo mais não conheço órgão público que tenha a receita federal que é a que cuida da cobrança todo mundo esta fazendo a declaração do imposto de renda a recita federal tem um setor permanente de aperfeiçoamento que é o setor mais forte justamente para aperfeiçoar o sistema de comunicação um dos maiores problemas da comunicação estava falando com Robson Zim que é o procurador desta casa muitas vezes eu não consigo saber secretario de comunicaçãoo secretario que esta apoiando eu não estou nem sabendo.”

Ainda, perante a CPI, acrescenta a Autoridade – reconhecendo os limites estruturais e administrativos do Órgão Administrativo Municipal:

(...) “Eu considero não nestas palavras induzir que a falta eventualmente causou não eu to falando agora no todo, eu considero que uma eficaz comunicação com sistemas modernos ela presta o melhor serviço ...e isso faz com o que cidadão seja um cidadão comum que chega lá e quer pedir uma troca de lâmpadaeu vou falar de outro problema eu preciso podar uma arvore que esta caindo chegou a prefeitura eu pergunto para o senhores a maioria sabe onde ela está as pessoas não sabem por que nos não temos isto mandamos ela subir vai no quarto andar, na secretaria de habitação não é aqui e na ambiental e na secretaria de meio ambiente ela vai lá não o senhor tem que pagar uma taxa primeiro, passa na finanças e paga no Barrisul no outro lado da rua da prefeitura para recolher a taxa e ir na proteção ambiental e infelizmente é assim e isso na minha opinião eu acho que seria um dos maiores trabalho não só de obras como trabalho interno de uma administração pública por que isso na pratica melhora a vida do cidadão melhora, vereador Werner vou fazer uma pergunta numa realização de seu governo ou outras relações de governo reconheça o que era o nosso sistema do ISS tempos atrás, não tinha controle de cobrança não tinha critérios de um tipo de empresa você cobrava uma alíquota de 2% se terceirizou o sistema com a data control hoje o serviço é extremamente eficiente tu tem a nota fiscal eletrônica tu tem que reconhecer. “

Em face de todos os elementos carreados por este Relatório (no que concerne à Prefeitura Municipal de Santa Maria), **imperioso que procedimentos sejam adotados no âmbito legislativo, administrativo e de gestão** para garantia do Princípio Constitucional da Eficiência, o que não passará despercebido pelo zeloso Órgão Ministerial.

Apesar de a competência ser exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria para atos de organização administrativa, aproveita esta CPI para fazer uma proposição indicativa, própria dos Parlamentares, àquele órgão executivo, tal seja a de uma imediata criação de um “órgão”, “coordenadoria”, “balcão”, enfim, sob o título que lhe for destinado, uma nova estrutura de recepção e controle dos empreendimentos onde seriam entregues todos os documentos necessários, hoje enumerados no Decreto Executivo nº32/2006, acrescidos do projeto físico do local, do Programa Prevenção Riscos Ambientais – PPRA, e outros detalhamentos, conforme o tipo de empresa e local de funcionamento. Este órgão, mediante protocolo, faria os encaminhamentos internos, controlaria o prazo da ação de cada Secretaria, acionaria os fiscais, enfim, faria acontecer toda a cadeia administrativa necessária e competente, e, ao final, com os pareceres de cada especialidade,

autorizaria a abertura da empresa e controlaria o seu funcionamento. Tudo isto sem prejuízo do necessário e amplo aperfeiçoamento legal que, por si só, demanda maiores implicações de estudos e de ritos legislativos, e, por conseqüência, com objetividade mais demorada.

Urge uma reengenharia do poder e da gestão, o aprimoramento da máquina burocrática, através de um dinamismo operacional eliminatório de regras superadas e das limitações impostas, por um costume arcaico, impregnadas nas lides administrativas, s.m.j., desde a criação do Município, objetivando políticas de Estado e não de governo.

4. Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

A missão da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria é, primordialmente, normativa. O Poder Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato. Não governa o Município, mas regula e controla a atuação governamental do Executivo.

A Câmara Municipal de Vereadores, durante a operacionalização das tarefas inerentes ao desastre, participou ativamente durante todo o tempo. Logo após o evento, formou uma Comissão Representativa e passou a participar de todas as ações que foram intentadas com vistas a minorar a dor e prevenir outras desgraças, buscando segurança e paz.

Acompanhou a Comissão Externa da Câmara dos Deputados quando de sua estada na cidade. Da mesma forma fez quando a Comissão Especial da Assembleia Legislativa aqui esteve.

A observação do Sr. Luiz Alcides Capoani, Presidente do CONFEA perante a Comissão Externa da Câmara de Deputados disse que *“a legislação de Santa Maria é uma das melhores. É a mais moderna do País. Lá está escrito que não pode haver material inflamável.”* Mas, infelizmente, como observa o Deputado Otavio Leite *“concorre a esta situação um elemento que ultrapassa qualquer ditame legal por mais completo que seja, que é a natureza humana e suas irresponsabilidades, seus desvios, seus interesses pessoais, seus devaneios. Como neutralizar as ações perversas da natureza humana? Este é o grande desafio. É muito maior que um corpo legal, mas, aos parlamentares, este é o encargo inerente.*

Precisamos buscar todas as normas técnicas, o auxílio de especialistas, e a competência legislativa de cada esfera da Federação e editar as normas necessárias.”

Acrescenta-se, ainda, parte do item do Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/RS, sobre isto, assim se manifesta:

“Se nos reportarmos ao cenário anterior à tragédia em Santa Maria, devemos admitir que a percepção geral sobre o risco de incêndios da maioria das pessoas era muito deficiente. Testemunhos após a tragédia evidenciaram que as pessoas não atentavam para os perigos que determinados ambientes de reunião de público ofereciam aos frequentadores. Especificamente em relação a casas noturnas, uma breve análise mostra que os embates recentes e o foco da fiscalização nos últimos anos estavam claramente voltados para as questões acústicas e de licença de operação. As questões sobre Segurança contra Incêndio e Pânico eram apenas tangenciadas. Possivelmente, se houvesse sido proposta a interdição de locais devido a problemas e falhas relacionadas a saídas de emergência ou sistemas de extinção há um mês, a mesma teria levantado mais um clamor popular pelo exagero do que um apoio pela preocupação com a segurança dos usuários. A discussão sobre o tema estava restrita a especialistas, Conselhos de classe e alguns profissionais de resposta. Evidência disto foram as discussões técnicas e a tentativa de modernizar o Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, iniciada no ano de 2010, em parceria entre o CREA-RS e o Corpo de Bombeiros, que estava em andamento, mas que não despertou a atenção dos setores públicos responsáveis pela sua implementação. Esse panorama explica porque comportamentos de risco começaram a se estabelecer. Aos poucos, perdeu-se a noção de que as medidas e exigências eram necessárias para preservar a segurança e a vida das pessoas. Na realidade atual, o atendimento e o respeito aos PPCI acabam sendo simplesmente formais. O conjunto de leis e instruções vigentes é complexo e incorpora problemas de uniformidade nas exigências e atribuições de responsabilidades, dando margem à possibilidade de que PPCI sejam, em certos casos, elaborados por leigos ou profissionais sem formação específica. As operações de fiscalização são limitadas e demoradas, devido a restrições nos recursos financeiros e humanos disponíveis. Por isso, se adotou em algumas cidades do Estado, na ausência de legislação estadual única vedando essa possibilidade, a prática de liberação de funcionamento sem alvará de segurança contra incêndio e pânico, estabelecendo um protocolo que desfavorece a segurança e permite que situações de riscos se estabeleçam sem serem detectadas. No Estado do Rio Grande do Sul, a principal legislação estadual da área foi publicada em 1997. Nesses 16 anos de história os cuidados e provisões estabelecidos na mesma tiveram efeitos positivos, colaborando para uma redução importante do número incêndios nas edificações de sua abrangência. Contudo, com o passar do tempo e o avanço do conhecimento na área, se notaram necessidades de avanço, mas poucas atualizações foram concretizadas. É fundamental reconhecer esse estado de coisas para entender a cadeia de eventos que acabou levando ao trágico sinistro de Santa Maria. Mais ainda, para propor mudanças que afetam de fato o nível de segurança de nossas edificações,

e preservem seus usuários, é fundamental analisar o problema sob essa ótica mais ampla.” (Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA)

Parte do item 4 do mesmo Relatório também merece a nossa atenção:

“No Rio Grande do Sul, além da Lei Estadual e do Decreto Estadual, a regulamentação da área está dispersa em diversos instrumentos técnicos, como Resoluções Técnicas e Portarias. Isto dificulta aos profissionais, tanto projetistas como bombeiros, a interpretação e a aplicação das exigências. É notório também, que detalhamentos técnicos inseridos em leis e não em resoluções técnicas, engessam a possibilidade de modernização sistemática. A ausência de um Código Estadual consolidado, contendo todas as provisões necessárias para que se promova a segurança contra incêndio e pânico nas mais diversas situações, abre caminho para que se busque suplementar a legislação a nível municipal, o que acarreta numa falta de uniformidade de critérios, parâmetros e procedimentos administrativos.”(Relatório Técnico da Comissão Especial do CREA/RS).

Ao nível de Santa Maria, a Comissão Especial formada para analisar e propor uma legislação mais apropriada (cujo relatório está incluso neste) discutiu com a Sociedade, com os especialistas, e concluiu, genericamente, sobre muitos aspectos.

Esta CPI, reconhecendo a necessidade de aprofundamento dos estudos legais e científicos, levantados pela Comissão Especial, sugere a formação de uma Subcomissão na Comissão Permanente de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais, com a finalidade de propor uma mudança legislativa que resulte em clareza, objetividade e efetividade da legislação de segurança e prevenção de acidentes em locais públicos. Para tanto, conclama aos Colegas Vereadores membros da Comissão antes referida, para a execução de um trabalho concentrado, com vistas à proteção da sociedade.

Não é possível fugir desta responsabilidade histórica de traçar um novo rumo na legislação brasileira, observada sempre a competência constitucionalmente imposta, motivo pelo qual será remetido este Relatório aos Poderes Legislativos Estadual e Federal, pois algumas matérias são exclusivas ora do Estado, ora da União.

5. OUTRAS INSTITUIÇÕES

No decorrer dos trabalhos desta CPI observou-se a participação, ainda que residual, de outras Instituições. Na sequência, serão feitas observações julgadas pertinentes.

5.1. Mídia

A mídia é uma comunidade política orgânica importante para a sociedade.

Os comunicadores, comprometidos com o desenvolvimento da sociedade moderna, devem interagir nas ações da nova cultura que ora se estabelece em termos de segurança e bem estar. A esses estão disponíveis mecanismos e ferramentas acessíveis e instantâneas e, por isto, a missão da utilização disto tudo de forma a estimular atitudes individuais de dedicação ao bem comum e de humanização.

A imprensa escrita de Santa Maria foi lida diariamente e faz parte deste Relatório, na forma de anexo.

À mídia – em especial a sua função corroboradora de cidadania – o agradecimento desta Comissão Parlamentar, pelo diuturno acompanhamento.

5.2 . Defensoria Pública

À Defensoria Pública cabe um reconhecido elogio pelo diligente trabalho desenvolvido. O ajuizamento da Ação Coletiva que tramita sob o nº 11300041366 na 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública, a formatação de uma cartilha, explicativa das possíveis demandas, voltada para os familiares e sobreviventes da tragédia, os constantes atendimentos e reuniões com os envolvidos dão conta do esforço profissional em bem atender a população em momento de extrema fragilidade.

5.3 . Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/RS)

No Relatório do CREA/RS, consta um item “Sobre as Deficiências do Sistema Regulatório”, transcrito a seguir, como introdução.

Diz a Comissão:

“Na opinião da Comissão Especial, o sinistro de Santa Maria chama a atenção para algumas claras deficiências do sistema regulatório de segurança contra incêndio e pânico no Estado do Rio Grande do Sul. Tanto a NBR 9077 como diversas outras normativas se mostraram pouco precisas. O uso de definições e especificações genéricas e amplas gera a possibilidade de interpretações diversas, algumas tecnicamente inadequadas. É necessário revisar e atualizar o corpo normativo, à luz do verificado nessa tragédia. Existe necessidade de melhorar itens relativos a controle de fumaça e comportamento mínimo e certificação de materiais de revestimento ao fogo. Por outro lado, a legislação estadual também necessita revisão, pois está desatualizada e não incorpora questões fundamentais. Ademais, a dispersão de instruções em códigos municipais, normas, resoluções técnicas dos bombeiros e decretos-lei gera uma dificuldade de compreensão e acompanhamento técnico. No caso particular de Santa Maria, cabe destacar que a legislação municipal pode ser considerada como adequada e mais avançada do que a muitos outros municípios. A mesma não só remete direto à norma NBR 9077 para saídas de emergência, o que é uma boa prática, como veda o uso de materiais inflamáveis e não tóxicos, apesar de não especificar parâmetros precisos de ignitabilidade, propagação das chamas, e velocidade (taxa) de produção da fumaça, que caracterizem o risco de sua utilização. O sistema regulatório deve avançar rapidamente. É necessário estabelecer um sistema legislativo e de regulamentos claro, único, compreensível e acessível à população, com documentos modernos que constem os detalhamentos necessários no que for passível de previsão.”

Em nível de Brasil, temos a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – que edita normas, que não tem caráter “*de per se*” mandatário, mas que na maioria das vezes são utilizadas como auxiliar na implementação de políticas públicas. Segundo informações do Diretor de Relações Externas da ABNT Sr. Carlos Santos Amorim Junior, perante a Comissão Externa da Câmara dos Deputados, a ABNT tem cerca de 9 mil normas e que num primeiro trabalho, relativamente superficial, cerca de 60 normas seriam aplicadas especificamente à situação que ocorreu em Santa Maria.

A ABNT é reconhecida pelo CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – como órgão normalizador brasileiro. Assim, os produtos e serviços que são vendidos ou fornecidos têm que se submeter às suas determinações.

Ocorre que essas normas, de uma maneira geral são vendidas, conforme declarou o Sr. Carlos Santos Amorim Junior, perante a Comissão Externa da Câmara dos Deputados em 27.02.2013.

Ora, como normas as quais a legislação remete, tem que ser compradas? Exemplo desta remessa é o art. 39 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8078/90, onde está posto que é prática abusiva colocar no

mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas técnicas da ABNT, ou se não houver norma da ABNT, do CONMETRO.

Resulta desta assertiva, que o cidadão não pode vislumbrar a prática abusiva, pois não têm acesso às normas da ABNT. No caso em estudo, a espuma disponibilizada no mercado, adquirida pelos empresários, colocada no teto do palco, não devia estar lá; todo material usado em revestimento deve estar em sintonia com as normas de propagação de incêndio e de geração de fumaça e mais, deve ter certificação.

Assim, resta um objetivo a ser perseguido: a elaboração de uma lei federal que dê o balizamento, podendo servir-se dos dados ou pesquisas das normas da ABNT, uma associação sem fins lucrativos que existe desde 1940. Mas, traduzindo-as, isto é, disponibilizando-as, pois da forma como está, não há informações suficientes para atender o interesse social e humano. Há que estar na legislação federal este conhecimento e a obrigatoriedade dos fabricantes de colocar as especificações e certificações nos produtos.

Quanto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul e Conselho de Arquitetura, de forma leiga, franciscana, mas ousada, sugere esta CPI que, na revisão da legislação dos Conselhos, prevista para acontecer neste ano, na cidade de Gramado, segundo informações extra-oficiais, verifiquem, os Conselhos, a possibilidade de incluir uma forma de controle das atividades dos profissionais inscritos, tal seja, a de dar baixa na ART ao término da obra ou reforma, ou no caso de desistência da execução do projeto. Na CPI, a Eng^a Elisabeth Trindade Moreira, em seu depoimento, disse que este procedimento não é usado.

Outra medida, que protege a sociedade é a manutenção de um contato direto com as Prefeituras, gerador de informações sobre as obras e projetos, em execução e desistidas. Atualmente, com a informática, esta cadeia informativa não tem sequer custo, mas traria benefícios para a fiscalização, se analisada a situação de forma particular e, para a coletividade, em função do planejamento urbano.

Por fim, resta a esta CPI agradecer ao CREA/RS pelo Relatório que foi disponibilizado, dando conta de uma análise técnica que, sem dúvida, contribuiu para o entendimento da ocorrência e servirá de norte para a legislação vindoura por ora pretendida.

5.4. Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Maria

Esta CPI oficiou à Gerência Regional do Trabalho e Emprego, desta cidade, solicitando informações acerca das ações fiscais empreendidas na Boate Kiss. Recebeu como resposta o ofício nº198/2013-GRTE/SM informando que fora feita uma fiscalização nos meses de abril e maio de 2012, em cumprimento à ordem de serviço emitida especificamente para fiscalização inclusa no “Projeto Combate a Informalidade.” Na oportunidade, verificaram os atributos: “registro”, “jornada descanso”, “salário”, “FGTS”, “seguro desemprego”, “Rais” e “vale transporte” e constataram 10 trabalhadores sem o devido registro.

Segundo notícia veiculada no Diário de Santa Maria, no dia 23 de maio de 2013, o Ministério Público do Trabalho tomou conhecimento de que a Boate Kiss tinha 35 trabalhadores, através de documentos entregues pela empresa à PC.

Em sendo de conhecimento geral que à Gerência Regional do Trabalho cabe a fiscalização dos ambientes de trabalho, com vistas a garantir a observância da legislação trabalhista e à segurança do trabalho, esta CPI, solicitou, a oitiva do Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho da Gerência de Santa Maria.

A ausência na data designada foi justificada por intermédio de uma manifestação (fl.610 dos documentos que integram este Relatório), na qual também refere *“entende que os esclarecimentos pertinentes já foram dados através do Of. 198/2013, de 08/05/2013.”*

Assim, resta prejudicado a este tempo, o esclarecimento, sobre a fiscalização do funcionamento da Boate propriamente dito, na qual poderiam ser detectados, por exemplo, riscos como ruído excessivo, iluminações, poeiras, vibrações, insalubridade noturna, programa e execução de treinamentos, alteração do ambiente, uso de objetos e artefatos que geram riscos específicos. Todos estes itens devem ser objetos de análise no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, instituído pela Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Esta NR nº9, no item 9.1.3, diz que o PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo das iniciativas da empresa, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR (s), em especial o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR nº7 que tem como objetivo promover e preservar a saúde dos trabalhadores.

No caso em estudo, deve, também, ser sublinhada a NR nº23 referente à Proteção Contra Incêndios que inicia dizendo que “todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.” Refere, também disposições pontuais sobre saídas e sinalização com vistas a possibilitar o abandono do local, com rapidez e segurança, em caso de emergência.

Assim, resta a esta CPI, o encaminhamento do presente Relatório ao Ministério Público do Trabalho para as deliberações que entender como necessárias.

5.5. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Instado por ofício desta CPI, manifestou-se o Diretor de Avaliação da Conformidade do INMETRO informando que o produto “espuma” semelhante a utilizada na boate Kiss não está sujeito à avaliação da conformidade compulsória (certificação) não tendo, conseqüentemente, restrições para sua produção e comercialização.

Informou, ainda, que o INMETRO irá desenvolver uma análise de impacto regulatório – AIR – para o produto e optar pela alternativa que oferecer o maior benefício público (fls. 589-590).

Ocorre que hoje estão no mercado, espumas de poliuretano convencional e que são utilizadas comumente no mercado de móveis e colchões e não possuem qualquer tratamento retardante à chama. São combustíveis.

Cumpra rememorar rebelião ocorrida no Presídio local, na década de 1990, quando os detentos atearam fogo nos colchões de uma galeria, resultando na morte de dois detentos e na vida vegetativa, por mais três anos, de um terceiro detento envolvido.

Assim, este tipo de produto não pode estar disponível no mercado, como não estão os venenos ou os similares destes.

Necessária, com relação à fabricação da espuma de poliuretano, a feitura da Análise de Impacto Regulatório com a máxima brevidade, para prevenir vidas e, por isto, se faz imperioso o encaminhamento deste Relatório ao INMETRO, como reforço na urgência da anunciada Análise de Impacto Regulatório.

6. Sociedade

Nos momentos imediatamente subsequentes à tragédia, a sociedade santa-mariense reagiu. No próprio local do fato, ocorreram gestos heroicos. Muitos foram salvos por atitudes corajosas. Mais: alguns morreram por tentar salvar vidas – e não necessariamente de conhecidos. Logo após a tragédia, no Centro Desportivo Municipal “Dr. Miguel Sevi Viero” – acorreram centenas de voluntários – médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, ajudantes, agentes públicos e uma multidão de anônimos que doaram água, alimentos, recursos financeiros e outros produtos e trabalharam de alguma forma para a solução de problemas contingentes e para mitigar a dor dos familiares. Antes mesmo que reforços externos chegassem, Santa Maria já estava prestando a sua inédita e incrédula resposta profissional e solidária.

A presença, no local, de autoridades executivas municipais – citam-se, por todos, o Prefeito de Santa Maria, Cesar Augusto Schirmer – estaduais, o Governador do Estado, Tarso Genro – e nacional, a presidente da República Dilma Rousseff –, e outras autoridades, que, com palavras e gestos confortadores, e com decisões céleres, ajudaram a evitar, decisivamente, que a tragédia fosse ainda maior.

Citem-se por profundamente apropriadas, as palavras da presidente da República Dilma Rousseff, imediatamente à ciência do fato: *“Eu queria dizer à população do nosso País e de Santa Maria: estamos todos juntos. Necessariamente, teremos que superar, mesmo com muita tristeza”*.

A dimensão do ocorrido sensibilizou e atraiu a atenção de inúmeras instituições. Citam-se como exemplares: Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital São Francisco, Unimed Santa Maria, Hospital da Brigada Militar e da Guarnição, Casa de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PA), Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, além de todos os postos de atendimento médico distribuídos pela cidade, Cruz Vermelha, Prefeitura Municipal, Defesa Civil, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona – Santa Maria, Instituto Médico Legal, Instituto Geral de Perícias/RS, Estado do Rio Grande do Sul, Governo Federal, Forças Armadas – Exército e Aeronáutica, e tantas outras, de saúde ou não, em nível estadual e federal, bem como, Associações e Organizações Não-

Governamentais (ONGs), sem esquecermos a disponibilidade individual de muitos, profissionais ou não, concorrendo todos para a minimização dos efeitos nefastos do fato. Impossível deixarmos de lembrar das inúmeras instituições de fora da cidade de Santa Maria que auxiliaram – e, em alguns casos, continuam auxiliando – no atendimento às vítimas. Representando todo o conjunto dessas, nomeiam-se como exemplos o Hospital de Clínicas, a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital Conceição, de Porto Alegre.

Igualmente digna de nota foi a formação de uma associação – que denominou-se Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria –, que, com sua constituição jurídica, fortaleceu os anseios por (res)significação das individualidades de seus associados e que participou, praticamente, em todos os atos da CPI, com assento privilegiado.

Tome-se como exemplo de participação individual a atitude de um pai que perdeu a filha e reagiu, solidariamente à sociedade, entregando a esta CPI documento dirigido ao poder público municipal de Santa Maria nos seguintes termos:

“Avise-me, por favor!”

Quando tiver conhecimento de um local no nosso município que:

1. *Não tenha licença (alvará) de funcionamento;*
2. *Por diversas vezes tenha sido solicitado seu fechamento.*
3. *Conforme dados, em poder da prefeitura, tenha alto risco para seus freqüentadores;*
4. *Funcione sem condições de prevenção de incêndio e evacuação em casos de sinistro.*

Com estas informações, eu mesmo providenciarei a colocação do seguinte aviso na fachada destes locais:

ATENÇÃO!

Local não liberado para uso! Risco de vida para seus freqüentadores!

Com este simples ato podemos estar evitando uma nova Auschiwits santa-mariense.”

Outro exemplo a ser ressaltado vem de uma instituição. Trata-se de ação do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul. Antes de começar um evento que não era da entidade, o Patrão subiu ao palco, pediu licença e indicou a rota de fuga, em caso de incêndio, concedendo aos participantes uma sensação de tranqüilidade e bem-estar.

Nessa mesma quadra de atitudes, espera-se de cada munícipe de Santa Maria uma atenção crescente no que respeita aos riscos da vida social.

VIII. Epílogo

Iniciou-se este Relatório com a referência às palavras (igualadas às ações) de um filósofo. Se correta, a proposição pode ser invertida: ações são palavras – ou podem ser traduzidas por palavras.

Que a palavra – a *pá que lavra* – das nossas consciências intervenha na memória do futuro, para que tal fato **JAMAIS ACONTEÇA**. Que as ações se manifestem, através de um novo comportamento, da visão crítica das situações, do cuidado maior com a segurança, do respeito com as pessoas, da solidariedade coletiva, da transformação da culpa em energia positiva e da perda irreparável em perdão.

Dessa forma, **MARIA** – que jamais deixou de ser **SANTA** – habilite-se a partejar, novamente, **VIDA** e **JUSTIÇA**.

IX. Encaminhamentos

O Juízo Político genérico emitido por este Relatório impossibilita o seu arquivamento. Conforme disposição do art. 98 do Regimento Interno da CVMSM, encaminha-se este documento:

- À Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências de sua alçada;
- Ao Ministério Público (SM, RS, Federal e do Trabalho), para conhecimento, análise e deliberações que entendem serem pertinentes;
- Aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (especialmente para: Ministério da Justiça – Grupo de trabalho 16; Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria Nacional de Segurança Pública) para a adoção de providências que entenderem como saneadoras;
- À Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e ao Congresso Nacional para as medidas legislativas que julgarem oportunas;

- A Comissão Externa Tragédia em Santa Maria /RS, da Câmara dos Deputados para conhecimento, com o explícito agradecimento desta Comissão pelo constante apoio aos trabalhos desenvolvidos;

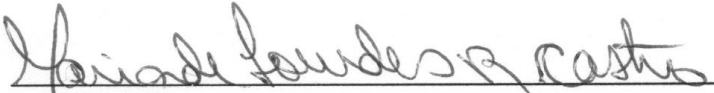
- Ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RS e ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, para as deliberações competentes;

- Ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para as providências que entenderem como necessárias.

Este é o Relatório.

Santa Maria, em 03 de julho de 2013.

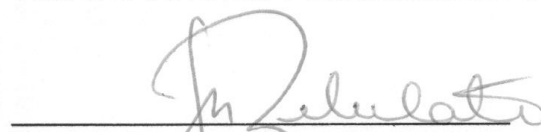
Assinaturas



Ver^a Maria de Lourdes Castro – Presidente



Ver. Dr. Tavoires Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente



Ver^a Sandra Rebelato - Relatora

X. Referências Bibliográficas

ARISTÓTELES. *Política*. Trad. De Mario da Gama Cury. 2º ed. Brasília: UNB 1988.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 14ª. Ed. São Paulo: Malheiros Ed., 2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Estado de Direito*. Lisboa: Gradiva, 1999.

CAVALCANTI, Juliano Luis. *CPI. A Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Legislativo Municipal*. São Paulo: Mizuno, 2006.

DESCARTES, René. *Discurso do Método*. Trad. M. Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FERREIRA Filho, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. 5ª. ed. Ver. ampl. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2002.

FERREIRA, Pinto. *Comentários à Constituição Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1992, v. 3.

Nunes, Benedito. *A Filosofia Contemporânea*. São Paulo: Ed. Ática, 1991.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 16ª. Ed. São Paulo: Malheiros ed, 1999.

Weber, Max. “A Política como Vocação”. In: H. H. Gerth & Wright Mills (Orgs.). *Ensaio de Sociologia*. 2a. ed. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, s.d., pp. 97-153.

SOARES, José de Ribamar. “O que faz uma CPI”. 2º ed. Brasília, Câmara dos Deputados. 2009.

BERADI, Luciana Accorsi. “Poder Local e Processo Legislativo Municipal na Constituição de 1988.” 3º ed. São Paulo. Editora Ponto e Vírgula. 2007.

MORAES, Alexandre. “Direito Constitucional”. 12º ed. São Paulo. Editora Atlas S.A.2002.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Direito Administrativo”. 2º ed. São Paulo. Editora Atlas S.A.1991.

MEIRELLES, Hely Lopes. “Direito Municipal Brasileiro”. 15º ed. São Paulo. Editora Malheiros Editores Ltda. 2006.

REVISTA VEJA – “Nunca Mais” – Edição Especial, nº2307, ano 46, nº 6, de 06 de fevereiro de 2013.

REVISTA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO RS – “*Bens e Serviços*” – Edição nº95, de março de 2013.

LOVATTO, *Clarissa*. *Um instrumento de Minorias: Comissão Parlamentar de Inquérito como mecanismo de expressão das minorias no Legislativo Brasil a luz do ordenamento brasileiro*. Santa Maria/RS, s/d, (texto *mímeo*).

Brasil. *Sítio da Presidência da República*. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

Brasil. *Sítio do Senado Federal*. Disponível em <http://www.senado.gov.br/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

Brasil. *Sítio do Ministério do Trabalho e Emprego*. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

Brasil. *Sítio da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

RS. *Sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul*. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

RS. *Sítio do Jornal Zero Hora*. Disponível em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

RS. *Sítio do Clic RBS*. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/rs/>. Vários acessos entre o final de abril e junho de 2013.

XI. LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Brasil. Constituição Federal – 1988.

Brasil. Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992.

Brasil. NR 23 - Portaria SIT nº 221, de 06/05/2011(última atualização) - NR 23.

Brasil. NR 9 - Portaria SSST nº 25, de 29/12/1994.

Brasil. NR 7 – Portaria SIT nº 236, de 10/06/2011.

RS. Constituição Estadual RS ,de 03/10/1989.

RS. Lei Estadual nº 10.987, de 11/08/1997.

RS. Decreto Estadual nº 37.380, de 28/04/1997 – com alterações introduzidas pelo Decreto nº 38.273/98 (DOE 10/03/98).

RS. NBR 9077/2001.

RS. Portarias: 064/069/072/073/EMBM/1999; 083/090/EMBM/2000; 126/EMBM/2001; 138/EMBM/2002; 403/EMBM/2009.

RS. Resoluções Técnicas: nº 001/002/003/004/005/006/007/008/BM – CCB/2003; 009/BM-CCB/2004; 010/011/012/BM-CCB/2005; 013/BM-CCB/2007; 014/015/016/BM-CCB/2009 e 017/BM-CCB/2012.

SM. Lei Orgânica do Município de Santa Maria.

SM. Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Resolução Legislativa nº 009, de 28/12/2012.

SM. Decreto Executivo nº 032, de 22/02/2006.

SM. Lei Complementar nº 33, de 29/12/2005.

SM. Lei Complementar nº 36/2006.

SM. Lei Complementar nº 35/2006.

SM. Lei Complementar nº 54, de 04/01/2008.

SM. Lei Complementar nº 71, de 04/11/2009.

SM. Lei Complementar nº 003 de 22/01/2002 (alterada pela LC nº 092 de 24/02/2012).

SM. Lei Municipal nº 5288, de 16/03/2010.

SM. Lei Municipal nº 4129, de 26/12/1997.

SM. Lei Municipal nº 3301, de 22/01/1991.

XII. ANEXOS

- I. TAC.
- II. CREA/RS.
- III. Prefeitura Municipal de Santa Maria.
- IV. Notícias/reportagens imprensa local e regional (janeiro a junho de 2013).
- V. Relatório Final e cópia digitalizada do Inquérito Policial.
- VI. Documentos recebidos pelo of. nº 51/13/PRES da Comissão Externa da Câmara dos Deputados – BR/DF.
- VII. Denúncia do Ministério Público/RS – Pedido de Arquivamento – Notícia-Crime Processo nº 70053833158 – Tribunal Pleno.